



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 175 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		31
Poder Executivo	1	19	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		19	31
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		20	31
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	20	31
Secretaria de Estado de Saúde.....		24	32
Secretaria de Estado de Mobilidade	7	25	33
Secretaria de Estado de Educação		25	33
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	7	25	33
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			34
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	7	26	34
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	26	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	27	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		27	35
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			35
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	27	36
Secretaria Estado do Meio Ambiente	12		36
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		28	
Secretaria de Estado de Cultura.....		28	37
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		29	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		29	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13	29	37
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13	30	39
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

ERRATA Nº 4/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
(Publicada no Diário da Câmara Legislativa do dia 24/8/2017)

No art. 1º, onde se lê:

"Fica acrescentado o seguinte § 2º ao art. 34 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994:"

Leia-se:

"Fica acrescentado o seguinte § 2º ao art. 34 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, renumerando-se o parágrafo único para § 1º." Brasília, 05 de setembro de 2017, Deputado Joe Valle, Presidente.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.555.477,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.00085.520/2017-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.555.477,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.555.477
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010663 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SSES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	1.434.781	1.434.781
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SSES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	118.146	118.146
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 011154 5613 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SSES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	2.550	2.550
2017AC00351					TOTAL	1.555.477

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.555.477
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010669 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	1.400.000	1.400.000
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011507 0014 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	118.146	118.146
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010912 0003 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	34.781	34.781
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 011154 5613 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.92	0	338	2.550	2.550
2017AC00351					TOTAL	1.555.477

DECRETO Nº 38.478, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.147.232,00 (seis milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0070-000017-2017, 084.000.823/2016, 060.00059/2017-89 e 054.00012.646/2017-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.147.232,00 (seis milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nºs 835505/2016 - MAPA/SEAGRI, 836213/2016 - INEP/MEC, do Contrato de Repasse nº 744871/2010 - FPDF, e dos Convênios BACEN/PMDF, DETRAN/PMDF e DER/PMDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Educação, da Polícia Militar do DF, e do Fundo de Saúde do DF ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1325.01.40	121	65.512		65.512
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	10.428		
	1761.02.00	132	66.734		77.162
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	990.000		
	7762.99.00	131	4.000.000		
	1761.99.00	132	1.000.000		5.990.000
2017AC00347				TOTAL	6.132.674

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	14.558		14.558
2017AC00347				TOTAL	14.558

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						65.512
20.304.6207.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 010195 0001 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	121	65.512	65.512
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						77.162
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	10.428	
	99	33.90.93	0	132	66.734	
						77.162
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						5.990.000
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 002110 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 2000	99	33.90.30	0	121	90.000	
	99	44.90.52	0	121	900.000	
	99	44.90.52	0	131	4.000.000	
	99	44.90.52	0	132	1.000.000	
						5.990.000
2017AC00347					TOTAL	6.132.674

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						14.558
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	121	14.555	14.555
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	3	3
2017AC00347					TOTAL	14.558

DECRETO Nº 38.479, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 17.928.000,00 (dezesete milhões, novecentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.000.156/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Fazenda do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 17.928.000,00 (dezesete milhões, novecentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 178 - Recursos decorrentes de juros sobre o capital.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	1321.12.00	178	17.928.000		17.928.000
2017AC00354				TOTAL	17.928.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/0001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						17.928.000
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	178	9.934.000	9.934.000
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	178	7.994.000	7.994.000
2017AC00354					TOTAL	17.928.000

DECRETO Nº 38.480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 49.689.321,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 310.002.845/2017 e 113.020.164/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, e ao Departamento de Estradas de Rodagem, crédito suplementar no valor de R\$ 49.689.321,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 134-Contribuição para Iluminação Pública e 248-Cota Parte Contribuição de Intervenção no Domínio.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Departamento de Estradas de Rodagem, e do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	1721.01.13	248		7.397.452	7.397.452
DISTRITO FEDERAL	1220.29.00	134	42.291.869		42.291.869
2017AC00350				TOTAL	49.689.321

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						42.291.869
15.752.6210.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 010109 6471 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	134	42.291.869	42.291.869
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						7.397.452
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	248	2.000.000	2.000.000
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	248	5.397.452	5.397.452
2017AC00350					TOTAL	49.689.321

DECRETO Nº 38.481, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova o projeto de parcelamento do solo do Subcentro Urbano 400-600, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Decisão nº 19/2017 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta do Processo Administrativo nº 390.000.712/2016, DECRETA: Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, que cria o Subcentro Urbano 400-600, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 59/2016, no Memorial Descritivo - MDE 59/2016 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 59/2016.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017.
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.482, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova o projeto de parcelamento do solo do Centro Urbano, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Decisão nº 18/2017 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta do Processo Administrativo nº 145.000.165/2002 e 0092.2002.004744 (anexo), DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, que cria o Centro Urbano, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 57/2016, no Memorial Descritivo - MDE 57/2016 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 57/2016.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Altera os incisos do Art. 23 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos II e VII do Artigo 123 do Regimento Interno da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal estabeleceu normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias;

CONSIDERANDO a simplificação do processo de tomada de contas dos ordenadores de despesas implementada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por meio do Processo Eletrônico de Contas - "e-Contas";

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e atualizar os procedimentos inerentes à elaboração do inventário anual do patrimônio das Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal, adequando-o aos preceitos definidos pela Instrução Normativa nº 02/2016 - TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XV do Art. 23 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, do Subsecretário de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam reenumerados os demais incisos do Art. 23 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, do Subsecretário de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, passando a vigorar com a seguinte numeração:

"Art. 23....."

I - ofício da UAG/SUAG/COAG - encaminhando o inventário;

II - ato que designou a Comissão Inventariante - cópia da publicação no DODF;

III - declaração de confirmação da averiguação "in loco" dos bens pertencentes à carga da Unidade Administrativa;

IV - recibo do inventário - impresso no SisGepat pelo setor de patrimônio;

V - relatórios da Comissão Inventariante dos bens móveis e imóveis; e

VI - outros anexos que se fizerem necessários."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2017

No dia vinte nove de junho de dois mil e dezessete, quinta-feira, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2017, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Subsecretária da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros, inclusive o Parecer do Conselheiro Anderson Roepke sobre o item 1 da pauta. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a retificação da DECISÃO nº: 15, de 23 de novembro de 2016, com intuito de reduzir o valor da inclusão da despesa com a contratação de serviço - Instituição de Ensino para Execução de Cursos - para o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o ano de 2017. (Processo: 040.001.284/2016). 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não do item 1. O Presidente do Conselho, conselheiro Wilson José de Paula, votou pela aprovação do item, mas solicitou que fosse consignado em ATA que a área executante deverá observar o plano de capacitação no âmbito do PROFISCO e avaliar eventuais interseções nos programas. Caso exista deverá, preferencialmente, executar utilizando fonte do PROFISCO. Os demais conselheiros também votaram a favor da aprovação do item, portanto este item foi aprovado por unanimidade nos termos do Parecer do Conselheiro Anderson Roepke e da observação consignada em ATA solicitada pelo Presidente do Conselho. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

DECISÃO Nº 06, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a retificação da DECISÃO nº: 15, de 23 de novembro de 2016, com intuito de reduzir o valor da inclusão da despesa com a contratação de serviço - Instituição de Ensino para Execução de Cursos - para o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o ano de 2017. (Processo: 040.001.284/2016).

Brasília/DF, 29 de junho de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2017

Às 17 horas do dia treze de julho do ano de dois mil e dezessete, quinta-feira, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda - GAB/SEF, no décimo terceiro andar do Edifício Vale do Rio Doce, Quadra 2, Setor Bancário Norte, Brasília-DF, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2017, com a presença Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Subsecretária da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Ressalta-se que o Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) não compareceu à reunião, tendo em vista estar em gozo de férias regulamentares. Após a verificação de quórum, passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Assinatura da lista de presença e verificação de quórum mínimo. Para Ordem do Dia, foram previstas: 1) Deliberação sobre a Proposta de Orçamentária da Despesa do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária, Unidade Orçamentária nº 19.902, para o exercício de 2018. 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da Reunião Ricardo

Martins deu início ao item 1 explicando que o teto orçamentário do FUNDAF seria disponibilizado pela SEPLAG (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão) no dia 11 de julho, mas que até o horário da reunião não estava disponível. Diante disso o Conselheiro Anderson Roepke sugeriu que a distribuição do orçamento do FUNDAF para 2018 fosse definido através de percentuais iguais aos utilizados em 2017, pois quando fosse disponibilizado pela SEPLAG o valor do orçamento para 2018, os percentuais de cada programa de trabalho já estariam previstos. Acrescentou também o Conselheiro Anderson Roepke que achava importante que o programa de trabalho Capacitação de Servidores fosse contemplado com R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) devido a projetos de contratação de cursos em andamento que provavelmente necessitariam de recursos para o ano de 2018 e que o valor poderia ser retirado do programa de trabalho Modernização de Sistemas

e Informação. A conselheira Márcia Robalinho sugeriu que após a distribuição por percentuais conforme sugerido, fosse previsto apenas R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o programa de trabalho Gestão de Recursos de Fundos, devido a pouca utilização do mesmo, e que o excedente fosse transferido para Capacitação de Servidores. Após as explanações dos conselheiros o Presidente do Conselho, Wilson José de Paula, resumiu a proposta e a colocou em votação nos seguintes termos: O valor orçamentário de 2018 será distribuído entre os programas de trabalho nos mesmos percentuais de 2017, após a distribuição será previsto R\$ 30.000,00 para Gestão de Recursos de Fundos e o excedente será transferido para Capacitação de Servidores, e do programa de trabalho Modernização de Sistemas de Informação será retirado os restante necessário para complementar o programa de trabalho Capacitação de Servidores para que este fique com R\$ 500.000,00. O Conselho aprovou a proposta por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, a qual, eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

DECISÃO Nº 07, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 13 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar que o valor orçamentário de 2018 do FUNDAF seja distribuído entre os programas de trabalho do fundo nos mesmos percentuais de 2017:

I - Após a distribuição será previsto R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Gestão de Recursos de Fundos e o excedente será transferido para Capacitação de Servidores.

II - Do programa de trabalho Modernização de Sistemas de Informação será retirado o restante necessário para complementar o programa de trabalho Capacitação de Servidores, para que este fique com R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Brasília/DF, 13 de julho de 2017

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2017

No dia trinta de agosto de dois mil e dezessete, quarta-feira, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda - GAB/SEF, no décimo terceiro andar do Edifício Vale do Rio Doce, Quadra 2, Setor Bancário Norte, Brasília-DF, realizou-se a Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2017, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Subsecretária da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Após a verificação de quórum, passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Assinatura da lista de presença e verificação de quórum mínimo. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão da despesa com subitem 2 - Serviço de Manutenção/Suporte Técnico - com valor mensal estimado de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) em favor de DIGITRO TECNOLOGIA S/A no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (Processo: 04.002.499/2014). 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, O Presidente do Conselho, conselheiro Wilson de Paula passou a palavra ao Conselheiro Anderson Roepke, autor do parecer enviado previamente aos demais conselheiros sobre o item 1. Após as explanações do Conselheiro, o presidente submeteu a votação este item, o qual foi aprovado por unanimidade nos termos do Parecer do Conselheiro Anderson Roepke. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, assim o presidente do conselho declarou encerrada a sessão, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

DECISÃO Nº 08, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua oitava reunião ordinária, realizada em 30 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão da despesa com subitem 2 - Serviço de Manutenção/Suporte Técnico - com valor mensal estimado de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) em favor de DIGITRO TECNOLOGIA S/A no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (Processo: 04.002.499/2014).

Brasília/DF, 30 de agosto de 2017

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 77/2017 - SUREC/SEF

(Processo nº 040.001.692/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 371/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de BIG WORKS ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.816.997/001-50 e no CNPJ/MF sob o nº 28.128.868/0001-90, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32, 34, 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I- Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II- concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III- deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2017

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECLARA ISENTO do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS o veículo a pertencer a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a ser adquirido por meio da autorização que especifica, conforme relacionado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Autorização: 127.007931/2014, MARCOS FREITAS DE SOUZA COSTA, 602.593.611-00, 1330/2014; 127.004911/2014, HELOISA LINS MARTINS, 281.690.501-20, 1035/2014; 127.010804/2014, CESAR ACHKAR MAGALHÃES, 323.199.751-87, 2051/2014; 127.011853/2014, NEIDE PEREIRA MACHADO, 304.194.766-87, 2102/2014. O valor da renúncia fiscal será lançado no Sistema de Controle de Renúncia Fiscal, conforme Ordem de Serviço SUREC nº 161, de 03/10/2003, após a apresentação à repartição fiscal da cópia autenticada da nota fiscal que documentou a aquisição do veículo. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

RICARDO PASSOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATAS DE REUNIÕES

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia seis do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e Amanda Sanches Lima. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-002653/2013; VIPLAN 0098-000484/2013; VIPLAN 0098-000497/2013; VIPLAN 0098-000479/2013; VIPLAN 0098-002652/2013; VIPLAN 0098-001751/2013; VIPLAN 0098-002129/2013; VIPLAN 0098-001745/2013; VIPLAN 0098-001833/2013; VIPLAN 0098-002674/2013; VIPLAN 0098-000387/2013; VIPLAN 0098-002634/2013; VIPLAN 0098-000129/2013; VIPLAN 0098-002651/2013; VIPLAN 0098-002669/2013; SÃO JOSÉ 0098-004918/2011; SÃO JOSÉ 0098-000845/2011; SÃO JOSÉ 0098-003431/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia treze do mês de setembro de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-000809/2013; VIPLAN 0098-002128/2013; VIPLAN 0098-001753/2013; VIPLAN 0098-002127/2013; VIPLAN 0098-003330/2013; VIPLAN 0098-002768/2013; CONDOR 0098-002853/2013; CONDOR 0098-001628/2013; CONDOR 0098-002917/2013; CONDOR 0098-002882/2013; CONDOR 0098-002923/2013; CONDOR 0098-002884/2013; CONDOR 0098-001428/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003934/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003870/2013; SÃO JOSÉ 0098-004439/2011; SÃO JOSÉ 0098-003427/2011; SÃO JOSÉ 0098-003050/2011. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão; Amanda Sanches Lima; Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia seis do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-000388/2013; VIPLAN 0098-000363/2013; VIPLAN 0098-000364/2013; VIPLAN 0098-000482/2013; VIPLAN 0098-000481/2013; VIPLAN 0098-002318/2011; VIPLAN 0098-002971/2011; VIPLAN 0098-002757/2013; VIPLAN 0098-002756/2013; VIPLAN 0098-002754/2013; VIPLAN 0098-002758/2013; VIPLAN 0098-002751/2013; VIPLAN 0098-002753/2013; VIPLAN 0098-002755/2013; VIPLAN 0098-002759/2013; SÃO JOSÉ 0098-003048/2011; SÃO JOSÉ 0098-003429/2011; SÃO JOSÉ 0098-003433/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia treze do mês de setembro de dois mil e dezessete: LOTAXI 0098-000021/2013; LOTAXI 0098-000290/2013; LOTAXI 0098-000104/2013; LOTAXI 0098-003559/2013; LOTAXI 0098-003938/2013; SATÉLITE 0098-007283/2012; SATÉLITE 0098-007284/2012; PIONEIRA 0098-002736/2012; PIONEIRA 0098-003402/2012; PIONEIRA 0098-003338/2012; PLANETA 0098-003949/2013; PLANETA 0098-003863/2013; PLANETA 0098-003948/2013; PLANETA 0098-003864/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003831/2013; SÃO JOSÉ 0098-002472/2011; SÃO JOSÉ 0098-004774/2011; SÃO JOSÉ 0098-002058/2011; SÃO JOSÉ 0098-003373/2011. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão; Edgard Antonio Lemos Alves; Rubens Alexandre de Couto e Silva.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia seis do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-000480/2013; VIPLAN 0098-000483/2013; VIPLAN 0098-000389/2013; VIPLAN 0098-002621/2013; VIPLAN 0098-000362/2013; PIONEIRA 0098-003333/2012; PIONEIRA 0098-003936/2013; PIONEIRA 0098-003511/2013; PIONEIRA 0098-003506/2013; PIONEIRA 0098-003526/2013; PIONEIRA 0098-003852/2013; PIONEIRA 0098-003520/2013; PIONEIRA 0098-003522/2013; PIONEIRA 0098-003534/2013; PIONEIRA 0098-003531/2013; SÃO JOSÉ 0098-001860/2011; SÃO JOSÉ 0098-001429/2011; SÃO JOSÉ 0098-003049/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia treze do mês de setembro de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-001750/2013; VIPLAN 0098-001738/2013; VIPLAN 0098-001832/2013; VIPLAN 0098-002750/2013; VIPLAN 0098-001650/2013; COOPERTRAN 0098-004206/2013; COOPERTRAN 0098-005452/2013; COOPERTRAN 0098-005593/2013; COOPERTRAN 0098-005456/2013; COOPERTRAN 0098-005457/2013; COOPERTRAN 0098-005459/2013; VIPLAN 0098-000963/2013; VIPLAN 0098-000961/2013; VIPLAN 0098-000895/2013; VIPLAN 0098-000900/2013; SÃO JOSÉ 0098-001225/2011; SÃO JOSÉ 0098-004493/2011; SÃO JOSÉ 0098-002780/2011. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Victor Neri Schneider; Felipe Teixeira Ribeiro; Alexandre Melônio Galvão.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Portaria-SEDICT nº 95, de 18 de agosto de 2017, que trata da aferição de assiduidade dos servidores da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como os termos do Contrato nº 162/2012-SEPLAG, que define o regramento da aferição de assiduidade dos estagiários, RESOLVE:

Art. 1º Ficam os estagiários lotados na Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia excepcionados da aferição de assiduidade por meio de identificação biométrica, instituída pela Portaria-SEDICT nº 95, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 09/2017 DE 28/08/2017(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMATER-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base no inciso XIV, do artigo 19, do Estatuto Social da Emater-DF, aprovado pela Decreto nº 28.900, de 25/03/2008, alterado pelo Decreto nº 31.729, de 26/05/2010, DELIBERA:

1 - APROVAR as alterações do Regimento Interno da Emater-DF, conforme processo nº 072.000.259/2016. A íntegra do documento encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.emater.df.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=file&id=1110&Itemid=64

Este documento passa a ter validade a partir da data da aprovação (28/08/2017).

ARGILEU MARTINS DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 171, Pág.15, de 05/09/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 08 de agosto de 2017

Referência: Processo n. 054.002.340/2016. Interessado(s): BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPECAS. Assunto: Recurso Administrativo do interessado em face da decisão do Chefe do DLF pelo não pagamento dos valores cobrados. 1. Aprovo a informação nº 100/2017 - ATJ/GCG e respectivo despacho, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual conheço do presente recurso, uma vez presente os requisitos de admissibilidade, e no mérito, NEGÓ PROVIMENTO, ante a ausência de fatos novos capazes de alterar o entendimento anterior exarado pelo Chefe do DLF; 2. Cientifique-se o Recorrente; 3. Encaminhe-se os presentes autos ao DLF, para ciência e demais providências que o caso requer.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de agosto de 2017

Parecer n. 128/2017-ATJ/GAB/DFL. Referência: Processo n. 054.002.685/2017. Assunto: Análise de Minuta - Aquisição de alimentação para equinos. Interessado(s): PMDF/CPMon. 1. Aprovo o Parecer n. 128/2017-ATJ/GAB/DFL, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.685/2017, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 61 a 75), que tem como objeto a aquisição de alimentação para equinos, necessita de correções para adquirir a conformidade com o entendimento consolidado no Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, sendo que após a devida observância do que foi apontado, deve seguir para a realização do pregão. Decido: 2. Remeter os autos do processo em epígrafe à DALF para prosseguimento do feito, efetuando as correções que se fizerem necessárias a plena observância do que foi apontado, possibilitando assim a realização do pregão. 3. A ATJ/GAB/DFL para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de agosto de 2017

Parecer n. 129/2017-ATJ/GAB/DFL. Referência: Processo n. 054.001.264/2014. Assunto: Resposta sobre pedido de falência - contrato de manutenção predial da PMDF. Interessado(s): CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. 1. Aprovo o Parecer n. 129/2017-ATJ/GAB/DFL, referente ao Processo n. 054.001.264/2014. 2. Decido pela continuidade da relação contratual entre o DF/PMDF e a empresa Construteq Construções, Terraplanagens e Comércio de Equipa-

mentos EIRELI - EPP, por meio do Contrato n. 18/2016, devendo o Executor verificar se a empresa está cumprindo adequadamente suas obrigações contratuais e que detém saúde financeira necessária para executar o contrato.3. A Seção de Contratos/DALF para ciência e para notificar o Executor da presente decisão.4. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de agosto de 2017

Parecer n. 130/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.590/2017. Assunto: Análise de Minuta - Registro de Preços - Medicamentos e Materiais Veterinários - Caninos e equinos. Interessado(s): PMDF/CMed.Vet. 1. Aprovo o Parecer n. 130/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.590/2017, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 139 a 170), que tem como objeto a aquisição de material de consumo, tipo medicamentos e materiais hospitalares, a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da PMDF, necessita de correções para adquirir a conformidade com o entendimento consolidado no Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, sendo que após a devida observância do que foi apontado, deve seguir para a realização do pregão. Decido: 2. Encaminhem-se os autos do processo em epígrafe à SPL/DALF para prosseguimento do feito, efetuando as correções que se fizerem necessárias à plena observância do que foi apontado, possibilitando assim a realização do pregão.3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de agosto de 2017

Parecer n. 131/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo Administrativo n. 054.002.516/2017. Assunto: Atraso na entrega de 9.250 (nove mil duzentos e cinquenta) pacotes de café de 500 g, não entrega de outros 9.250 (nove mil duzentos e cinquenta) pacotes de café de 500 g. Interessado(s): FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 1. Aprovo o Parecer n. 131/2017-ATJ/GAB/DLF, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir.2. Dessa forma, com base no artigo 4º, incisos I e II do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e com fulcro no Parecer n. 278/2013 - PROCAD/PGDF, DECIDO aplicar à empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.354.138/0001-99, a sanção administrativa de MULTA no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor de R\$ 47.637,50, (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à primeira entrega com atraso de 19 (dezenove) dias e ainda multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor de R\$ 47.637,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pelo atraso de 46 (quarenta e seis) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE00038. 2. A ATJ/GAB/DLF para publicação no DODF e notificação desta decisão à empresa para apresentar recurso, caso queira.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de agosto de 2017

Referência: Processo Administrativo nº 054.002.169/2017. Assunto: Recurso Administrativo. Interessado(s): PRO HUNTERS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 1. RECEBO o recurso administrativo interposto pela empresa PRO HUNTERS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, posto que tempestivo. Com base no art. 9º, § 1º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, decido reconsiderar a decisão deste Chefe de Departamento proferida em 31/07/2017 (fl. 108), acatando as justificativas apresentadas pela recorrente e, assim, considerar que a empresa contratada não concorreu para o atraso na entrega dos materiais objeto do item 3 do Pregão Eletrônico nº 17/2016 - PMDF, referente ao Contrato nº 30/2016 - PMDF. 2. A ATJ/GAB/DLF para notificar a empresa da presente decisão, publicar no DODF e arquivar os presentes autos junto ao processo original.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de agosto de 2017

Parecer n. 132/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.001.617/2017. Assunto: Aquisição de aparelhos de televisão, recurso administrativo. Interessado(s): CMT/PMDF.1. Aprovo o Parecer n. 132/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.001.617/2017, o qual adoto como razões de decidir.2. Conheço do recurso administrativo interposto pela licitante CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI ME, posto que preenche os requisitos de admissibilidade. No mérito, julgo improcedente este recurso, pois os televisores da fabricante AOC atendem aos requisitos exigidos no edital; permanecendo, assim, habilitada a licitante LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP.3. A SPL/DALF para ciência e prosseguimento do feito. 4. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICA a incorporação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02).
1 DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação do aluno incorporado sub judice, na condição de Soldado BM 2ª classe QBMG-02, a contar de 1º de setembro de 2017, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial. 10001099, Luciano Almir da Silva, 39,00, Agravo em Recurso Especial nº 700.026/DF (2015/0093875-3).

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.
2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 730, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: RECINES DIAS SOARES, Processo: 055.023823/2015, Registro: 03724038647, Infringência ao art. 218 III do CTB. LUIZ ALEXANDRE PEREIRA, Processo: 055.028401/2015, Registro: 00158479777, Infringência ao art. 218 III do CTB.

LOALDO JOSE DA COSTA, Processo: 055.028340/2015, Registro: 05016801660, Infringência ao art. 218 III do CTB. SILVIO DA SILVA GONCALVES, Processo: 055.023764/2015, Registro: 00674239184, Infringência ao art. 218 III do CTB. SANDRO GARCIA DE SOUZA, Processo: 055.023766/2015, Registro: 00414428154, Infringência ao art. 218 III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: LAERTE ROSA DE QUEIROZ JUNIOR, Processo: 055.005263/2015, Registro: 03254809832, Infringência ao art. 261 do CTB. CARMEN LUCIA DE SOUZA CAMPOS DUTRA ALVES, Processo: 055.014289/2015, Registro: 00185144271, Infringência ao art. 261 do CTB. DEUSDETE SOARES BENEVIDES, Processo: 055.024005/2015, Registro: 03958817527, Infringência ao art. 261 do CTB. DALMA HONORIA DE ARRUDA, Processo: 055.008271/2014, Registro: 03524337278, Infringência ao art. 261 do CTB. KATIA CILENE DIAS CAVALCANTE, Processo: 055.025684/2014, Registro: 03773184344, Infringência ao art. 261 do CTB. JOSE ALEXANDRE LIMA GAZINEO, Processo: 055.005332/2014, Registro: 02037234174, Infringência ao art. 261 do CTB. MARCIO WINICIUS BARBOSA DA CUNHA, Processo: 055.008134/2014, Registro: 04915035132, Infringência ao art. 261 do CTB. MAURO LUCIO DO NASCIMENTO, Processo: 055.034439/2014, Registro: 04811012510, Infringência ao art. 261 do CTB. DENIZE ALVES DE ARAUJO, Processo: 055.025672/2014, Registro: 00116999144, Infringência ao art. 261 do CTB. EMANOELA ARAUJO CAVALCANTE, Processo: 055.014430/2015, Registro: 04878471113, Infringência ao art. 261 do CTB. ALICE SOUSA NUNES, Processo: 055.033879/2014, Registro: 00124419760, Infringência ao art. 261 do CTB. JOSE RAIMUNDO SOARES DE MELO, Processo: 055.024352/2014, Registro: 01539139931, Infringência ao art. 261 do CTB. ANDREA MEYER MATTOS, Processo: 055.014526/2015, Registro: 03609991223, Infringência ao art. 261 do CTB. ELISANGELO BOMFIM SANTOS, Processo: 055.014284/2015, Registro: 03809926142, Infringência ao art. 261 do CTB. ALANA CATHIA NUNES DE ARAUJO, Processo: 055.016493/2013, Registro: 00315969703, Infringência ao art. 261 do CTB. RUBENS GALLERANI, Processo: 055.009252/2014, Registro: 00407195936, Infringência ao art. 261 do CTB. ITAMAR FERNANDES LIMA, Processo: 055.025698/2014, Registro: 03738861180, Infringência ao art. 261 do CTB. EDUARDO LUIZ BOTELHO LIMA, Processo: 055.025976/2014, Registro: 03172392827, Infringência ao art. 261 do CTB. FREDERICO SOARES ARAUJO, Processo: 055.008739/2014, Registro: 01324077206, Infringência ao art. 261 do CTB. MARISTHELA BARBOSA DOS SANTOS, Processo: 055.032846/2014, Registro: 00010697820, Infringência ao art. 261 do CTB. BERNADETE MOREIRA PESSANHA CORDEIRO, Processo: 055.008579/2014, Registro: 02787604920, Infringência ao art. 261 do CTB. DEBORA APARECIDA CHIAMULERA, Processo: 055.008517/2014, Registro: 02741795497, Infringência ao art. 261 do CTB. ELIZABETE ROSSO, Processo: 055.009622/2014, Registro: 02045407731, Infringência ao art. 261 do CTB. LUCIO CLAUDIO RODRIGUES DE CASTRO, Processo: 055.004170/2014, Registro: 02643240516, Infringência ao art. 261 do CTB. RUBENS ANDRADE ROCHA, Processo: 055.032860/2014, Registro: 00368643185, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: ANA DIONÍSIA FIGUEIREDO, Processo: 055.024027/2015, Registro: 03505395780, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: EDSON LUIZ CAMPOS ABREGO, Processo: 055.008480/2014, Registro: 00571793995, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. FABIO AUGUSTO ANDRADE SANTANA, Processo: 055.034531/2014, Registro: 00097939099, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. GUILHERME DA SILVA E OLIVEIRA, Processo: 055.014324/2015, Registro: 02784019553, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. MARCUS VINICIUS ANTUNES ALENCAR, Processo: 055.005375/2014, Registro: 00135944620, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUSA, Processo: 055.009384/2014, Registro: 00902974175, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 6 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO DE ASSIS EVARISTO, Processo: 055.015482/2015, Registro: 00187206884, Infringência ao art. 261 do CTB. ANA CRISTINA ALVES PESSANHA, Processo: 055.014847/2015, Registro:

03216207633, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: MARCELO PAIVA CARVALHO LIMA, Processo: 055.024112/2015, Registro: 00759827665, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 9 meses de suspensão. Interessados: EVIS PERES DOS REIS, Processo: 055.014867/2015, Registro: 00707489008, Infração ao art. 261 do CTB. JOSE RIBAMAR MORAES, Processo: 055.015673/2015, Registro: 00136247786, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 10 meses de suspensão. Interessados: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.015476/2015, Registro: 00074044508, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: JEFFERSON ALBUQUERQUE MARTINS DE VASCONCELOS, Processo: 055.015392/2011, Registro: 00224986085, Infração ao art. 165 do CTB. JOSÉ CARLOS DA SILVA FERREIRA, Processo: 055.005026/2013, Registro: 03653823898, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO PEREIRA FILHO, Processo: 055.032970/2011, Registro: 01015867150, Infração ao art. 165 do CTB. JULIO CESAR TEODOSIO DA SILVA, Processo: 055.028252/2011, Registro: 00184346891, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO JOSE RIBAMAR FERREIRA LAGO FILHO, Processo: 055.008162/2014, Registro: 00474357002, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB. JACO ANTONIO DOS SANTOS, Processo: 055.008693/2014, Registro: 00315983852, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB. FRANCISCO SALES DE ANDRADE, Processo: 055.005230/2015, Registro: 00302155386, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 23 meses de suspensão. Interessados: AMELIA DE GODOY RIBEIRO CUNHA, Processo: 055.015802/2015, Registro: 01790457461, Infração ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 731, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA, Processo: 055.035137/2011, Registro: 03478716341, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 055.017838/2013, Registro: 04233004213, Infração ao art. 173 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: IZABEL CARNEIRO RIBEIRO BARROS, Processo: 055.025656/2014, Registro: 00305705076, Infração ao art. 261 do CTB. LILIAM BEATRIS CHAGAS DE MOURA, Processo: 055.034445/2014, Registro: 02656345319, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO ALVES DA SILVA, Processo: 0113.014023/2013, Registro: 01743508880, Infração ao art. 165 do CTB. FABIO RAMOS ARISTON, Processo: 055.020367/2011, Registro: 00050535474, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA NETO, Processo: 055.046695/2011, Registro: 04620597371, Infração ao art. 165 do CTB. FLAVIO ALBERTO SILVA, Processo: 055.044073/2011, Registro: 04904453096, Infração ao art. 165 do CTB. ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS FILHO, Processo: 055.019134/2010, Registro: 03294497926, Infração ao art. 165 do CTB. HEBIO DE SOUZA VIEIRA, Processo: 055.039000/2011, Registro: 00389753107, Infração ao art. 165 do CTB. HASSAN SHINAYDE DE ARAUJO SARKIS GUIMARAES, Processo: 055.038616/2011, Registro: 04570758800, Infração ao art. 165 do CTB. WANDERSON MARTINS DA CUNHA, Processo: 0113.010233/2012, Registro: 02316879676, Infração ao art. 165 do CTB. GILBERT FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.020580/2013, Registro: 00083724720, Infração ao art. 165 do CTB. ISABELLA ARAUJO ORNELAS, Processo: 055.031680/2013, Registro: 05146539499, Infração ao art. 165 do CTB. IRIONILO QUEIROZ LIMA, Processo: 055.033953/2011, Registro: 00129070200, Infração ao art. 165 do CTB. HELIO OLIVEIRA, Processo: 0113.006851/2010, Registro: 00598757210, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO VITAL, Processo: 055.001351/2012, Registro: 00247851340, Infração ao art. 165 do CTB. FELIPE EDUARDO LIMA RIBEIRO SILVA, Processo: 055.029256/2010, Registro: 01961438000, Infração ao art. 165 do CTB. FABIO SIQUEIRA NOGUEIRA, Processo: 0113.012205/2013, Registro: 03850497350, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCA MELINA FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, Processo: 0113.010673/2013, Registro: 03649028363, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE ALUIZIO DOS SANTOS, Processo: 0113.007184/2012, Registro: 00121612884, Infração ao art. 165 do CTB. GINO PEREIRA LUCHESE, Processo: 0113.009039/2013, Registro: 05037489413, Infração ao art. 165 do CTB. FLAVIO SILVA DA ROCHA, Processo: 055.032569/2011, Registro: 03533822684, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO ANTONIO BARROS COSTA, Processo: 055.030367/2011, Registro: 00110403463, Infração ao art. 165 do CTB. FREDERICO MOYLE BAETA DE OLIVEIRA, Processo: 055.045675/2011, Registro: 03212134420, Infração ao art. 165 do CTB. FABIO OLIVEIRA MAR-

TINS DA SILVA, Processo: 055.035934/2011, Registro: 04148877826, Infração ao art. 165 do CTB. EDSON FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA, Processo: 055.020013/2013, Registro: 00891596420, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE ARAUJO DOS SANTOS, Processo: 055.032289/2013, Registro: 00126126509, Infração ao art. 165 do CTB. ELISEU VARELA DA SILVA, Processo: 055.025467/2011, Registro: 02632388507, Infração ao art. 165 do CTB. ALESSANDRO CLEMENTE POVOA, Processo: 055.004516/2014, Registro: 01164063732, Infração ao art. 165 do CTB. JORGE HUMBERTO DA SILVA, Processo: 055.010972/2012, Registro: 05147987590, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE MARIA DE SOUSA NETO, Processo: 055.037283/2012, Registro: 04394545046, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO BATISTA NEGREIROS BARROSO, Processo: 055.015259/2011, Registro: 00125052963, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DAMIAO DA SILVA, Processo: 055.030561/2011, Registro: 01980756422, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE ZIRON CASTRO GONCALVES, Processo: 055.029236/2012, Registro: 00295584137, Infração ao art. 165 do CTB. DJAN DA CONCEICAO PEREIRA, Processo: 055.031644/2013, Registro: 05006719311, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO ARNALDO DO NASCIMENTO, Processo: 055.040517/2009, Registro: 00933902927, Infração ao art. 165 do CTB. JORGE SANTOS FERNANDES, Processo: 055.010410/2013, Registro: 00155080644, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.005070/2013, Registro: 02197214106, Infração ao art. 165 do CTB. JANAINA DELVAUX MAIA, Processo: 055.013128/2010, Registro: 00779289436, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDO AMADEU MACHADO SANTOS, Processo: 055.029927/2011, Registro: 04131629882, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDO FREITAS BARBOSA, Processo: 055.027711/2011, Registro: 04379317154, Infração ao art. 165 do CTB. JACQUELINE WANDERLEY DOS SANTOS, Processo: 055.003647/2009, Registro: 01474287128, Infração ao art. 165 do CTB. JACKSON FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.006003/2011, Registro: 04412060400, Infração ao art. 165 do CTB. SANDRA MARIA DA SILVA MARTINS VAZ, Processo: 055.015065/2011, Registro: 00297428426, Infração ao art. 165 do CTB. AGMAR CANDIDO MATOS, Processo: 055.008856/2014, Registro: 00095819001, Infração ao art. 165 do CTB. LUIS EDUARDO KLASER FRANCO, Processo: 055.010487/2013, Registro: 03850383095, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: JOHNNY VILAR MESQUITA, Processo: 055.038485/2011, Registro: 00225532626, Infração ao art. 165 e 175 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: JEFERSON NORONHA FERNANDES, Processo: 055.026501/2011, Registro: 02015754432, Infração ao art. 165 e 174 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: VEBER DE OLIVEIRA MACHADO, Processo: 055.005280/2015, Registro: 01176508131, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 732, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: BENTO LIMA EVANGELISTA DE MENEZES, Processo: 0113.004085/2011, Registro: 03517198046, Infração ao art. 244 I do CTB. WELLINGTON BEZERRA, Processo: 055.013224/2014, Registro: 04402310080, Infração ao art. 244 I do CTB. ADELCI MACIEL DE MENEZES, Processo: 055.007649/2013, Registro: 03444408302, Infração ao art. 175 do CTB. HUDSON ANDRE DA SILVA, Processo: 055.034559/2012, Registro: 04401153573, Infração ao art. 210 do CTB. WILSON ALVES DOS SANTOS PEREIRA, Processo: 055.037020/2011, Registro: 04138928893, Infração ao art. 210 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO, Processo: 055.028151/2015, Registro: 00757408148, Infração ao art. 218 III do CTB. ERNANDES DE SOUSA COSTA, Processo: 055.028447/2015, Registro: 00280753450, Infração ao art. 218 III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: BRUNO RODRIGUES CARNEIRO, Processo: 055.024110/2014, Registro: 04879076002, Infração ao art. 261 do CTB. LUIZA DE ALMEIDA HOFFMANN, Processo: 055.026006/2014, Registro: 04337231489, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: MAURICIO VITAL COSTA, Processo: 0113.005065/2011, Registro: 00996837481, Infração ao art. 165 do CTB. LUIZ EDUARDO SILVA DA PAZ, Processo: 0113.005232/2016, Registro: 02983429502, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ BORGES MARTINS, Processo: 0113.006210/2014, Registro: 04692885283, Infração ao art. 165 do CTB. AUGUSTO MAGALHAES LIMA, Processo: 0113.008445/2014, Registro: 05769624104, Infração ao art. 165 do CTB. ALMIR LUNGUINHO DE ANDRADE, Processo: 0113.008908/2014,

Registro: 05768162702, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAEL DOS SANTOS SILVA, Processo: 0113.006899/2013, Registro: 03749687506, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDO RORIZ BRITO, Processo: 055.030589/2011, Registro: 00062503401, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL CORREA DE BARROS, Processo: 055.014249/2014, Registro: 00991168721, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS, Processo: 055.005946/2014, Registro: 04708085453, Infração ao art. 165 do CTB. JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO, Processo: 055.019797/2013, Registro: 00125807687, Infração ao art. 165 do CTB. JHONATTAN RENNAN SILVA VIEIRA, Processo: 055.029312/2013, Registro: 04412218263, Infração ao art. 165 do CTB. BRAULIO UCHOA MUNIZ, Processo: 055.009974/2014, Registro: 00151777619, Infração ao art. 165 do CTB. JOSÉ NILTON MACIEL DE OLIVEIRA, Processo: 055.023452/2013, Registro: 03214591700, Infração ao art. 165 do CTB. JESAIAS RODRIGUES OLIVEIRA, Processo: 055.005260/2012, Registro: 00174582302, Infração ao art. 165 do CTB. JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, Processo: 055.027413/2011, Registro: 01349135558, Infração ao art. 165 do CTB. JORGE ALBERTO OLIVEIRA DE MESQUITA, Processo: 055.034156/2011, Registro: 00138538330, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO GABRIEL DA CONCEICAO, Processo: 055.026218/2013, Registro: 03855349340, Infração ao art. 165 do CTB. ADAO ALVES DE AGUIAR, Processo: 055.011941/2014, Registro: 04439899351, Infração ao art. 165 do CTB. JARBAS LOPES DA SILVA, Processo: 055.000969/2010, Registro: 04570838018, Infração ao art. 165 do CTB. ROLANDO LARANJEIRA PIRANGI, Processo: 055.027891/2011, Registro: 03078100446, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO MARINHO DE SOUZA, Processo: 055.040229/2011, Registro: 00210449337, Infração ao art. 165 do CTB. RAIMUNDO PAULO BARRÓS HENRIQUES, Processo: 055.032219/2011, Registro: 00027148245, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO VINÍCIOS LUCENA DE SOUSA, Processo: 055.015739/2013, Registro: 00405957200, Infração ao art. 165 do CTB. ARNON GUILHERME PIMENTAL CINTRA, Processo: 055.001326/2013, Registro: 04868816356, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRÉ LUIS MARINHO DA COSTA VALENTIM, Processo: 055.031606/2013, Registro: 05483767708, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRÉ GUIMARAES MACARINI, Processo: 055.028421/2012, Registro: 00201947154, Infração ao art. 165 do CTB. ALVARO PEREIRA DE FREITAS, Processo: 055.028073/2014, Registro: 04127018830, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO BORGES DA SILVA, Processo: 055.028077/2014, Registro: 04438801538, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055.002448/2014, Registro: 05324815835, Infração ao art. 165 do CTB. REGINA MARCIA PENA, Processo: 055.032324/2013, Registro: 00278883260, Infração ao art. 165 do CTB. CAMILA NUNES ALENCAR, Processo: 055.025721/2013, Registro: 04395641165, Infração ao art. 165 do CTB. HOLIVER MACHADO VALENTE LIMA, Processo: 055.037813/2012, Registro: 00142385541, Infração ao art. 165 do CTB. RAMIRO GALAS PEDROSA, Processo: 055.029809/2011, Registro: 03643688377, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAEL ELIAS CURTY, Processo: 055.038463/2011, Registro: 02632060383, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO JEOVA DE BESSA DELMONDES, Processo: 055.016503/2013, Registro: 00060565958, Infração ao art. 165 do CTB. JOSÉ WILTON CABRAL FERREIRA, Processo: 055.030734/2011, Registro: 00689469002, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO SILVERIO NUNES, Processo: 055.003351/2013, Registro: 04344772292, Infração ao art. 165 do CTB. WILTON MORAIS DE JESUS, Processo: 055.019356/2014, Registro: 01368123668, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO DA CRUZ, Processo: 055.022078/2013, Registro: 04963914289, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: ROMULO SANTANA DE ARAUJO ARANTES, Processo: 055.014564/2015, Registro: 00315945222, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, Processo: 055.005226/2015, Registro: 01188891107, Infração ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 733, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: DIEGO VAZ DE ANDRADE, Processo: 055.022084/2011, Registro: 04292113802, Infração ao art. 175 do CTB. DIONEY BRUNNO FONSECA DE LIMA, Processo: 055.043066/2011, Registro: 03783767201, Infração ao art. 244 I do CTB. JOSE APARECIDO DAMIAO, Processo: 055.018009/2013, Registro: 00181461741, Infração ao art. 244 I do CTB. JHONN PETERSON ALVES DA SILVA, Processo: 055.030139/2011, Registro: 02707772435, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: DIOMARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Processo: 055.015777/2015, Registro: 05266201533, Infração ao art. 261 do CTB. LEANDRO ARAGAO DE FATIMA, Processo: 055.024133/2015, Registro: 04238104065, Infração ao art. 218 III do CTB. LINDOMAR MARQUES GOMES, Processo: 055.028341/2015,

Registro: 04666621517, Infração ao art. 218 III do CTB. MARCELO LIMA DE CARVALHO, Processo: 055.023795/2015, Registro: 00177858260, Infração ao art. 218 III do CTB. LUIZ ANTONIO DA SILVA, Processo: 055.024146/2015, Registro: 01636438517, Infração ao art. 218 III do CTB. IVANILDO FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.023737/2015, Registro: 00241766025, Infração ao art. 218 III do CTB. FELIPE OLIVEIRA MARQUES, Processo: 055.024253/2015, Registro: 05364502973, Infração ao art. 218 III do CTB. JULIANO GUSTAVO PEDRO DE OLIVEIRA, Processo: 055.019759/2015, Registro: 00072721003, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: ANDRÉ ALVES DE ANDRADE NETO, Processo: 055.014529/2015, Registro: 01564876873, Infração ao art. 261 do CTB. JORGE LUIZ PEREIRA DE ARAUJO, Processo: 055.005345/2015, Registro: 02930198902, Infração ao art. 261 do CTB. LETICIA SOMENSI, Processo: 055.024103/2015, Registro: 01567088550, Infração ao art. 261 do CTB. JOAO BOSCO DE ABREU, Processo: 055.005135/2015, Registro: 03201805960, Infração ao art. 261 do CTB. BRUNO ASSUNCAO DIAS, Processo: 055.014362/2015, Registro: 02803071001, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO KURT RIEKEHR, Processo: 055.027268/2015, Registro: 02286238427, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: RODIEZIA RODRIGUES SILVEIRA, Processo: 055.024367/2015, Registro: 01481470829, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: JORGE HENRIQUE FERREIRA JUNIOR, Processo: 0113.009022/2013, Registro: 04992443839, Infração ao art. 165 do CTB. ELIEZER ROCHA DE MIRANDA, Processo: 0113.009632/2011, Registro: 04661359948, Infração ao art. 165 do CTB. ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS, Processo: 0113.009711/2012, Registro: 03360882428, Infração ao art. 165 do CTB. EDSON LIBERATO DE SOUSA, Processo: 0113.000921/2011, Registro: 00260694656, Infração ao art. 165 do CTB. IZABELA JERUSA DA SILVA MAIA, Processo: 0113.008254/2013, Registro: 01256717285, Infração ao art. 165 do CTB. ROOSEVELT RIBEIRO TEIXEIRA, Processo: 0113.008232/2010, Registro: 00721387727, Infração ao art. 165 do CTB. THIAGO DAS CHAGAS SILVA, Processo: 0113.005421/2013, Registro: 03566962511, Infração ao art. 165 do CTB. WELLINGTON DE SOUSA BASTOS RODRIGUES, Processo: 0113.014261/2013, Registro: 03244156478, Infração ao art. 165 do CTB. REGINALDO LIMA DE SOUZA, Processo: 0113.009289/2012, Registro: 03682204856, Infração ao art. 165 do CTB. CLEUDSON SANTOS DE JESUS, Processo: 0113.000708/2011, Registro: 03323559374, Infração ao art. 165 do CTB. JEREMIAS SOUZA BRASIL, Processo: 055.034640/2011, Registro: 02756679670, Infração ao art. 165 do CTB. ELIZABETE DOS SANTOS, Processo: 055.006580/2014, Registro: 01821014150, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDO DE ARAUJO ROCHA, Processo: 055.012556/2014, Registro: 02419887005, Infração ao art. 165 do CTB. DENIO ALMEIDA MORELE, Processo: 055.016470/2011, Registro: 00220685181, Infração ao art. 165 do CTB. EDELSON CONCEICAO VIANA, Processo: 055.039800/2011, Registro: 03877533829, Infração ao art. 165 do CTB. TALES ANIBAL VIDIGAL SIMOES, Processo: 055.033920/2011, Registro: 00134159498, Infração ao art. 165 do CTB. FELLIPE ERICK MARTINS DA SILVA CAMPOS, Processo: 055.032757/2011, Registro: 02397365126, Infração ao art. 165 do CTB. FABIANO MONTELO MARANHÃO, Processo: 055.017104/2011, Registro: 00630018022, Infração ao art. 165 do CTB. FELIPE WILHELM PEIXOTO BODENS, Processo: 055.021416/2010, Registro: 01398051854, Infração ao art. 165 do CTB. GUILHERME MOURA ROCHA DE SOUZA PINTO, Processo: 055.016490/2011, Registro: 01870260117, Infração ao art. 165 do CTB. GILBERTO CARLOS ALVES DA MOTA, Processo: 055.016877/2011, Registro: 00231519453, Infração ao art. 165 do CTB. JOSÉ CELINO OLIVEIRA SANTOS, Processo: 055.009691/2013, Registro: 01167005969, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL COSTA PINHEIRO, Processo: 055.033166/2011, Registro: 01207634325, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO TORRES MILHOMEM, Processo: 055.017650/2012, Registro: 03368163941, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS FLAVIO KATSUHIKO RAMOS KODAMA, Processo: 055.044823/2011, Registro: 03332576276, Infração ao art. 165 do CTB. MARIANO JOSÉ DA SILVA NETO, Processo: 055.037995/2011, Registro: 00063951603, Infração ao art. 165 do CTB. MICHAEL SANTOS CARVALHO, Processo: 055.034627/2011, Registro: 05001138960, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL FERREIRA LACERDA, Processo: 055.042013/2011, Registro: 00402023722, Infração ao art. 165 do CTB. ERIVALDO HENRIQUE MORAES DA SILVA, Processo: 055.021747/2012, Registro: 00047271803, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: EDUARDO FREDERICO CAIXETA MARINHO, Processo: 055.027375/2011, Registro: 00051986087, Infração ao art. 165 e 175 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: EDSON JOSÉ RIBEIRO, Processo: 055.006775/2012, Registro: 00133969798, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 734, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: LUIZ EDUARDO SANTOS PORTELLA, Processo: 0113.009298/2013, Registro: 00114938396, Infração ao art. 244 I do CTB. ANGELO LENON MARTINS CARDOZO, Processo: 055.023986/2012, Registro: 04927086800, Infração ao art. 244 I do CTB. MARCO AURELIO GOMES BARBOSA, Processo: 055.023362/2013, Registro: 02387437939, Infração ao art. 175 do CTB. JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS MOURA, Processo: 055.017708/2012, Registro: 02125460175, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: DIONISIO JOSE DA SILVA, Processo: 055.024212/2015, Registro: 01881414890, Infração ao art. 218 III do CTB. WILLIAN FIDELIS DE OLIVEIRA, Processo: 055.023877/2015, Registro: 00898641892, Infração ao art. 218 III do CTB. ANA LUIZA FRAGA, Processo: 055.028174/2015, Registro: 03668826385, Infração ao art. 218 III do CTB. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DE SOUSA, Processo: 055.028333/2015, Registro: 03430792410, Infração ao art. 218 III do CTB. BENEFRAZ BEZERRA DOS SANTOS, Processo: 055.028232/2015, Registro: 00587631761, Infração ao art. 218 III do CTB. LUIZ SERGIO MAGALHAES BRAGA, Processo: 055.028349/2015, Registro: 00886010498, Infração ao art. 218 III do CTB. EUFRANIO LISBOA LIMA, Processo: 055.023862/2015, Registro: 05549872807, Infração ao art. 218 III do CTB. MARCELO FERREIRA DE SOUSA, Processo: 055.023774/2015, Registro: 03933848600, Infração ao art. 218 III do CTB. FLAVIO VERISSIMO, Processo: 055.024254/2015, Registro: 04381194021, Infração ao art. 218 III do CTB. JOSE RICARDO MELO ALBUQUERQUE, Processo: 055.026972/2015, Registro: 00068843509, Infração ao art. 218 III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: DENISE DE FARIA PEREIRA SENISE, Processo: 055.034460/2014, Registro: 03576740066, Infração ao art. 261 do CTB. ANDRE LUIS GOMES MATIAS, Processo: 055.005619/2015, Registro: 03794958504, Infração ao art. 261 do CTB. DARLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA, Processo: 055.024008/2015, Registro: 03164753375, Infração ao art. 261 do CTB. ALEXANDRE DA COSTA PANTOJA, Processo: 055.005234/2015, Registro: 04474266173, Infração ao art. 261 do CTB. MONICA RIBEIRO ALBUQUERQUE, Processo: 055.004182/2014, Registro: 03282485363, Infração ao art. 261 do CTB. LEONEL ROSSETTI CALVANO, Processo: 055.027218/2015, Registro: 03840542963, Infração ao art. 261 do CTB. TAINARA DE SOUSA LIMA, Processo: 055.005268/2015, Registro: 05952390830, Infração ao art. 261 do CTB. GEOVANI NOGUEIRA NUNES, Processo: 055.005737/2015, Registro: 00777028931, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: KELYANÉ DE FRANCA VERAS, Processo: 055.005367/2015, Registro: 00104699960, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 6 meses de suspensão. Interessados: KLEBER FERREIRA DO AMARAL, Processo: 055.008691/2014, Registro: 02164909562, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: MARCOS VASCONCELOS DE SOUZA, Processo: 0113.009281/2012, Registro: 03582513368, Infração ao art. 165 do CTB. AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR, Processo: 0113.006741/2014, Registro: 00066109335, Infração ao art. 165 do CTB. LEONARDO BORGES MACHADO, Processo: 0113.011252/2011, Registro: 02387396501, Infração ao art. 165 do CTB. EDSON COSTA ALVES, Processo: 0113.007174/2014, Registro: 01546224866, Infração ao art. 165 do CTB. FABIO FERNANDES DA SILVA GOMES, Processo: 0113.010851/2013, Registro: 03917651156, Infração ao art. 165 do CTB. JASSE ESTRELA DE SOUZA, Processo: 0113.004862/2014, Registro: 03835706200, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE NILSON DOS SANTOS, Processo: 0113.009112/2010, Registro: 01236542073, Infração ao art. 165 do CTB. JEAN CARLOS DA SILVA FONSECA, Processo: 0113.006173/2012, Registro: 04535473001, Infração ao art. 165 do CTB. JONATHAN MENEZES LIMA, Processo: 0113.005693/2011, Registro: 04043807403, Infração ao art. 165 do CTB. INGRID OLIVEIRA BOSENBECKER BAUER, Processo: 055.009677/2013, Registro: 01719366731, Infração ao art. 165 do CTB. DANIELA RODRIGUES RIBEIRO, Processo: 055.037191/2011, Registro: 04098251960, Infração ao art. 165 do CTB. ELIOISIO FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.039922/2010, Registro: 01257007902, Infração ao art. 165 do CTB. GILBERTO CARVALHO ARAUJO, Processo: 055.045588/2011, Registro: 00424598354, Infração ao art. 165 do CTB. GERALDO WILLEAMS OLIVEIRA DE QUEIROGA, Processo: 055.017846/2011, Registro: 00790136070, Infração ao art. 165 do CTB. GABRIELA NEIVA DA FRE, Processo: 055.014707/2011, Registro: 04629040440, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE BORGES JUNQUEIRA TASSI, Processo: 055.024665/2012, Registro: 02216228523, Infração ao art. 165 do CTB. IVONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Processo: 055.030353/2011, Registro: 00228791681, Infração ao art. 165 do CTB. GERHARD MAURER, Processo: 055.035151/2011, Registro: 00203986131, Infração ao art. 165 do CTB. MARCIO WALLACE VIEIRA SANTOS, Processo: 055.016050/2011, Registro: 01696434688, Infração ao art. 165 do CTB. MAURO CESAR LOUZADA DA COSTA FILHO, Processo: 055.034232/2011, Registro: 00027620221, Infração ao art. 165 do CTB. LUIS GONZAGA LOPES DA SILVA, Processo: 055.018086/2011, Registro: 00249070380, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO VICENTE FONTELLA GOULART, Processo: 055.038335/2010, Registro: 00102039223, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO GUTEMBERG DA SILVA, Processo: 055.026210/2013, Registro: 04711821992, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO ÉVALDO BESERRA RODRIGUES, Processo: 055.024199/2015, Registro: 03864495807, Infração ao art. 218 III do CTB. IGOR SOARES BATISTA RODRIGUES, Processo: 055.028204/2015, Registro: 05430966750, Infração ao art. 218 III do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: LUIZ ALBERTO MENDANHA, Processo: 055.007492/2012, Registro: 00041696486, Infração ao art. 261 e 218 III do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 741, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ODILON PEREIRA DA SILVA, Processo: 0113.014288/2013, Registro: 00464726102, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA, Processo: 0113.004228/2014, Registro: 00752492040, Infração ao art. 165 do CTB. DAVID SILVA DOS SANTOS, Processo: 0113.001223/2014, Registro: 03119683481, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL BRUNO SIRINO XIMENES, Processo: 0113.000219/2013, Registro: 03749904766, Infração ao art. 165 do CTB. JULITA HELENA PAES DE OLIVEIRA, Processo: 0113.009160/2010, Registro: 00359844821, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE ANTONIO SIMAO EVARISTO, Processo: 0113.009292/2014, Registro: 00917663318, Infração ao art. 165 do CTB. EDIVALDO DE OLIVEIRA CÂNDIDO, Processo: 0113.002199/2011, Registro: 03535449713, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO MARCIO DIOGO VENANCIO, Processo: 0113.010180/2014, Registro: 00242326563, Infração ao art. 165 do CTB. JUAN CARLOS BEZERRA DE JESUS, Processo: 0113.009285/2013, Registro: 02097239209, Infração ao art. 165 do CTB. NEIDSON GOMES PIRES, Processo: 0113.006176/2013, Registro: 03981744909, Infração ao art. 165 do CTB. MANOEL BORGES DA SILVA, Processo: 0113.006181/2013, Registro: 01472099345, Infração ao art. 165 do CTB. EDER SOUZA E SILVA, Processo: 0113.000819/2013, Registro: 00858611013, Infração ao art. 165 do CTB. TAGORE FROES DE CASTRO, Processo: 055.050599/2009, Registro: 02944727839, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL SOARES BARROSO, Processo: 055.031306/2013, Registro: 03418834481, Infração ao art. 165 do CTB. DANIELLA CELESTINO DE ARAUJO, Processo: 055.017926/2011, Registro: 03686316949, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL MARUCCI DE MENEZES, Processo: 055.006543/2014, Registro: 00288391337, Infração ao art. 165 do CTB. ERICSON DE OLIVEIRA DAMANTI, Processo: 055.010463/2013, Registro: 04411013143, Infração ao art. 165 do CTB. DIEGO FELIPE RIBEIRO TEIXEIRA, Processo: 055.004527/2013, Registro: 05011268504, Infração ao art. 165 do CTB. DOMINGOS LUIZ DA SILVA, Processo: 055.010668/2012, Registro: 00035693459, Infração ao art. 165 do CTB. ADEMIR BRAGA DOS SANTOS, Processo: 0113.010240/2012, Registro: 05179526072, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL PAULO DA SILVA, Processo: 055.044840/2011, Registro: 02080976561, Infração ao art. 165 do CTB. DIONE CESAR RODRIGUES LISBOA, Processo: 055.018519/2014, Registro: 04346101365, Infração ao art. 165 do CTB. DENYS FREITAS MARTINS, Processo: 055.029970/2011, Registro: 01820916179, Infração ao art. 165 do CTB. EDEILDO FERNANDES DE SOUSA, Processo: 055.014814/2013, Registro: 05074291401, Infração ao art. 165 do CTB. BRENDON RODRIGO LUSTOSA GOES, Processo: 0113.014268/2013, Registro: 05106160338, Infração ao art. 165 do CTB. EDGAR CANDIDO BESERRA, Processo: 0113.002666/2013, Registro: 00066211467, Infração ao art. 165 do CTB. ERISVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA, Processo: 0113.000086/2014, Registro: 00772178219, Infração ao art. 165 do CTB. EDVAN BATISTA DOMINGUES, Processo: 055.016868/2011, Registro: 00055548150, Infração ao art. 165 do CTB. ARMANDO LUIS DE SOUSA MARTINS, Processo: 055.004282/2014, Registro: 02790032777, Infração ao art. 165 do CTB. ANNA LUCIA CRUVINEL BRANDAO, Processo: 055.038564/2011, Registro: 03277427209, Infração ao art. 165 do CTB. GUILHERME ALVES DE SOUSA, Processo: 055.014679/2011, Registro: 01808664551, Infração ao art. 165 do CTB. GABRIELA GIANINI PAES MENDES, Processo: 055.012019/2011, Registro: 00103165105, Infração ao art. 165 do CTB. HERMANO LOPES GOES E SILVA, Processo: 0113.008500/2013, Registro: 00595180439, Infração ao art. 165 do CTB. IZAIAS OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 0113.015707/2013, Registro: 00711344606, Infração ao art. 165 do CTB. GERVASIO SAMPAIO DE ARAUJO JUNIOR, Processo: 055.023608/2013, Registro: 05818478350, Infração ao art. 165 do CTB. GLEISON APARECIDO ALVES DE JESUS, Processo: 055.031647/2013, Registro: 03717161288, Infração ao art. 165 do CTB. GILTON PACHECO DE LACERDA, Processo: 055.017662/2011, Registro: 00234268289, Infração ao art. 165 do CTB. ARLANDIO DIAS DAS CHAGAS, Processo: 055.021279/2014, Registro: 02158998409, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO DE CARVALHO TEIXEIRA, Processo: 055.012937/2013, Registro: 04304001640, Infração ao art. 165 do CTB. VALDIVINO NUNES DOS SANTOS, Processo: 055.019321/2012, Registro: 01378716551, Infração ao art. 165 do CTB. FABIO REIS DE MASCARENHAS MENDES, Processo: 055.024728/2012, Registro: 00268180856, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO DE SIQUEIRA ZERBINI, Processo: 055.042049/2011, Registro: 04048016019, Infração ao art. 165 do CTB. DOUGLAS HAUNSS, Processo: 055.017894/2011, Registro: 00877631471, Infração ao art. 165 do CTB. DIEGO FREDERICO BACKES, Processo: 055.030711/2011, Registro: 03304846113, Infração ao art. 165 do CTB. ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS, Processo: 055.010407/2012, Registro: 03164762384, Infração ao art. 165 do CTB. EDMILSON DOS SANTOS DA SILVA, Processo: 055.021805/2012, Registro: 03615998220, Infração ao art. 165 do CTB. DENILSON ALVES VIEIRA, Processo: 055.011312/2014, Registro: 04279970692, Infração ao art. 165 do CTB. DAMIAO GILBERTO BRAZ, Processo: 055.006034/2014, Registro: 00353651858, Infração ao art. 165 do CTB. ROBERTO CARLOS DE SOUSA, Processo: 055.045917/2011, Registro: 01940541306, Infração ao art. 165 do CTB. GUSTAVO DA COSTA RIBEIRO, Processo: 055.018957/2013, Registro: 02387512268, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 86, DE 11 SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a FUNERÁRIA LÍRIO DO CAMPO, CNPJ 38.032.744/0001-60, em 22.07.2011, tendo em vista que a empresa já encerrou suas atividades funerárias desde 10.01.2013.

Art. 2º Comunique-se, via UAF, à Administração Regional do Cruzeiro a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, de 28 de março de 2017, conforme o disposto na instrução Normativa Técnica- INTC nº 1/98, 5.9.c e 5.9.h e tendo em vista o contido no Processo 146.000.331/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento dos lotes 14 e 16 do Conjunto 02, QI 05 do Setor Habitacional Individual Sul - SHIS, da Região Administrativa Lago Sul - RA XVI, retornando-os as dimensões e condições anteriores ao remembramento, conforme definidos na planta do parcelamento originalmente registrada em cartório, destacando os seguintes aspectos:

Art. 2º A área do Lote 14 do Conjunto 02, da SHIS QI 05 é de 776,00m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados), com as seguintes dimensões:

I - Frente: 12,00m (doze metros) mais 8,00m (oito metros), totalizando 20,00m (vinte metros);

II - Fundo: 20,00m (vinte metros);

III - Lateral Direita: 40,00m (quarenta metros);

IV - Lateral Esquerda: 3,00m (três metros) mais 37,00m (trinta e sete metros), totalizando 40,00m (quarenta metros).

Art. 3º As confrontações do Lote 14 do Conjunto 02, da SHIS QI 05, são:

I - Pela Frente: via pública

II - Pelo Fundo: área verde

III - Pela Lateral Direita: lote 12

IV - Pela Lateral Esquerda: lote 16

Art. 4º A área do Lote 16 do Conjunto 02, da SHIS QI 05 é de 776,00m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados), com as seguintes dimensões:

I - Frente: 8,00m (oito metros) mais 12,00m (doze metros), totalizando 20,00m (vinte metros);

II - Fundo: 20,00m (vinte metros);

III - Lateral Direita: 37,00m (trinta e sete metros) mais 3,00m (três metros), totalizando 40,00m (quarenta metros);

IV - Lateral Esquerda: 40,00m (quarenta metros);

Art. 5º As confrontações do Lote 16 do Conjunto 02, da SHIS QI 05, são:

I - Pela Frente: via pública

II - Pelo Fundo: área verde

III - Pela Lateral Direita: lote 14

IV - Pela Lateral Esquerda: lote 18

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos ocupantes da titularidade dos cargos de Gerente de Pessoas e Gerente de Orçamento e Finanças, de igual modo, os que venham a serem seus substitutos eventuais, para representarem a Administração Regional de Águas Claras (CNPJ: 05.750.487/0001-43), com a finalidade de exercerem a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, administrativa, e necessárias providências tanto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB quanto junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 36, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 42, de 2 de março de 2015, página 17.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no inciso I, art. 1º, da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, considerando a necessidade de averiguar a qualidade dos produtos entregues pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI referente ao CONTRATO nº 002/2016 SEMA/SENAI, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de 17/08/2017, o prazo do Grupo de Trabalho constituído mediante a Portaria nº 65, de 17/08/2017, publicada no DODF nº136 de 18/07/2017, destinado a elaborar Relatório Circunstanciado da execução do Contrato nº 002/2016, firmado entre a SEMA e o SENAI, cujo objeto trata da prestação de serviços de qualificação profissional - curso de capacitação profissional em formação e qualificação profissional em sistemas fotovoltaicos, especificamente ao que se refere aos CURSOS TURMAS (1, 2, 3, 4, 5 e 6), com o objetivo de atender às determinações de liquidação e pagamento da despesa, previstas no Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no inciso I, art. 1º, da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, considerando a necessidade de averiguar a qualidade dos produtos entregues pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI referente ao CONTRATO nº 002/2016 SEMA/SENAI, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de 18/08/2017, o prazo do Grupo de Trabalho constituído mediante a Portaria nº 66, de 18/08/2017, publicada no DODF nº137 de 19/07/2017, destinado a elaborar Relatório Circunstanciado da execução do Contrato nº 002/2016, firmado entre a SEMA e o SENAI, cujo objeto trata da prestação de serviços de qualificação profissional - curso de capacitação em formação e qualificação profissional em sistemas fotovoltaicos, especificamente ao que se refere aos INSUMOS aplicados sobre a prestação de serviços e a , objetivando atender às determinações de liquidação e pagamento de despesas contidas no Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 120, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JULHO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 197.000.315/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JULHO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.290.346,83 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), com vencimento em 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 121, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativo ao mês de JULHO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 197.000.314/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de JULHO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.386.403,41 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos), com vencimento em 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

PAULO SALLES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 123, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000258/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 94, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000144/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 93, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017;

§ 3º do Processo nº 480.000601/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 92, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017;

§ 4º do Processo nº 480.000026/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 91, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017;

§ 5º do Processo nº 480.000060/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 90, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 126, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000173/2016, reconduzida pela Portaria nº 104, de 10 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 390.009081/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de setembro de 2017

Despacho nº 378/2017 - Segedam (AP); Processo nº 30.400/2016; Interessado: SEPAG/SEGEP; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 31.036,87 (trinta e um mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor dos servidores ativos e inativos, relacionados nos Quadros Resumos de Diferenças Apuradas, decorrente da prestação de contas anual do pagamento de plano de saúde, exercício de 2015, conforme indicado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 277, na forma prevista no art. 17, § 6º, da Resolução nº 266/13, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Despacho nº 380/2017 - Segedam (AP); Processo nº 40/2017-e; Interessado: SEPAG/SEGEP; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 42.331,25 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), em favor dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme indicado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 33, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕESEXTRATO DE PAUTA Nº 64/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4985

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 11771/2006, Tomada de Contas Especial, CLDF; 2) 16469/2012, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEAUD; 3) 29565/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEAUD; 4) 25653/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA V Sobradinho I; 5) 10421/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 2138/2016, Pensão Civil, Marcia de Sousa Rocha; 7) 30206/2016-e, Representação, IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA; 8) 27471/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 26221/2013, Representação, SEAUD; 2) 23840/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 23891/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 25487/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 26840/2017-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do DF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1476/2004, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEAPA; 2) 36678/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 3) 35298/2013, Representação, Governo do Distrito Federal; 4) 12688/2015-e, Representação, MPjTCDF; 5) 35025/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal - Segunda Procuradoria ; 6) 30508/2016-e, Representação, MPC/DF - Quarta Procuradoria ; 7) 37260/2016-e, Edição de Normativo, TCDF; 8) 20647/2017-e, Representação, Ministério Público de Contas;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 12267/2009, Representação, PMDF; 2) 5896/2014, Representação, GPCF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 12897/2005, Representação, RA II; 2) 10151/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 3) 25604/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAS/DF; 4) 14402/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, INSTITUTO AMIGOS DO VÔLEI; 5) 19706/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 6) 26922/2013, Pensão Civil, Maria de Fátima Dias Moraes; 7) 16573/2014, Tomada de Contas Especial, RA XX; 8) 7096/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 1417/2016, Tomada de Contas Especial, BRB; 10) 23412/2016-e, Monitoramento de Decisões, DETRAN, TERRACAP, SEDS; 11) 32071/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 30240/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Casa Civil da Governadoria do DF; 2) 3545/2013, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde do DF; 3) 3236/2015-e, Auditoria Integrada, SEPI-DF; 4) 32409/2015, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 5) 20642/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 26187/2016-e, Representação, MPCDF; 7) 21252/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 24162/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 937

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 35011/2016-e, Pagamentos diversos, ARISTIDES EDGARDO DEL SOLAR ACUYO e outros; 2) 39017/2016-e, Pagamentos diversos, SALIM MUSTAFÁ BARBOSA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 11/09/2017

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4980

Aos 24 dias de agosto de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4979 e Reservada nº1127, ambas de 22.08.2017.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 640/2017, do Ministério Público junto à Corte, comunicando que a Procuradora MÁRCIA FARIAS acumulará, nos termos da Lei nº 13.024/2014, do Ato Normativo nº 01/2015-MPC e da Resolução TCDF nº 304/2017, no período de 21.8 a 11.9.2017, o ofício da 4ª Procuradoria daquele Parquet, em decorrência da fruição de licença paternidade do titular desse Órgão.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 15166/2011 - Despacho Nº 278/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34926/2011 - Despacho Nº 379/2017, Representação: PROCESSO Nº 36331/2015-e - Despacho Nº 346/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11800/2017 - Despacho Nº 372/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20027/2017 - Despacho Nº 376/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1500/2015 - Despacho Nº 373/2017, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 1810/2013 - Despacho Nº 375/2017, Inspeção: PROCESSO Nº 36375/2013 - Despacho Nº 377/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 37385/2005 - Despacho Nº 374/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 631/2004 - Despacho Nº 348/2017.

JULGAMENTO

VOTO DE DESEMPATE

PROCESSO Nº 1350/1994 - Contrato de concessão de uso celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - Ceasa/DF e a empresa MAKRO Atacadista S.A., tendo por objeto o imóvel com área equivalente a 60.200 m² (sessenta mil e duzentos metros quadrados), localizado no Setor de Indústria e Abastecimento Sul, Trecho 7, Lote 100, destinado à exploração de serviços de comércio atacadista, em virtude da Concorrência Pública nº 001/92. Na Sessão Ordinária nº 4979, de 22/08/2017, houve empate na votação. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE votou com o Relator, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento da instrução e, no tocante à modulação de prazo, do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro PAULO TADEU. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4175/2017 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I. tomar conhecimento das contrarrazões apresentadas pelas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF (fls. 1.387/1.409) e pela sociedade empresária MAKRO ATACADISTA S.A. (fls. 1.410/1.437); II. no mérito, considerar improcedente o pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas (fls. 1.363/1.374), mantendo os termos da Decisão nº 1.333/2017; III. dar ciência desta decisão aos interessados; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 2401/2004 - Concorrência nº 03/2004, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. LISE REIS, OAB/DF nº 25.998, Representante Legal do Sr. EDINEZ SOUSA RAMOS PESTANA. DECISÃO Nº 4140/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de memorial. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1456/2008 - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina. DECISÃO Nº 4141/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Luiz Henrique Freire Duarte, informando-o que o processo em apreço encontra-se em fase recursal; II - conceder ao requerente prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias para apresentação de recurso em face da Decisão nº 2048/2017; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19691/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 4176/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelas Sras. Maria do Socorro Torquato Fagundes e Jacqueline Queiroz de Souza (fls. 59/68) contra os termos da Decisão nº 2.362/2017 (fl. 46) e do Acórdão nº 173/2017 (fl. 49), conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - determinar às Sras. Maria do Socorro Torquato Fagundes e Jacqueline Queiroz de Souza que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhem a esta Corte a procuração que legitima Claudismar Zupiroli e Maria Abadia Alves a postular em seus nomes, sob pena da inadmissibilidade do mencionado recurso, haja vista o disposto no art. 104, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil; III - dar ciência desta deliberação às recorrentes, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23979/2014-e - Pensão civil instituída por GLEIDSON GOMES COELHO - SECRI/DF. DECISÃO Nº 4146/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a apreciação do ato em exame até o deslinde da Ação Ordinária nº 2015.01.1.005267-2, em trâmite no TJDF; II - determinar o retorno do ato à jurisdição para que acompanhe o andamento da ação mencionada no item anterior, até seu trânsito em julgado, remetendo, posteriormente, o mesmo a este Tribunal, para fins de exame quanto a sua regularidade.

PROCESSO Nº 30517/2014-e - Admissões no cargo de técnico em saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 4147/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o disposto no item IV da Decisão nº 5.289/2016, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, nos seguintes termos: "encaminhe as jornadas de trabalho atuais dos cargos acumulados por Valquíria Gonçalves da Silva Menezes (dois cargos de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, na própria SES), providenciando os ajustes necessários que permitam à servidora usufruir do repouso semanal remunerado previsto na Constituição Federal"; II - determinar a audiência do Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 269, 272, VII do RI/TCDF c/c o artigo 57, inciso IV e VII, da Lei Complementar nº 01/1994, para apresentação de razões de justificativa em face do descumprimento injustificado da Decisão nº 5.289/2016, reiterada pelas Decisões nºs 352 e 2.119/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12785/2015-e - Representação nº 20/2015 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da adequação de atos normativos que criaram diretrizes para pareceres jurídicos em processos de dispensa de licitação de bens e serviços, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4148/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC B03288EC-c, enviado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, e do Ofício nº 1.950/2015-GAB/SES (e-DOC 7182BC80-c), remetido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em atenção ao item II da Decisão nº 2.125/2015; b) da Informação nº 171/2015-1ª Diacom (e-DOC 5C8BC5DC-e); c) do Parecer nº 1.167/2015-GPCF (e-DOC DBEA048F-e); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, no mérito, procedente a Representação nº 20/2015-CF, formulada pelo MPjTCDF, no sentido de entender que não possui amparo legal a adoção de pareceres normativos genéricos, que não adentrem às situações específicas dos diversos tipos de contratação, com o propósito de dispensar a necessária manifestação prévia da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em todos os procedimentos de contratação do Poder Executivo local, com espeque no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 132 da Constituição Federal e com o art. 110 da Lei Orgânica do Distrito Federal; III - esclarecer que o comando inserto no item II da Decisão nº 1.448/2011 se aplica somente aos casos excepcionais, quando a diferença entre o objeto a ser licitado e aquele para o qual existe minuta-padrão previamente examinada e aprovada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal se limitar a quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas ou local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem que seja necessário alterar quaisquer outras cláusulas contratuais; IV - dar ciência desta decisão à representante e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF, para os devidos fins. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 19208/2015-e - Representação nº 24/2015 - CF, do Ministério Público junto à Corte, referente a possível irregularidade na aquisição de equipamentos para dosagens de exames destinados às UPAs de Samambaia, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, São Sebastião, Itapoã, Gama, Taguatinga, Ceilândia (Sol Nascente e Sol Poente), Guarã (Estrutural), Sobradinho, Paranoá, Planaltina e Plano Piloto, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4149/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Inspeção nº 2.2012.17, elaborado em cumprimento ao item III.b da Decisão nº 3.252/2016; b) dos demais documentos anexados aos autos; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) adote medidas com vistas à utilização do equipamento I-STAT localizado na UPA do Recanto das Emas; b) preste esclarecimentos a respeito da destinação que será dada aos equipamentos AQT 90 e ABL 80 que estão ociosos nas Unidades de Saúde; III - autorizar: a) a audiência dos senhores indicados na Matriz de Responsabilização (e-DOC 61CF0101) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em razão das irregularidades ali apontadas, com vistas a possibilidade de aplicação de multa prevista no item II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; b) o encaminhamento de cópia do Relatório Final de Inspeção nº 2.2012.17, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos senhores indicados na Matriz de Responsabilização e à SES/DF; c) a devolução dos autos à SEACOMP, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 33936/2015-e - Aposentadoria de GLÁUCIA MARIA DE ALMEIDA - SE/DF. DECISÃO Nº 4150/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 489/16, reiterada pela de nº 4.991/16; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que comprove a juntada da certidão da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (atualmente Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos), referente ao período de 02.09.85 a 10.06.86, que assegura a contagem para ATS do período averbado, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11562/2016-e - Representação nº 05/2016-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades no andamento da tomada de contas especial instaurada no Processo nº 001.001.018/2011 autuado, inicialmente, para o acompanhamento da execução do Contrato nº 22/2008. DECISÃO Nº 4151/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução, bem como dos demais termos que se prestaram à análise dos autos; II - considerar satisfatoriamente cumprida a diligência determinada na Decisão nº 3.078/16; III - orientar a jurisdicionada no sentido de que a composição das Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deve obedecer ao estabelecido no art. 229 da Lei nº 840/11; IV - dar ciência desta decisão à signatária da Representação nº 5/16-CF e à Câmara Legislativa do Distrito Federal; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16963/2016 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal em decorrência da não aprovação da prestação de contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2009, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Governo, e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF (Processo nº 002.000.249/2014). DECISÃO Nº 4152/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 695/2017-GAB/CACI e anexos (fls. 40/57); II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, para instrução da TCE tratada no Processo nº 002.000.249/2014, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 23501/2016-e - Admissões no cargo de Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Patologia Clínica, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009. DECISÃO Nº 4153/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração, por atraso, apresentada pela SEFIPE; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item III da Decisão nº 4.995/2016, reiterada pelas Decisões nºs 355/2017 e 2.193/2017, no sentido de adotar e encaminhar à Corte as medidas necessárias ao cumprimento do art. 48 da Lei Complementar nº 840/2011, relativamente à admissão de Cibila dos Santos Simplício, no cargo de Auxiliar em Saúde, especialidade AOSD/Patologia Clínica, decorrente do Edital nº 1/2009, tendo em vista que a acumulação declarada pela servidora (Professor na Secretaria Estadual de Educação/Águas Lindas/GO) não encontra amparo nas exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pelo descumprimento da Decisão nº 4.995/2016, reiterada pelas Decisões nºs 355/2017 e 2.193/2017, para, querendo, apresentar(em) as razões de justificativa que tiver(em) em sua(s) defesa(s), tendo em vista a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da LC nº 1/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 5990/2017-e - Representação formulada pelo empresário individual Jorge de Araújo Fonseca - ME, apontando possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e monitores), com garantia on-site. DECISÃO Nº 4154/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 408/GAB (peça 14), encaminhado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF em resposta ao item II da Decisão nº 1.267/17, considerando-a cumprida; II - considerar improcedente a representação ofertada por Jorge de Araújo Fonseca - ME (peça 3); III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante e ao Detran/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento.

PROCESSO Nº 7941/2017 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil (Processo nº 130.000.068/206), no qual se busca apurar responsabilidade por danos causados ao erário em razão de possível ilegalidade em contrato de aluguel de imóvel. DECISÃO Nº 4155/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 696/2017-GAB/CACI e anexos (fls. 28/33); II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, para instrução da TCE tratada no Processo nº 002.000.046/2017, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21228/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ BERNADINO DA SILVA - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 4156/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria do servidor José Bernadino da Silva, Matrícula nº 965, no cargo de Assistente de Trânsito - Classe Especial - Padrão V, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21635/2017-e - Pensão civil instituída por MANOEL OZALDICE ANTONIO PEDROZO - SES/DF. DECISÃO Nº 4157/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21660/2017-e - Aposentadoria de MARINA MALAGO PONTES - SE-DESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 4158/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria da servidora Marina Malago Pontes, Matrícula nº 1027549, no cargo de Técnico em Assistência Social - Classe Especial - Padrão V, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22178/2017-e - Admissões realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2005, publicado no DODF de 27.10.2005. DECISÃO Nº 4159/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fim de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2005, publicado no DODF de 27.10.2005: Consultor Técnico Legislativo, especialidade Assistente Social: Thiago Bazi Brandão; Consultor Técnico Legislativo, especialidade Bibliotecário: Marcos Bizerra Costa; Consultor Técnico Legislativo, especialidade Economista: Cláudio Talá de Souza, Glauco Lívio Silva Azevedo e Tania Paula Sant'ana; Consultor Técnico Legislativo, especialidade Enfermeiro: Simone Beatriz de Oliveira Fernandes e Vanessa Zumpichiatti de Campani Rodrigues; Consultor Técnico Legislativo, especialidade Engenheiro Civil: Frederico Sérgio Lins de Castro Montenegro Filho; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 22500/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4160/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0079842, ZILMAR AIRES DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0084498, ANA LOPES DE SEIXAS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0109463, JORGE GOMES DOS REIS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0210850, MARIA APARECIDA BALDUINO DE ALMEIDA ROQUE, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0211982, NILZA FERNANDES BARBOSA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0214263, MARTA PEREIRA DOS SANTOS BORGES, APOSENTADORIA, SE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0217024, MARIA DO CARMO DA SILVA SOARES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25010/2017-e - Aposentadoria de ELIANA MAURA GUIMARÃES DA COSTA - Casa Civil. DECISÃO Nº 4161/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26084/2017-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 224/2017, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando eventual aquisição de alimentos para os pacientes cadastrados no Programa de Terapia de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED). DECISÃO Nº 4137/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 213/2017 - CENTRAL DE COMPRAS/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES (e-DOC 89025DAB-c), da cópia do Processo Administrativo nº 060.001.996/2017 (e-DOC 169506D3-e) e do Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 224/2017 (e-DOC 8CEB5EC5-e); II - determinar à Jurisdicionada que, tendo em conta o disposto no artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, encaminhe ao Tribunal, em até 05 (cinco) dias da homologação, cópia da ata e demais documentos que suportem o resultado do certame, bem como esclarecimentos quanto à aparente falha em relação aos códigos BR dos itens 12 e 13, atentando que esta Corte verificará se o preço ofertado pela licitante vencedora encontra-se compatível com o valor de mercado, tendo em conta as possíveis impropriedades identificadas pelo Corpo Técnico; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 212/2017 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e também diretamente à pregoeira responsável, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para que seja feita a aferição indicada no item II, autorizando desde já o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3105/2004 - Representação nº 09/2004-DA, do Ministério Público junto à Corte, requerendo a realização de inspeção para verificar a legalidade das ocupações das áreas públicas por ele apontadas. DECISÃO Nº 4163/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 227/2016-3ª DIACOMP, bem como dos seguintes documentos: a) Ofícios nºs 100.001.101/2013, 100.000.404/2014, 100.000.909/2014, 100.001.656/2016, 100.001.830/2016, 100.000.407/2017 e 100.001.109/2017 - PRESI/IBRAM; b) Ofício nº 104/2016 - DIEX/JBB; II - determinar ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM que: a) em função dos fatos descritos no parágrafo 28 da Informação nº 227/2016-3ª DIACOMP, adote medidas para melhorias na gestão de sua área de fiscalização, com o fito de aprimorar técnicas e processos, bem como evitar a ocorrência do perdimento da rotina e do planejamento das ações fiscalizatórias e, até mesmo, do comprometimento do objeto fiscalizado, em razão do lapso temporal decorrido; b) mantenha este Tribunal de Contas atualizado sobre a implementação de medidas com vistas ao atendimento do determinado na

alínea anterior, devendo encaminhar a esta Corte, no prazo de 90 (noventa) dias, as devidas informações; III - autorizar: a) a remessa de cópia dos autos ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal para adoção de providências pertinentes em função da ocupação irregular dos empreendimentos Polo Verde e Polo de Artesanato; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 21013/2010 - Recurso de reconsideração interposto pelo Ministério Público junto à Corte em face da Decisão nº 5.207/16. DECISÃO Nº 4145/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos embargos declaratórios opostos por JOSÉ MARIANO e pela OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (fls. 295/307), em face da Decisão nº 3.535/2017 para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta deliberação aos embargantes, observando-se o pleito à fl. 305; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 25688/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional da Ceilândia - RA IX, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 4164/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis pela Administração Regional da Ceilândia - RA IX, referente ao exercício financeiro de 2013, objeto do Processo Apenso nº 040.001.453/2016; II - autorizar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, em razão da possibilidade de terem suas contas julgadas como irregulares e de aplicação de multa, conforme previsão do art. 17, inciso III, "b", c/c o art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência do Sr. ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA e da Srª. SÔNIA MARIA RODRIGUES, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às irregularidades expostas nos subitens 3.2 - Faturamento com preços superiores aos de referência; 3.3 - Aquisição de material de construção sem a execução direta de obras ou reformas. Ausência de estudo técnico preliminar que comprovasse a necessidade da compra; 3.4 - Ausência de comprovação da efetiva prestação de serviços; e 3.5 - Realização de Convite ante a obrigatoriedade de licitar mediante modalidade Tomada de Preços, todos do Relatório de Auditoria nº 54/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, do Processo nº 040.001.453/2016; III - determinar à Jurisdicionada que adote procedimentos sumários e econômicos de apuração das responsabilidades, tendo em vista os indícios de dano ao erário distrital, quanto às falhas contidas nos subitens 3.2 - Faturamento com preços superiores aos de referência; e 3.3 - Aquisição de material de construção sem a execução direta de obras ou reformas e 3.4 - Ausência de comprovação da efetiva prestação de serviços, do Relatório de Auditoria nº 54/2016 - DIARD/CONAG/SUBCI/CGDF, nos moldes do art. 12 da Resolução nº 102/1998; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 25696/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Guará - RA X, relativa ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 4165/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis pela Administração Regional do Guará - RA X, referente ao exercício financeiro de 2013, objeto do Processo apenso nº 040.001.466/2014; II - determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, em razão da possibilidade de terem suas contas julgadas como irregulares e de aplicação de multa, conforme previsão do art. 17, inciso III, "b". c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência dos Srs. CARLOS NOGUEIRA DA COSTA (Administrador Regional) e JOÃO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA (Diretor da Diretoria de Administração geral) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às irregularidades descritas nos subitens 3.1 - Projetos básicos com descrições incompletas/imprecisas dos locais onde os serviços/obras foram realizados e sem projetos arquitetônicos, 3.7 - Restrição à competitividade das licitações devido à ausência de divulgação dos certames, 3.9 - Direcionamento de projeto básico para contratação de artista, 3.10 - Documentação insuficiente para comprovar a exclusividade do empresário e 3.13 - Fracionamento de despesa mediante múltiplas licitações para objeto semelhante, do Relatório de Auditoria nº 18/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, do Processo nº 010.001.466/201, assim como nos subitens 2.2 - Liquidação de despesa antecipadamente e sem atestado de execução das etapas da obra e 3.1 - Recebimento indevido de indenização de transporte, do Relatório de Auditoria nº 15/2015 - DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF, do Processo nº 040.000.818/2013; III - determinar que a Jurisdicionada adote procedimentos sumários e econômicos de apuração das responsabilidades, visando ao ressarcimento ao erário distrital, quanto às falhas contidas nos subitens 3.2 - Divergência na metragem dos itens executados em relação ao contratado e 3.3 - Itens de obra entregues em quantidade inferior ao contratado, do Relatório de Auditoria nº 18/2016 - DIARD/CONAG/SUBCI/CGDF, nos moldes do art. 12 da Resolução nº 102/1998; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 38070/2016-e - Representação ofertada pela empresa PROTECH Tecnologia em Produção e Automação - ME, acerca do Pregão Eletrônico nº 22/2016, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento biográfico e biométrico, digitalização por escaneamento e certificação digital de documentos apresentados por cidadão, necessários a constituição processual como procurações, documentos de identificação, fornecimento de formulário, personalização e emissão de documentos de identificação de pessoas. DECISÃO Nº 4138/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação ofertada pela empresa PROTECH Tecnologia em Produção e Automação - ME (e-doc nº B53A6D37-c); b) do Ofício nº 1012/GAB - DETRAN/DF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF (e-doc nº BB6D8585-c); II - considerar: a) atendidos os itens III e IV da Decisão TCDF nº 1.477/2017

e o item III da Decisão Reservada nº 56/2017; b) improcedentes as Representações apresentadas pela empresa PROTECH Tecnologia em Produção e Automação - ME, bem como a Denúncia oferecida por pessoa física, tratada no feito; III - autorizar: a) a homologação do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; b) a concessão de vista dos autos e de fornecimento de cópia, conforme requerido pelo representante legal da empresa PROTECH Tecnologia em Produção e Automação - ME; c) a ciência das interessadas; d) o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 21147/2017-e - Aposentadoria de MARCIA DE CAMPOS LIMA - SE/DF. DECISÃO Nº 4166/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - alertar a jurisdicionada sobre o possível direito à incorporação da Gratificação de Atividade de Alfabetização, uma vez que consta notícia nos autos físicos de que a inativa MARCIA DE CAMPOS LIMA teria atuado em turmas de alfabetização; e III - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 24448/2017-e - Aposentadoria de FRANCISCO ALVES DA SILVA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 4167/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 24499/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4168/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007: Ato n.º 0055688, FRANCISCO LUDOVICO CORREIA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0206198, ICLEIA MARIA FERREIRA FRATELLI, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0207359, JOANILDES HENRIQUE SILVA LINHARES, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; 0207379, MARISTELLA PEREIRA LIMA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0210083, MARIA DALVA SANTANA FERREIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 25770/2017-e - Aposentadoria de NEIDE BRAGA LIMA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 4169/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3268/2009 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades verificadas na prestação de contas do repasse de recursos à Federação Brasileira de Automobilismo, para a realização da "2ª Copa GDF de Kart 2002". DECISÃO Nº 4170/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 555/558; b) da Informação n.º 96/2017 - SECONT (fls. 559/560-v); c) do Parecer n.º 735/2017 - MF (fls. 563/566-v); II - nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Complementar n.º 01/1994 c/c o art. 165, inciso III, do RI/TCDF, autorizar a notificação por edital da Federação Brasileira de Automobilismo - FADF com vista ao efetivo cumprimento do item III.b da Decisão n.º 1.865/2016 e do Acórdão n.º 259/2016, tendo em vista o deliberado na Decisão n.º 712/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34934/2011 - Auditoria de Regularidade nº 1.2001.12, destinada a examinar os contratos de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 2007 a 2012, na forma ordenada no item VIII da Decisão nº 5645/11. DECISÃO Nº 4171/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação de fls. 567/574; b) da Informação n.º 031/2017-Seaud (fls. 575/577); c) do Parecer n.º 711/2017 - CF (fls. 580/580-v); II - considerar quite com o erário distrital o Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, no que tange à multa aplicada mediante a Decisão n.º 636/2017 e Acórdão n.º 20/2017, tendo em conta o documento de fl. 572 comprovando o recolhimento integral da sanção imposta por esta Corte ao mencionado responsável; III - conhecer dos procedimentos adotados para fins de cobrança executiva da multa aplicada ao Sr. Fábio Gondim Pereira da Costa pelo item III, "b" da Decisão n.º 636/2017 e Acórdão n.º 20/2017; IV - dar conhecimento desta decisão aos interessados; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seaud/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 12593/2016-e - Representação formulada pela empresa Multiserv Segurança e Vigilância Patrimonial, apontando possíveis irregularidades no julgamento do Lote 03 do Pregão Eletrônico SPR nº 15/2017 - SEPLAG, alterado para Pregão Eletrônico por SRP n.º 015/2017 - SCG/SEPLAG, levado a efeito pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e de-

sarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender à demanda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4136/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 915/2017 - SEPLAG/GAB (e-doc 4AA355D9-c), e documentos anexos, juntados aos autos no e-DOC 09F51773-e, e dos esclarecimentos apresentados pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (e-doc 563D9D5D-c), em cumprimento à Decisão nº 3.783/2017; b) da Informação nº 211/2017-4ª DIACOMP (e-DOC CB76C5E8-e); II) no mérito, considerar improcedentes as insurgências apontadas na Representação e no adendo encaminhados pela empresa Multserv Segurança e Vigilância Patrimonial em relação ao lote 3 do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2017; III) autorizar: a) a revogação da medida cautelar a que alude o item II da Decisão nº 3.783/2017, permitindo à Seplag/DF que dê continuidade das adoção das medidas administrativas decorrentes do processo de contratação pública alusiva ao lote 3 do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2017; b) o encaminhamento de cópia da Informação nº 211/2017, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Seplag/DF, ao Pregoeiro responsável, à empresa representante e à sociedade empresária Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 16742/2016-e - Concorrência nº 17/2016, lançada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais, das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, de responsabilidade da CAESB, no Distrito Federal, e áreas de abrangência, sob regime de empreitada por preço unitário. DECISÃO Nº 4142/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta nº 13.642/2017-PR (e-DOC 439FE54C-c) e do documento de e-DOC 0F7CC892-c, remetidos ao Tribunal pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e pela empresa Dan Herbert Engenharia S.A. respectivamente, em atenção ao item II da Decisão nº 784/2017; b) da Informação nº 109/2017-3ª Diacomp (e-DOC DBC0E242-e); c) do Parecer nº 748/2017-CF (e-DOC 4306D7B0-e); II - sobrestar a análise de mérito do Pedido de Reexame interposto pela empresa MPE Engenharia e Serviços S.A. contra o item II da Decisão nº 188/2017; III - dar ciência desta decisão ao representante legal da empresa MPE Engenharia e Serviços S.A.; IV - determinar à Caesb que, no prazo de 10 (dez) dias: a) demonstre se aferiu, no respectivo processo administrativo, previamente à assinatura do Contrato nº 8.708/2017-Caesb, a existência de vínculo dos profissionais indicados na licitação e detentores do acervo técnico utilizado no certame com a empresa Dan Hebert Engenharia S.A.; b) com fulcro nos princípios da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, informe especificamente quais serviços contidos nos atestados apresentados pela empresa Dan Hebert Engenharia S.A. no curso da Concorrência nº 17/2016-Caesb são relativos a reparo e atividades correlatas de manutenção em equipamentos e sistemas industriais, conforme demandado no item 6.4.b.1 do edital, considerando a especificidade da licitação em exame; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caesb, para subsidiar o cumprimento do item IV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para reinstrução da matéria em cotejo com as informações a serem prestadas pela jurisdicionada, com a urgência que o caso requer. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 1278/2001 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, na qual foram apuradas responsabilidades pelo pagamento indevido de ajuda de custo a militares, afastados sem ônus para o GDF, à exceção de seus vencimentos normais, para participarem de Missão de Paz da Organização das Nações Unidas em Timor Leste, no período de 15.01.00 a 15.01.01. DECISÃO Nº 4162/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 87/2017 - SECONT (fls. 735/736); b) do Recurso de Reconsideração (fls. 666/734) interposto pelo Senhor Tarcísio Pereira de Andrade Filho contra os termos da Decisão nº 1398/2017 e do Acórdão nº 84/2017, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante ao que estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF e art.1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta decisão ao recorrente e aos seus representantes legais, em face do disposto no artigo 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 225/2003 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal para apuração de irregularidades na execução do Termo de Permissão de Uso do Parque de Exposições Granja do Torto, pela Associação de Criadores do Planalto. DECISÃO Nº 4143/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos analisados (fls. 765/766, 770/779, 782-A/785, 820/828, 912/914, 930/938 e 963/1.026); b) do Relatório de Inspeção nº 1.2001/17 - DIAUD2 (fls. 1.027/1.045); c) do Parecer nº 250/2017-ML (fls. 1.047/1.051); II - considerar: a) atendido o item II da Decisão nº 5.952/2010; b) não atendido o item II da Decisão nº 3.174/2007; III - determinar: a) à TERRACAP e à SEAGRI a adoção imediata de medidas conjuntas com vistas à desocupação tanto das famílias instaladas irregularmente na área do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT, quanto de entidades cujas finalidades são incompatíveis com o art. 2º da Lei nº 5.730/2016; b) à TERRACAP que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: 1) ultime os procedimentos licitatórios com vistas à regularização da ocupação da área do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT; 2) faça constar do

mencionado procedimento licitatório regras acerca da responsabilização por serviços de limpeza, conservação e manutenção do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT; c) à SEAGRI que: 1) conclua imediatamente a formalização dos Termos de Permissão de Uso com as entidades atualmente ocupantes do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT, passíveis de regularização, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.730/2016, incluindo regras de rateio de despesas, a exemplo de serviços de limpeza, conservação e manutenção, bem como de energia elétrica e de abastecimento de água das áreas comuns; 2) os Termos de Permissão de Uso formalizados tenham vigência limitada à conclusão, por parte da TERRACAP, do procedimento licitatório para a regularização da ocupação da área do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI) e à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP); b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para os procedimentos pertinentes. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 38967/2009 - Representação do Ministério Público junto à Corte sobre possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, na contratação da empresa Mercado Cultural Ltda., objetivando a realização do Programa A-Tenda Trabalhador 2009. DECISÃO Nº 4144/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 088/2016 (fls. 919/986); b) do Ofício nº 1906/17 - MPDFT (e-DOC AF666B15); II - considerar insatisfatórios os esclarecimentos apresentados pela empresa Mercado Cultural Ltda. em atendimento ao item III da Decisão nº 5834/2015; III - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que levante o sobrestamento da TCE objeto do Processo nº 480.000.812/2012, com vistas a apurar a ocorrência de prejuízo na execução do Contrato nº 10/2009, firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a empresa Mercado Cultural Ltda., em razão da ausência de comprovação da totalidade dos serviços prestados, conforme apontado nos Relatórios de Inspeção nºs. 2.0116.11 e 2.2016.12, bem como empreenda tratamento prioritário à matéria, em vista da materialidade da contratação; IV - determinar o sobrestamento do exame das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Wilton Melo Acosta, Karla Ponce Leon Lira Couto, Rodrigo Germano Delmasso Martins, Rute Ferreira Rodrigues, Antônio Irapuan Bezerra de Melo, Suely Maria de Souza e Nelson Gomes da Silva até o desfecho da TCE objeto do Processo nº 480.000.812/2012, ocasião em que serão avaliadas as propostas de sanções constantes dos pareceres; V - excluir do rol de responsáveis o Sr. Ramon Rufino dos Santos, tendo em vista o seu falecimento e a ausência de condições para o prosseguimento do processo em relação a ele; VI - autorizar: a) a ciência desta decisão à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para fins de conhecimento e adoção de medidas que julgar pertinentes acerca do Item III acima; b) a ciência desta decisão à empresa Mercado Cultural Ltda. e aos demais interessados; c) em atendimento ao Ofício nº 1906/17 - MPDFT (e-DOC AF666B15), o envio de cópia integral dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 23737/2013 - Tomada de contas especial instaurada em face de irregularidades na prestação de contas relativa aos recursos repassados em virtude do Convênio nº 017/2008, firmado pela então BRASILIATUR (Empresa Brasileira de Turismo) e a ARUC (Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro), para promoção do desfile das escolas de samba do Carnaval do ano de 2009, no Distrito Federal. DECISÃO Nº 4172/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da defesa apresentada pela Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro (ARUC), às fls. 90/96 e, no mérito, rejeitar as alegações apresentadas; b) da Informação nº 184/2016 - SECONT/3ªDI-CONT (fls. 99/101); c) do Parecer nº 950/2016-DA (fls. 102/105); II - considerar, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, revêis, para todos os efeitos, os Srs. Moacyr de Oliveira Filho e Eduardo da Silva Siqueira; III - cientificar, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994, a Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro (ARUC) e os Srs. Moacyr de Oliveira Filho e Eduardo da Silva Siqueira, para recolherem, de forma solidária, no prazo de 30 (trinta) dias, a dívida apurada nos autos, atualizada até a data da efetiva quitação; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 16467/2016-e - Relatório de gestão fiscal do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 1º quadrimestre de 2016. DECISÃO Nº 4173/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 400/2017-SEF/GAB (e-DOC 37B0E295- c); b) da Informação nº 32/17-NAGF II - considerar cumprida a Decisão nº 2442/2017; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 23528/2016-e - Atos de admissão de pessoal efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, incluídos no módulo de concessões do SIRAC. DECISÃO Nº 4174/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê cumprimento ao disposto no item III da Decisão nº 4754/2016, reiterada pela Decisão nº 464/2017 e pela Decisão nº 2226/2017, no sentido de ajustar a jornada de trabalho de Carmem Solange Alves de Araújo, admitida no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmacía, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 11/2006, a fim de evitar sobreposições de horários, prevendo, para tanto, tempo de deslocamento entre o HFA e a SES (às terças-feiras a servidora labora em plantão noturno de 12 horas no HFA, das 19h às 7h, e, em seguida, às quartas-feiras, inicia turno na SES, das 7h às 12h), encaminhando à Corte as providências adotadas; III - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer nova sanção (art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de reincidência no descumprimento da determinação do Tribunal; IV - com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, e 272, inciso IV, da Resolução/TCDF nº 296/16, aplicar multa no valor de R\$ 1.739,12 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) ao Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que ele comprove perante o Tribunal o recolhimento desse valor aos cofres do Distrito Federal; V - autorizar, desde logo, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a cobrança judicial, caso não atendida a notificação para o pagamento da multa; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe. PROCESSO Nº 11850/2017-e - Auditoria de recursos externos realizada no Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, em virtude do Contrato de Empréstimo BID nº 1957/OC-BR. DECISÃO Nº 4139/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 11/2017 - DIAUP/SEMAG (e-Doc B466A569-e) e dos documentos a serem encaminhados à Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - UEGP/PTU/DF, da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB; II - autorizar: a) o encaminhamento do Relatório dos Auditores Independentes ao Coordenador da UEGP/SEMOB, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na alínea (a)(iii) c/c a alínea (b) do Artigo 7.03 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, relativo ao encaminhamento das demonstrações financeiras auditadas do exercício de 2016 ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID até o dia 30.08.2017; b) o arquivamento dos autos, tendo em vista que a elaboração de instrução quanto à atuação deste Tribunal sob a ótica do controle externo será efetuada em autos apartados.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 59/2017, publicado no DODF de 22.08.2017, pág. 20, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Os processos de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, constantes do Extrato de Pauta nº 59/2017, publicado no DODF de 22.08.2017, pág. 20, foram retirados da pauta desta sessão em decorrência da fruição de férias do Relator, aplicando-se o § 7º do art. 116 do RI/TCDF.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou sessões administrativa e reservada, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

A Senhora Presidente solicitou, no que foi acompanhada pelos demais membros do Plenário, o registro em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido nesta data, em Jaçanã, Rio Grande do Norte, do Sr. JOSÉ ABDIAS DA SILVA, genitor do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Nada mais havendo a tratar, às 16h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 41 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e MÁRCIA FARIAS.

ACÓRDÃO Nº 331/2017

Ementa: Auditoria de Regularidade destinada a examinar os contratos de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no período de 2007 a 2012. Descumprimento de decisão plenária. Audiência dos responsáveis. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa. Recolhimento integral da sanção pecuniária aplicada. Quitação com o erário.

Processo TCDF n.º 34.934/2011 (3 vols. e 8 anexos) - Apensos n.os 15.220/2011 (1 vol.) e 19.064/2011 (1 vol.).

Nome/Função: Rafael de Aguiar Barbosa (titular da SES/DF à época dos fatos).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, no que tange à multa aplicada mediante a Decisão n.º 636/2017 e o Acórdão n.º 20/2017, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade que lhe foi aplicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 4980, de 24 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães e Paulo Tadeu.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1127 (*)

Aos 22 dias de agosto de 2017, às 16h21, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 68/2017, adotada no Processo nº 35610/2008, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL

PROCESSO Nº 23366/2016-e - Denúncia oferecida por cidadão, via ouvidoria desta Corte de Contas, versando sobre possível acumulação ilícita de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e da Fundação Universidade de Brasília - FUB (e-DOC 5E771700-c). DECISÃO Nº 69/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 961/2017 - GAB/SES e anexos (peças 29 e 30), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em resposta ao item II da Decisão nº 89/2016, considerando cumprida a diligência; II - no mérito, considerar improcedente a denúncia em exame, visto que, apesar de o servidor denunciado exercer atividades de professor voluntário na Fundação Universidade de Brasília - FUB, não se constatou prejuízo à jornada de trabalho no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Nutricionista, na SES-DF; III - dar ciência desta decisão ao denunciante; IV - autorizar: a) o levantamento do caráter sigiloso conferido ao feito; b) o arquivamento dos autos, bem como do Processo n.º 23.374/2016-e.

Nada mais havendo a tratar, às 16h25, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 2 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1128

Aos 24 dias de agosto de 2017, às 16h11, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL DE ANDRADE

PROCESSO nº 12570/2010 - Denúncia sobre possível irregularidade na integralização do capital social na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, por ocasião da constituição da Jurisdicionada, decorrente da Lei nº 5861/1972. DECISÃO Nº 70/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sigilo dos autos, devendo-se preservar o nome do denunciante, nos termos do §9º do art. 229 do Regimento Interno; II - conhecer do pedido de cópia formulado pelo xxxxxx deferindo-o na forma prevista pela Portaria n.º 128/2012, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público, disse dando ciência ao requerente; III - determinar o retorno dos autos à Unidade Técnica após adoção das providências.

Nada mais havendo a tratar, às 16h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 1 processo que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 3906/2017, proferida no Processo nº 23.919/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, apreciado na Sessão Ordinária nº 4976, de 10.08.2017, publicada no DODF nº 164, edição de 25 de agosto de 2017, página 26, em sua ementa, na parte ONDE SE LÊ: "Pensão civil instituída por MARIA CRISTINA ROCHA DA SILVA - SE/DF.", LEIA-SE: "Pensão civil instituída por MARIA CRISTINA ROCHA DA SILVA - SES/DF.".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR DANUZA BENEDETTI FLORES DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e o Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA CRISTINA DE SOUZA LIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e o Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA BITTENCOURT DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e o Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON SOUZA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e o Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA AMARAL DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e o Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CLODOALDO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e o Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de julho de 2017, publicado no DODF nº 140, de 24 de julho de 2017, páginas 5, 6 e 8, o ato que nomeou e exonerou BIANCA DA SILVA ROQUE FRANZON, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...BIANCA DA SILVA ROQUE FRASON...", LEIA-SE "...BIANCA DA SILVA ROQUE FRANZON..."; o ato que exonerou VALDECK CALDAS BRAGA JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...matricula 200.788-X...", LEIA-SE "...matricula 300.788-X...".

No Decreto de 24 de julho de 2017, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, página 23, o ato que exonerou, apedido, JESSICA SOUZA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2017...".

No Decreto de 03 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2017, página 18, o ato que nomeou DENILDO FERREIRA MENEZES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Núcleo de Vigilância Epidemiológica...", LEIA-SE: "...do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2017

Processo SEI: 00431-00005224/2017-49. Interessado: PATRÍCIA KOPP. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, Patrícia Kopp, Assessora, matrícula 172.969-1, no período de 11/09/2017 a 15/09/2017, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "Curso de Liderança Executiva para o Desenvolvimento da Primeira Infância no Brasil", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo SEI: 00040-00057386/2017-39. Interessado: JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, José Luiz Marques Barreto, Assessor Especial, da Subsecretaria de Contabilidade, matrícula 26.019-3, no período de 12/09/2017 a 15/09/2017, para a cidade de Goiânia/GO, a fim de participar da "28ª Reunião do GT Contabilidade e 53ª Reunião Ordinária do Gestores Financeiros/Conselho de Política Fazendária/CONFAZ", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo SEI: 00040-00057079/2017-58. Interessado: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Rogério de Souza Leitão, Gerente de Execução e Monitoramento de Programas, matrícula 271.216-4 e Kleidinar Alves de Faria, Assessora da Gerência de Execução e Monitoramento de Programas, matrícula 43.290-3, no período de 11/09/2017 a 13/09/2017, para a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participarem da "15ª Reunião do Comitê Gestor da Rede PNAFM 2ª Fase e do Seminário Recuperação da Dívida Ativa para o Equilíbrio das Finanças Públicas", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No artigo 2º da Portaria nº 246, de 06 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173 de 08/09/2017, página 37, ONDE SE LÊ: "...Suelen de Araújo Martins, matrícula 1.662.056-9...", LEIA-SE: "...Keila Teles da Silva, matrícula 1.655.988-6...".

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE:

DESIGNAR ALINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 267.629-X, para substituir KARLA REGINA DO NASCIMENTO, matrícula 269.491-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Compras, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 28.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ERLON RIBEIRO COELHO, matrícula 40.623-6, para substituir ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 91.447-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14.08 a 17.09.2017, em razão de usufruto de Licença Médica, e de 18.09 a 05.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR BELCINA MARINHO DE ABREU, matrícula 01.644-6, para substituir GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Demandas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14 a 23.08.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, para substituir JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Unidade Técnica de Julgamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 20.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR LUIZ PEREIRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 267.598-6, para substituir ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1 ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Documentação, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 29.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 174.687-1, para substituir BRUNA NOHANA PIRES PESSOA, matrícula 267.459-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Arquivo, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 25.07.2017, em razão de usufruto de Licença Médica do titular.

DESIGNAR TACIANA MARIA MARANHÃO GINO, matrícula 267.687-7, para substituir FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 20.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JACIR FRANCISCO MEIRA, matrícula 42.572-9, para substituir LUIZ INÁCIO MORAES DA COSTA, matrícula 24.731-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 4, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 25.09 a 04.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, matrícula 40.703-8, para substituir DORI ALVES JUNIOR, matrícula 91.291-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 18 a 27.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ANA RAQUEL ROSA FELIPE DA SILVA, matrícula 267.974-4, para substituir CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 24.764-2, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 11 a 20.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ, matrícula 91.344-8, para substituir PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO, matrícula 40.719-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Chefe da Unidade da Receita, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 16 a 25/10/2017, em razão de usufruto de férias do titular.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de setembro de 2017

Processo: 431.000.948/2017. Interessado: DANIELLE CARVALHO ALVES. Assunto: CES-SÃO SERVIDOR.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do disposto do art. 152, inciso I, alínea 'a' e §1º, inciso I c/c art. 154, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula 172.892-X, ocupante de cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, símbolo CL-01, no Gabinete do Deputado Parlamentar Robério Negreiros, a contar de 08 de agosto de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 420, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 22/2017 - SE-PLAG/SCG/CACC/DACC/GFCC constante no Processo SEI nº 410-00017461/2017-55, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1.431.151-8, para substituir DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135.167-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Técnica de Dados e Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, por motivo de férias da titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 430, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 22/2017 - SE-PLAG/SCG/CACC/DACC/GFCC constante no Processo SEI nº 00410-00013774/2017-34, RESOLVE: DESIGNAR RONALDO FERREIRA LOPES, matrícula 269.859-5, para substituir MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, matrícula 1.430.933-5, Gerente de Formalização de Contratos e Convênios, Símbolo DFG - 14, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 183, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JULIO CÉSAR MOREIRA WEST, Assessor Técnico, matrícula 267.679-6, para substituir LAURINEA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula 267.117-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 184, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Central para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao exercício 2016.

Parágrafo Único - A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I, das Unidades Administrativas, que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal, quais sejam:

Gabinete;
Unidade de Corregedoria Fazendária;
Unidade de Controle Interno;
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais;
Subsecretaria de Administração Geral;
Subsecretaria da Receita;
Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários;
Coordenação de Cobrança Tributária;
Coordenação de Atendimento ao Contribuinte;
Coordenação de Fiscalização Tributária;
Coordenação de Tributação;
Subsecretaria do Tesouro;
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Subsecretaria de Contabilidade
Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores JÚLIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula nº 174.600-6 (Presidente); ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4; EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 91.376-6; RENE MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1 e LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula nº 172.446-0.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35. 837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente locais no âmbito da Residência Oficial do Governador - EPTG Águas Claras Granja AC, do Contrato nº 10/2017 - SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal e a CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto o fornecimento da energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial do Governador, sob o registro identificador CEB nº - 1.654.743-8, conforme processo SEI nº 410-00011605/2017-60, a saber: MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, Coordenadora da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, matrícula 1.672.546-8, e 1º SGT QPPMC EDUARDO ALVES DINIZ, Assessor, matrícula nº 1.672.542-5, ambos lotados na Casa Militar.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, DE 26/02/2015, no DODF Nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF Nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicada no DODF nº 174, de 11/09/2017, pág. 24.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35. 837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente locais no âmbito da Residência Oficial do Governador - EPTG Águas Claras Granja AC, do Contrato nº 09/2017 - SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal e a CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto o fornecimento da energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da SGO Q 05 LT 23 - DIGEF DIR. GESTAO DE FROTA, sob o identificador CEB nº 1.654.764-0, conforme processo SEI nº 410-00011606/2017-12, a saber: ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, Gerente de Controle de Abastecimento, matrícula: 125.941-5, e JOSE LIMA FILHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula : 34882-1, ambos lotados na Gerência de Abastecimento/DICAF/COGEF/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, DE 26/02/2015, no DODF Nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF Nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840 de 23/12/2012.

Art.6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON JOSE DE PAULA

ANEXO
SUBCOMISSÕES

GABINETE	
Unidade	Servidor
- Gabinete - Assessoria Especial - Assessoria de Estudos Econômicos-Fiscais - Unidade de Representação do DF na Comissão Técnica Permanente do ICMS-REFAZ - Assessoria Jurídico-Legislativa - Assessoria de Comunicação - Ouvidoria - Assessoria de Planejamento e Gestão - Gerência de Projetos - Gerência de Execução e Monitoramento de Programas	Presidente: Celimar Matos S. de Souza, Mat. nº 42.819-1 Fátima A. Lima de Sousa, Mat. nº 92.035-5 Lucia Cristina Dias Cordeiro, Mat. nº 43.522-8 Mauro Barreto França Pereira, Mat. nº 174.864-5 Raab Simões dos Santos, Mat. nº 1.431.196-8 Maria Fernandes da Silva, Mat. nº 32.220-2 Francisco Romualdo de Sousa Filho, Mat. 269.959-1
UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA	
Unidade	Servidor
- Unidade de Corregedoria Fazendária	Presidente: Erivaldo S. Alves Mat. nº 43.371-3
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Unidade	Servidor
- Unidade de Controle Interno	Presidente: Enivaldo Alves Feitosa, Mat. nº 91.433-9 Fernando Cortes Ribeiro, Mat. nº 33.242-9 Laurentina Rodrigues Porto, Mat. nº 42.906-6
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	
Unidade	Servidor
- Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - Diretoria Executiva - Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - Núcleo de Apoio Administrativo - TARF	Presidente - Marcelo Báfica do Nascimento, Mat. nº 43.230-X
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Unidade	Servidor
- Subsecretaria de Administração Geral - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - Núcleo de Execução Orçamentária - Núcleo de Execução Financeira - Núcleo de Pagamento - Gerência de Controle Patrimonial - Depósito - Gerência de Gestão do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária. - Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios - Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios - Gerência de Análise e Prestação de Contas - Gerência de Suprimentos, Especificações e Compras - Diretoria de Gestão de Pessoas - Central de Atendimento ao Servidor - Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento - Gerência de Gestão de Pessoas - Núcleo Financeiro de Pessoal - Núcleo de Registros, Direitos e Vantagens - Gerência de Aposentadorias e Pensões - Diretoria de Apoio Operacional - Gerência de Transporte e Logística - Núcleo de Transportes - Gerência de Engenharia e Infraestrutura - Núcleo de Acompanhamento de Obras e Serviços - Gerência de Serviços Gerais - Núcleo de Administração Predial - Núcleo de Almoxarifado - Gerência de Segurança Institucional - Gerência de Gestão Documental e Informação - Núcleo de Arquivo e Tratamento Técnico - Núcleo de Protocolo e Orientação Técnica	Presidente: Cleidy Teles da Cruz, Mat. nº 34.856-2 Karem Cristine P. Moutinho, Mat. nº 42.050-6 Fabio Leite Correia, Mat. nº 200.143-6 Paulo José Lopes, Mat. nº 123.710-1 João Paulo Nunes Pereira, Mat. nº 174.624-3 Edson de Souza, Mat. nº 39.256-1 Marcus Augustus Ribeiro Vieira, Mat. nº 26.594-2 Jorge R. P. de Vasconcelos, Mat. nº 91.559-9 Ralph Sardela de Amorim, Mat. nº 269.406-9 Evenilson de Carvalho Elói, Mat. nº 41.811-0 Fernanda Antônia de Sousa Bastos Dias, Mat. nº 32.168-0 Claudemir Ferreira Laurindo, 34.7064 Camille Peter, Mat. nº 3434 Jhonatan Henrique Santos de Araujo, Mat. nº 4028 Roberto Vieira, Mat. nº 42.822-1 Adilson Miranda da Silva, Mat. nº 25.108-9 Antonio Francisco Alves, Mat. nº 42.889-2 Rosemary Nunes Lima, Mat. nº 43.096-X Wagner Fraga Filgueira, Mat. nº 43.615-1 Ciro Pereira Matos Filho, Mat. nº 30.894-3 Roberta Viana da Silva, Mat. nº 41.648-7
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
Unidade	Servidor
- Subsecretaria da Receita - Secretaria Administrativa e Operacional - Núcleo de Controle de Frota - Núcleo de Apoio Administrativo - Assessoria de Investigação Fiscal	Presidente: João Carlos da S. Bueno, Mat. nº 44.717-X Benedita P. A. B. de Souza, Mat. nº 36.888-1 Edvaldo Paz dos Santos, Mat. nº 91.419-3 Raul Alves de Oliveira, Mat. nº 80.090-2 Luiz Eduardo Melo, Mat. nº 32.311-X
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS	
Unidade	Servidor
- Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários - Núcleo de Apoio Administrativo - Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa - Núcleo de Controle da Arrecadação - Núcleo de Gestão do Cadastro da Dívida Ativa - Gerência de Tributos Diretos - Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários - Núcleo de Gestão dos Impostos de Transmissão - Núcleo de Gestão do IPVA - Gerência dos Tributos Indiretos - Núcleo de Informações Fiscais - Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos - Gerência de Execução de Projetos Especiais - Núcleo de Análise de Processos - Núcleo de Concessão de Créditos - Gerência de Cadastro Fiscal - Núcleo de Análise de Processos do Cadastro Fiscal - Núcleo de Gestão de Sistemas do Cadastro Fiscal	Presidente: Jair Guedes Cirineu, Mat. nº 115.324-2 Ernane Simões dos Santos, Mat. nº 34.685-3 Luciana Santana de M. Uchoa, Mat. nº 37.359-1 Silvânia Maria Loureiro, Mat. nº 31.741-1 Ana Elisa Figueira da Silveira, Mat. nº 40.006-8 Sandro Nery Maciel, Mat. nº 43.524-4 Josilene Nascimento de Souza, Mat. nº 42.632-6 Suely Xayier Oliveira, Mat. nº 42.946-5 Mária Luiza S. dos Santos, Mat. nº 92.085-1 Dalzinete de Sousa Ferreira, Mat. nº 43.099-4 Sílvia de Fátima Rosa, Mat. nº 27.236-1

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA	
Unidade	Servidor
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação de Cobrança Tributária - Núcleo de Apoio Administrativo - Gerência de Gestão do Rito Especial - Núcleo de Gestão do Comércio Eletrônico - Núcleo de Cobranças de Tributos Indiretos - Núcleo de Rito Especial - Gerência de Cobrança Tributária - Núcleo de Cobrança de Tributos Diretos - Núcleo de Parcelamento - Núcleo de Cobrança do Simples Nacional 	Presidente: Marilce Soares dos Santos, Mat. nº 31.206-0 Beatriz de Souza Rodrigues Cesar, Mat. nº 31.355-6
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	
Unidade	Servidor
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - Núcleo de Apoio Administrativo - Assessoria de Padronização do Atendimento - Agência de Atendimento Remoto da Receita - Agência Empresarial da Receita - Agência de Atendimento da Receita Norte - Agência de Atendimento da Receita Sul - Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga - Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia - Agência de Atendimento da Receita do SIA - Agência de Atendimento da Receita do Gama - Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho - Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante - Agência de Atendimento da Receita de Planaltina - Agência de Atendimento da Receita de Brazlândia 	Presidente: Raquel Barbosa da S. Torres, Mat. nº 175.483-1 Valdir dos Santos Oliveira, Mat. nº 42.866-3 Gracianne Mendonça de Miranda, Mat. nº 42.8965 Edson de Oliveira Araujo, Mat. nº 42.384-X João Batista Holt, Mat. nº 92.147-5 Adriana Gomes Ferreira, Mat. nº 115.394-3 Alcenice Alves de Freitas, Mat. nº 43.479-5 Eunice Alves Cruz Ribeiro, Mat. nº 42.769-1 Raimunda Aleixo Moreira, Mat. nº 37.226-9 Eduardo de Souza Martins, Mat. nº 42.856-6 Jaqueline Borges Maia de Brito, Mat. nº 31.306-8 Janete Neves Brito Teixeira, Mat. nº 42.991-0 Noélia Souza Nobre Ferreira, Mat. nº 43.038-2 Denise Rodrigues do Prado, Mat. nº 37.384-2 Maria Naila de Almeida Nunes, Mat. nº 37.481-4 Leda Maria da Silva Ramos, Mat. nº 43.796-4 Roseane Santana Rodrigues Portela, Mat. nº 40.540-X Maria Cleonilda da Costa M. Gomes, Mat. nº 41.992-3 Wellington Oliveira Sousa, Mat. nº 43.072-2 Rosângela Oliveira de Souza, Mat. nº 40.681-3

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Unidade	Servidor
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação de Fiscalização Tributária - Núcleo de Apoio Administrativo - Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais - Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - Núcleo de Programação de Fiscal - Núcleo de Mineração de Dados - Núcleo de Operações Especiais - Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - Gerência de Auditoria Tributária - Núcleo de Automação Fiscal - Núcleo de Auditoria I - Núcleo de Auditoria II - Núcleo de Auditoria III - Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica - Núcleo de Monitoramento de Combustíveis - Núcleo de Monitoramento de ICMS e Regimes Especiais - Núcleo de Monitoramento do ISS - Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito - Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos - Núcleo de Fiscalização do Aeroporto - Núcleo de Fiscalização Itinerante I - Núcleo de Fiscalização Itinerante II - Núcleo de Atendimento e Apoio à Fiscalização - Gerência de Gestão da Malha Fiscal - Núcleo de Execução da Malha Fiscal I - Núcleo de Execução da Malha Fiscal II 	Presidente: Gilda A. dos Santos, Mat. nº 43.133-8 Miriam Correia do Nascimento, Mat. nº 43.051-X Fabíola Cristina Venturini, Mat. nº 42.370-X Lucilene Lira de Araujo Sousa, Mat. nº 41.684-3 Ana Claudia A. do Nascimento, Mat. nº 42.729-2 Marleusa dos Santos Lima, Mat. nº 25.389-8 Jesuino Dias Furtado, Mat. nº 115.303-x Guiomar Maria da Silva Paulo, Mat. nº 905917

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Unidade	Servidor
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação de Tributação - Núcleo de Apoio Administrativo - Gerência de Julgamento de Contencioso Administrativo Fiscal - Gerência de Legislação Tributária - Núcleo de Formulação de Normas - Núcleo de Disseminação de Normas - Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - Núcleo de Benefícios Fiscais - Núcleo de Processos Especiais 	Presidente: Fernando César Fonseca, Mat. nº 42.321-1 Edmilson de Jesus Silva, Mat. nº 92.111-4 Carlos Eduardo de Sousa, Mat. nº 43.386-1 Jane de Araujo Cardoso, Mat. nº 43.780-8 Ana Lucia Nunes da Fonseca Leite, Mat. nº 115.355-2

SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO	
Unidade	Servidor
<ul style="list-style-type: none"> - Subsecretaria do Tesouro - Gerência de Apoio Administrativo e Operacional - Coordenação de Estudos Técnicos - Coordenação de Programação Financeira - Gerência de Programação, Análise e Controle da Despesa Pública - Gerência de Acompanhamento de Normas da Despesa Pública - Coordenação da Gestão Financeira - Gerência de Tesouraria - Gerência de Conciliação Bancária - Gerência de Pagamento - Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta - Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal - Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada - Gerência de Controle de Passivos Contingentes - Gerência de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal - Coordenação de Gestão de Fundo Constitucional do DF - Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Constitucional do DF - Gerência de Acompanhamento e Controle do Fundo Constitucional do DF 	Presidente: Regina Lucia de L. Silva, Mat. nº 31.801-9 Mateus Rodarte de Carvalho, Mat. nº 189.671-7 Argemiro Ferreira Dias, Mat. nº 30.855-2 Julio César Moreira West, Mat. nº 267.679-6 Antônio Claudio P. Mota, Mat. nº 39.753-9 Manoel Evaristo de Assis, Mat. nº 33.010-8

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Unidade	Servidor
<ul style="list-style-type: none"> - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Diretoria de Projetos - Gerência de Planejamento - Gerência de Contratações de Tecnologia da Informação - Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Gerência de Atendimento ao Usuário - Gerência de Operações - Gerência de Rede e Telecomunicações - Gerência de Segurança de Tecnologia da Informação - Gerência de Suporte - Diretoria de Sistemas Administrativos, Financeiros e Contábeis - Gerência de Análise de Negócios - Gerência de Documentação e Qualidade - Diretoria de Sistemas Tributários - Gerência de Análise de Negócios - Gerência de Documentação e Qualidade 	Presidente: Marcélia Alves Evangelista, Mat. nº 43.301-3 Claudemir Alves da Silva, Mat. nº 1.866-X Igor da Costa e S. F. Gameiro, Mat. nº 175.485-8 Marisa Jesus de Freitas, Mat. nº 115.366-8

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE	
Unidade	Servidor
<ul style="list-style-type: none"> - Subsecretaria de Contabilidade - Coordenação de Consolidação de Balanço - Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta - Gerência de Órgãos Autônomos - Gerência de Secretarias de Estado - Gerência de Administrações Regionais - Gerência de Fundos Especiais - Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta - Gerência de Empresas Públicas - Gerência de Fundações e Autarquias - Gerência de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais - Coordenação de Informações Fiscais - Gerência de Acompanhamento, Estudos e Projeções Fiscais - Gerência de Elaboração e Divulgação de Relatórios, Execução Orçamentária e Financeira - Gerência de Elaboração de Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal / LRF - Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis - Gerência de Procedimentos Contábeis - Gerência de Registro de Acesso aos Sistemas Contábeis - Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis - Coordenação de Tomada de Contas - Gerência de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas - Gerência de Convênios e Subvenções Sociais - Gerência de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos - Coordenação de Custos Governamentais - Gerência de Custos de Secretarias de Estado - Gerência de Custos de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações - Gerência de Custos de Administrações Regionais - Gerência de Custos de Órgãos Autônomos - Coordenação Geral de Patrimônio - Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis - Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário - Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis - Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário - Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário - Gerência de Apoio Administrativo e Operacional - SUCON 	Presidente: Carla de Fátima S. Borges, Mat. nº 25.347-2 Edénia Lucas de Paiva, Mat. nº 39.785-7

SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Unidade	Servidor
<ul style="list-style-type: none"> - Subsecretaria de Parcerias Público-privadas - Coordenação de Técnicas de Parcerias 	Presidente: Janaina Rodrigues dos Santos, Mat. 267781-4

PORTARIA Nº 185, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula nº 30.932-X para substituir ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula nº 43.501-5 para substituir RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, matrícula nº 187.352-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Subvenções Sociais, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, matrícula nº 39.785-7 para substituir CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES, matrícula nº 25.347-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 186, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.669-3, para substituir LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 44.895-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 187, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita matrícula nº 152.410-0, para substituir LÚCIA MARIA TIMBO, matrícula nº 36.791-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de setembro de 2017 e de 27 de novembro a 6 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 173, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, página 16, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, c/c o Parágrafo único, do artigo 3º, da Portaria SEF nº 23, de 24 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito de que tratam os artigos 7º, 8º e 9º, todos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I, todos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, concorrentes a promoção da 1ª Classe, Padrão V, para a Classe Especial, Padrão I, com vigência a contar da data que especifica.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Aferição de Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Matrícula	Nome	Pontuação por mérito	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Pontuação Total	Vigência	Pontuação Excedente
092.276-5	ERALDO RODRIGUES DA COSTA	55.00	40.00	95.00	15.10.2017	0
109.114-X	MIRTES ROLIM JORGE BADRA GARROTE	54.00	40.00	94.00	01.11.2017	0
109.232-4	SEBASTIAO MELCHIOR PINHEIRO	56.00	40.00	96.00	21.08.2017	0

(*) Pontuação excedente do limite estabelecido no Anexo I, relativa aos cursos previstos nos artigos 4º e 5º, conforme o art. 6º, do Dec. 37.770/2016.

(**) Processo SEI nº 00040-00058214/2017-82.

ROBSON PEREIRA PAIVA

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da forma de cálculo pela Lei nº 1.141/96 e Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 135.000.487/1994, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus ao servidor ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 34.685-3, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 02 de setembro de 1997 em diante: 8/10 RT DFG-08 e 2/10 RM DFG-08. Processo SEI nº 040.00057946/2017-55.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à MARIA FLORACY NERES DA SILVA, matrícula nº 31.332-7, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02.09.2017, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00058066/2017-04

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora NILZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 27.684-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 365, de 30 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2017, página 19. Processo SEI nº 00040-00056326/2017-07.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 380, de 21 de julho de 2017, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, página 26, o ato que exonerou a pedido LUCIANA PIRES DA SILVA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "a contar de 05 de abril de 2017", LEIA SE: "a contar de 02 de abril de 2017", conforme Processo nº 276.000.705/2017.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar BRUNO JOSE DE QUEIROZ SARMENTO, mat. 152.609-X, lotado na GEONCO/DIASE/CATES/SAIS/SES, da função de executor titular do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016, firmado entre o Distrito Federal, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital Sírio Libanês - Unidade Brasília.

Art. 2º Designar ERICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, mat. 159.174-6, lotada na GEONCO/DIASE/CATES/SAIS/SES, como Executora Titular do aludido Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora BÁRBARA DE SÁ FERNANDES, matrícula nº 172.872-5, Médica Psiquiatria, nos termos do artigo 2º, do Decreto 14.647, de 25.03.93, passando da referência CM- 31 (Carreira Médica, Terceira Classe, Padrão I) para a referência CM-34 (Carreira Médica, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 13/11/2011; e desta para a referência CM-35 (Carreira Médica, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 13/11/2012; e desta para a referência CM-34 (Carreira Médica, Terceira Classe Padrão IV), a partir de 01/09/2013, com base na Lei nº 5.277, de 24 de dezembro de 2013; e desta para a referência CM-35 (Carreira Médica, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 13/11/2013, conforme processo nº.060.000074/2017.

CONCEDER Promoção Funcional à servidora, nos termos do artigo 5º, do decreto 14.647, de 25.03.93, e Portaria nº. 2/95 - SEA/GDF, de 05 de agosto de 1995 e art. 56 da Lei Complementar nº. 840/2011, passando da referência CM-35 (Carreira Médica, Primeira Classe, Padrão V) para a referência CM-21 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão I), a partir de 01/07/2015.

CONCEDER Progressão Funcional à servidora nos termos do artigo 2º, do decreto 14.647, de 25.03.93, passando da referência CM- 21 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão I) para a referência CM-22 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão II), a partir de 13/11/2015; e desta para a referência CM-23 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão III), a partir de 13/11/2016.

TORNAR SEM EFEITO as progressões funcionais da servidora BÁRBARA DE SÁ FERNANDES, matrícula nº. 172.872-5, Médico-Psiquiatria, concedidas nas Ordens de Serviços publicadas nos DODFs. nº 231, de 13/11/2012, página 17; nº 239, de 14/11/2013, página 42; nº 232, de 06/11/2014, página 29; nº 214, de 09/11/2015, página 18; nº 213, de 11/11/2016, página 21, por terem saído com incorreções nos originais.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em cumprimento a Decisão Judicial constante na Ação de Conhecimento nº 2016.01.1.074415-4 aos servidores a seguir: -1) Percentual de 15% (quinze por cento) referente ao título de Residência Médica na especialidade Cirurgia Geral, datado de 03/06/2003, anexado ao requerimento Anexo II, datado de 04/03/2016 à servidora KARLA DE SOUSA CORREIA, matrícula 1672902-1, Médica, lotado na SRSCENTRONORTE/SES; - 2) Percentual de 15% (quinze por cento) referente ao título de Residência Médica na Especialidade Obstetrícia e Ginecologia, datado de 31/01/2004, anexado ao requerimento Anexo II, datado de 19/02/2016 ao servidor AN-

DRÉ ALVES CARDOSO, matrícula 1673193-X, Médico, lotado na SRSSUL/SES; - 3) Percentual de 15% (quinze por cento) referente ao título de Especialização em Ecocardiografia e Ecografia Vascular, datado de 28/10/2014, anexado ao requerimento Anexo II, datado de 12/05/2016 à servidora VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1675199-X, Médica, lotada na SRSSUL/SES; - 4) Percentual de 15% (quinze por cento) referente ao título de Residência Médica na especialidade Pediatria, datado de 01/02/2010, anexado ao requerimento Anexo II, datado de 21/01/2015 à servidora CATHARINA CAROLINA CARDOSO RODRIGUES LIMA, matrícula 192858-9, Médica, lotada na SRSSUL/SES; - 5) Percentual de 15% (quinze por cento) referente ao título de Especialização em Medicina de Tráfego, datado de 13/09/2015, anexado ao requerimento Anexo II, datado de 25/02/2016 ao servidor CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LIMA, matrícula 1673981-7, Médico, lotado na SRSOESTE/SES; - 6) Percentual de 23% (vinte e três por cento) referente a 15% (quinze por cento) do título de Residência Médica na especialidade de Clínica Médica, datado de 01/03/2016 e 8% (oito por cento) referente ao título de aprimoramento em Emergências Pediátricas, carga horária 120 horas, anexados ao requerimento Anexo II, datado de 03/03/2016 à servidora CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, matrícula 1672860-2, Médica, lotada no HAB; - 7) Percentual de 23% (vinte e três por cento) referente a 15% (quinze por cento) do título de Residência Médica na especialidade Pediatria, datado de 04/02/2011 e 8% (oito por cento) referente ao título de Capacitação em Eletrocardiografia Clínica, carga horária 100 horas, anexados ao requerimento Anexo II, datado de 23/02/2015 à servidora MARINA SALOMÃO MARANHÃO CARVALHO, matrícula 1672899-8, lotada no HBDF; - 8) Percentual de 15% (quinze por cento) referente ao título de Residência Médica, datado de 07/03/2016, anexado ao requerimento Anexo II, datado de 20/06/2016 ao servidor MURILO REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA, matrícula 1671506-3, Médico, lotado na SRSNORTE/SES; - 9) Percentual de 23% (vinte e três por cento) referente a 15% (quinze por cento) do título de Residência Médica, datado de 02/03/2015 e 8% (oito por cento) referente ao título de aprimoramento de Operador de Microcomputador, carga horária 220 horas, anexados ao requerimento Anexo II, datado de 29/09/2015 ao servidor VINICIUS CELENTE LORCA, matrícula 1672138-1, Médico, lotado na SRSSUDOESTE/SES.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do art. 7 da Portaria 235, de 21/09/2015 e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/09/2017: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO, 143.431-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 20%, 01/08/2017, processo nº 060.000.438/2017;

MARIANE SANTOS DE MORAIS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03/08/2017 publicada no DODF nº 150, de 07/08/2017, página 19/20, retificar o percentual referente à concessão de gratificação de titulação da servidora HELLEN LOPES DE NOVAES GAUDÊNCIO, matrícula 1672896-3, lotada na SRSLESTE/SES: ONDE SE LÊ: "...10%...", LEIA-SE: "...17%...", de acordo com Decisão constante no Processo nº 0722745-54.2016.8.07.0016.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDENS DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25 RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração fixa, à servidora LUCIANA COELHO PENALVA DA SILVA, CM - Médica Psiquiatra, matrícula nº 140.641-8, lotada no NMEI/GAS/ISM/SRSCS, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, no período de 24/10/2017 a 28/10/2017, já incluídos os períodos de trânsito, processo SEI 060.00096591/2017-45.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25 RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração fixa, à servidora CRISTINA CÉLIA GROTTTO RIVETTI, CM - Médica Psiquiatra, matrícula nº 141.580-8, lotada no NMEI/GAS/ISM/SRSCS, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, no período de 24/10/2017 a 28/10/2017, já incluídos os períodos de trânsito, processo SEI 060.00070531/2017-01.

AKALENNI QUINTELA BERNADINO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO da servidora MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Matrícula/SES 128.976-4, Matrícula/Fepecs 000.116-3, no período de 16.11.2017 a 17.11.2017, para participar do I Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR(Processo 064.000.413/2017).

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, Chefe da Unidade de Sistemas da Informação, matrícula 270.973-2, como Executor Titular do Contrato nº 02/2014, celebrado com a empresa ERIGOS SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME., CNPJ Nº 03.341.581/0001-13, em substituição ao servidor GUSTAVO DE MOURA BASTOS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 263.927-0.

Art. 2º Designar LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, Diretora de Tecnologia da Informação, matrícula 268.969-3 como Executora Suplente do Contrato nº 02/2014, celebrado com a empresa ERIGOS SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME., CNPJ Nº 03.341.581/0001-13, em substituição à servidora RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.175-5.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE: DESIGNAR ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, ISAIAS DINIZ ALVES, matrícula nº 224.154-4, FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.255-X, IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 94.090-9 e MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Baixa de Bens Patrimoniais para proceder à avaliação dos bens, com vista à alienação.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2017

Processo: 080-007597/2017. Interessado: LUCELIA DE ALMEIDA SILVA Assunto: AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDO. Opino pelo não acolhimento ao despacho da Comissão de Afastamento Remunerado para Estudo, o qual adoto razão de decidir, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e em observância às regras editalícias estabelecida no Edital nº37/2017, para indeferimento do pleito por falta de amparo legal.

Processo: 080-007603/2017. Interessado: TONY MARCELO GOMES DE OLIVEIRA Assunto: AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDO. Opino pelo não acolhimento ao despacho da Comissão de Afastamento Remunerado para Estudo, o qual adoto razão de decidir, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e em observância às regras editalícias estabelecida no Edital nº36/2017, para indeferimento do pleito por falta de amparo legal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a avaliação do acervo documental de caráter corrente e intermediário, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA LIMA CRUZ, matrícula no 271.630-5, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, instituída pela Portaria-SEDICT nº 100, de 24 de agosto de 2017, em substituição à servidora TATIANA SILVA NORONHA, matrícula nº 271.313-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como considerando o Decreto nº 38.456, de 30 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1200282-8, para compor a Comissão Extraordinária de Inventário Patrimonial, instituída pela Ordem de Serviço nº 51, de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LUCIANA MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula nº 1.671.792-9, Gerente de Projetos, Símbolo DFG-14, no período de 22/08/2017 a 10/09/2017 e 21/09/2017 a 23/11/2017, por motivo de afastamento- Licença Médica da titular do cargo.

DESIGNAR JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 1.661.543-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 33.000-0, Gerente de Planejamento, Símbolo DFG-14, no período de 18/08/2017 a 18/10/2017, por motivo de afastamento- Licença Médica da titular do cargo.

DESIGNAR LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 1.658.122-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula nº 189.528-1, Gerente de Agricultura Orgânica e Agropecuária Sustentável, Símbolo DFG-14, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 1.678.017-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.658.049-4, Gerente de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-14, no período de 09/10/2017 a 23/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1.406.566-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 20 horas, conforme processo nº 0070-000.026/2011.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula nº 1.661.258-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 25/07/2017, nº 0070-001.994/2013.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, SEAGRI-DF, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor, ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula nº 1.657.677-2, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 09/08/2017, nº 0070-000.945/2013.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, SEAGRI-DF, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor, IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 100.867-6, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 10/08/2017, nº 0070-000.487/2010.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo:

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, 31.834-5, TÉCNICO PPGG, 4%, 28/08/2017, 0050-001150/2016; JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, 187.596-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/08/2017, 00050-00152448/2017-88; DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, 192.251-3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/08/2017, 00050-00152435/2017-17; ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, 180.741-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/08/2017,

0400000710/2015; ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR, 43.034-X, TÉCNICO PPGG, 2%, 23/06/2016, 0052000601/2010; MARIA LUCIA BRASIL SANTOS, 107.200-5, TÉCNICO PPGG, 4%, 21/08/2017, 0005000151574/2017-15; JACKSON GUEDES DOS SANTOS, 193703-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 11/08/2017, PROCESSO 00050-00151136/2017-57; ROGERIO ADORNELAS DA CRUZ, 176.385-7, AG.ATIV.PENIT, 2%, 04/08/2017, PROCESSO: 00050-00150535/2017-09; ANDRÉ HENRIQUE PEREIRA FONSECA, 178.274-6, CARGO AG.ATIV.PENIT, 4%, 31/07/2017, PROCESSO 00050-00150083/2017-57; VITOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA, 178.231-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/08/2017, PROCESSO 00050-00152299/2017-57, ADRIANO RODRIGUES NATIVIDADE, 177.814-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 10/08/2017, PROCESSO 00050-00151599/2017-19,

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias -GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo:

Graduação: JOSÉ CARLOS GONÇALVES LEMES, 176.495-0, AG.ATIV.PENIT, 13%, 01/09/2017, PROCESSO 00050-00150478/2017-50; GUILHERME CASTRO ALMADA, 185.656-1, AG.ATIV.PENIT, 13%, 01/09/2017, PROCESSO 00050-00150033/2017-70, LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, 197.155-7, AG.ATIV.PENIT, 13%, 01/09/2017, PROCESSO 00050-00150033/2017-70.

Especialização: RICARDO MENDES DA SILVA, 190.609-7, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/08/2017, 0050-000463/2016; ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS, 193.716-2, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/09/2017, PROCESSO 00050-00151304/2017-12; HUMBERTO NOLETO MARQUES DA SILVA, 195.069-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/09/2017, PROCESSO 00050-00150241/2017-79; GABRIELE EDUARDA ILHA FRANKE, 193.750-2, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/09/2017, 00050-00152611/2017-11; TIAGO DA SILVA ISAAC, 196.916-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/09/2017, PROCESSO 0400-000250/2016; PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA, 166.967-4, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/09/2017, PROCESSO 00050-00152578/2017-11, ORISVAM LIMA DE MORAES, 196.598-0, AG.ATIV.PENIT, PROCESSO 00050-000740/2017.

DANIELA FRANÇA BARRETO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 320 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.002.957/2017. RESOLVE: AGREGAR o Soldado QPPMC JOÃO VIEIRA GONÇALVES NETO, matrícula 20.447/1, a contar de 17 de agosto de 2017, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. REFORMAR, ex-offício, o Soldado QPPMC JOÃO VIEIRA GONÇALVES NETO, matrícula 20.447/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96 inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI e Art. 24, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o art. 47 da lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30 da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 224, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme ofício nº 564/2017 - Dadm/CPP para Comissão Central de Executores o CAP QOPM DIEGO DE ARAUJO RODRIGUES, Mat. 167.770-5 para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC ROBERTO DE SOUZA ALEXANDRE, Mat. 23.919-4 para a função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC JOSÉ RENATO DE BRITO BARROS, Mat. 15.572-1 para a função de 2º Membro, referente aos Contratos Administrativos nº 24, 25, 26 e 27/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME; RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP; MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP e MARINA ARTES GRÁFICAS EDITORA LTDA-EPP, conforme o Processo nº 054.001.815/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 228, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores a TC QOPM SHEYLA SOARES SAMPAIO, Mat. 50.289-9 para a função de Presidente, MAJ QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAUJO, Mat. 50.696-6 para a função de 1º Membro e o MAJ QOPM CLEOMIR COSTA SOUZA, Mat.50.826-8 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 28/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, conforme o Processo nº 054.000.265/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.194/2016. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 55, de 02 de janeiro de 2017, publicada do DODF Nº 03, de 04 de janeiro de 2017, que trata da reserva remunerada do Capitão QOPMA ROBSON LUIZ DA SILVA MAT. 15.329/X, onde se lê "1º Tenente QOPMA ROBSON LUIZ DA SILVA" leia-se "Capitão QOPMA ROBSON LUIZ DA SILVA".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 194, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.346/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 67, de 18 de janeiro de 2017, que trata da reserva remunerada do 1º Sargento QPPMC CARLOS PEREIRA DE SOUSA MAT. 14.904/7, por ter saído com incorreção na publicada do DODF Nº 16, de 23 de janeiro de 2017, onde se lê "2º Sargento QPPMC CARLOS PEREIRA DE SOUSA" leia-se "1º Sargento QPPMC CARLOS PEREIRA DE SOUSA".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 321, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.933/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 317, de 23 de agosto de 2017, que trata da reserva remunerada do 1º Sargento QPPMC DANIEL DA SILVA CORDEIRO - MAT. 13.823/1, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 167, de 30 de agosto de 2017, onde se lê "1º Sargento QPPMC DANIEL DA SILVA CARVALHO" leia-se "1º Sargento QPPMC DANIEL DA SILVA CORDEIRO".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, matrícula 1.431.175-5, Dependente: Heitor Martins de Alcântara, nascido aos 07/10/2016, conforme certidão apresentada.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Considerando a Ordem de Serviço nº 180, de 06/09/2017, publicada no DODF nº 174, de 11/09/2017, página 26, DESIGNO o servidor RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0 em substituição a servidora ELILÚCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 232.314-1, como Gestor do Contrato nº 02/2017/SEJUS, de que trata o inciso I, do artigo 1º, da referida Ordem de Serviço.

Art.2º Ficam mantidos os demais membros já designados naquela Ordem de Serviço.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 80.184-4, no período de 03/08/2017 a 10/08/2017, conforme certidão apresentada.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a VILMA PINTO DE ASSIS, viúva do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS, matrícula 82.619-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 13/07/2017. Processo nº 094.000701/2017.

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIO FRANCISCO AMÉRICO DE SOUSA, companheiro do (a) ex-servidor (a) ZELMA APARECIDA DOMIGUES, matrícula 60.758-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c" e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07/08/2017. Processo nº 094.000749/2017.

REVER os proventos da Aposentadoria do servidor JOSE FERNANDES CARVALHO, matrícula 79.909-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, efetivada por meio da Instrução de 04/07/2016, publicada no DODF 130, de 08/07/2016, a fim de considerar o fundamento legal nos termos do artigo 40, § 4º, Inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 57, da Lei Federal nº 8.213/1991, Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal, com efeitos a contar de 08/07/2016, conforme Acórdão do TJDF 843955. Processo 094.000535/2016.

RETIFICAR na Instrução de 17/03/2011, publicada no DODF 54, de 21/03/2011, o ato que concedeu aposentadoria voluntária a LAUDEMIRO JOSÉ DA SILVA, matrícula 79.213-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU, para considerar o fundamento legal nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 094.000209/2011.

RETIFICAR na Instrução de 29/04/2015, publicada no DODF 86, de 06/05/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a DALCI ANTÔNIA DA SILVA, viúva do ex-servidor LAUDEMIRO JOSE DA SILVA, matrícula 79.213-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2009, na redação da Lei Complementar nº 818/2009, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000377/2015.

RETIFICAR na Instrução de 13/02/2015, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2015, o ato que concedeu pensão temporária a PALOMA JENNIFER LOPES DE JESUS, CLAYVER ROCHA DE JESUS e MARCOS VINÍCIUS LOPES DE JESUS, filhos do ex-servidor GERALDINO MAURICIO DE JESUS, matrícula 81.501-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, para excluir do fundamento legal o artigo 12, da Lei Complementar 769/2008, alterada pela Lei Complementar 818, de 12/11/2009, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo 094.000049/2015.

REVER na Instrução de 19/05/2011, publicada no DODF nº 97 de 23/05/2011, retificada na Instrução de 15/04/2014, publicada no DODF nº 78, de 17/04/2014 e Instrução de 18/12/2015, publicada no DODF 245, de 23/12/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA GRAÇA FERREIRA RODRIGUES, viúva do ex-servidor ANTONIO PEDRO RODRIGUES, matrícula 79.440-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU, para incluir em sua fundamentação legal "o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluída pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012", a contar de 29/03/2012. Processo nº 094.000654/2011.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, Artigo 42, Inciso XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º A formação da Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa de dará na seguinte forma: I. THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.194-8, como presidente da Comissão Permanente de Sindicância; II. MARTA ROCHA DO ESPIRITO SANTO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.670-7; III. GILSO VICENTE DOS SANTOS, Analista em Políticas e Gestão Governamental, matrícula 36.386-3; IV. MAGNA APARECIDA DA MOTA, Técnica em Políticas e Gestão Governamental, matrícula 30.659-2; e V. GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.464-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, Artigo 42, Incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 73, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2017, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 132.000.255/2017, conforme recomendação em Relatório de Auditoria Especial nº 05/2014.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados, a contar de 03/09/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora: RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula nº 136.303-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2237 (dois mil duzentos e trinta e sete) dias, correspondendo 06 anos, 01 mês e 17 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 26/02/1987 a 01/06/1989, 10/01/1990 a 02/04/1991 e 23/11/2002 a 10/07/2005, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 147.000.054/2017.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: MARCIO ROSSI, matrícula nº 91.271-9, Técnico de Planejamento de Gestão Urbana e Regional: 4833 (quatro mil oitocentos e trinta e três) dias, correspondendo 13 anos, 02 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 20/02/1982 a 10/05/1983, 01/05/1984 a 01/12/1985, 02/01/1986 a 21/10/1986, 01/07/1986 a 28/02/1987, 01/06/1988 a 30/06/1989, 11/07/1989 a 05/08/1991, 08/08/1991 a 04/11/1996, 01/01/1992 a 31/12/1993, 18/11/1991 a 31/12/1991 e 02/01/1981 a 16/11/1981, contados somente para aposentadoria, 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo 00 ano, 11 meses e 24 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 03/02/1983 a 27/01/1984, contados para aposentadoria, 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, correspondendo 01 ano, 06 meses e 27 dias, conforme Certidão de Aluno Aprendiz para Tempo de Serviço, expedida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, relativo ao período de 09/02/1987 a 05/09/1988, contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo nº 147.000.055/2017.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula nº 136.303-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, JEAN DE SOUSA COSTA, matrícula nº 1.669.775-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional da Candangolândia, do Distrito Federal, no período de 11 de setembro de 2017, em virtude de férias regulamentares do titular do cargo.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2016, página 3; alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138 de 20 de julho de 2017, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e previsto no Art. 101 da Lei Complementar nº 840 de 23/11/2011, ao servidor público CLEBSON NUNES SOUZA, matrícula nº 1.681.166-6, lotado nesta Administração Regional, em prol de seu dependente Hiago Marques de Souza, nascido em 13 de julho de 2015, conforme documentação apresentada.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDIVANIA ESTACIO DA MOTA, matrícula 1.672.260-4, para substituir TIAGO ANTONIO BARBARA RODRIGUES, matrícula 1.669.245-4, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Aguas Claras, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DIANA CRISTINA DE ARAUJO MARTIN, matrícula 1.200.263-1, para substituir MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, matrícula 1.669.906-8, símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional de Aguas Claras, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EUDENIS MARA NASCIMENTO, matrícula 1.668.655-1, para substituir LUCRECIA COSTA ARAUJO, matrícula 1.675.310-0, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional de Aguas Claras, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, constante dos autos do processo nº 0417.000.355/2017.

Art. 2º Aplicar à JULIANA BARBOSA DE SOUSA SANTOS, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 197.941-8, a sanção disciplinar de suspensão de 05 (cinco) dias, com fundamento no artigo 190, inciso I, por violação ao artigo 180, incisos I, III, V, VI e XV e descumprimento da Portaria nº 374, de 20/04/2017, item 14.1, c/c artigo 199, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, em razão da prática de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 89, de 1º de setembro de 2017, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, página 46, ONDE SE LÊ: "...a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 0417.001.144/2015...", LEIA-SE: ... a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 0417.001.174/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "b", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08, pensão vitalícia em favor de Mary Van da Silva Santos, separada legalmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ARISTOLINO CIRINO DA SILVA, matrícula nº 1.650.334-X, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) do benefício deixado pelo instituidor, a contar de 11 de julho de 2017, conforme processo nº 150.001.029/2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº 236.985-0, para atuar como Executor da contratação artística da Banda MARIA VAI CASOUTRAS, que se apresentará no dia 08/09/2017, dentro do Projeto "22ª FESTA DO MORANGO", em Brazlândia - DF, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO - Matrícula nº 232.143-2, para atuar como Executor da contratação artística do TRIO MESTRE LUA, que se apresentará no dia 30/09/2017, dentro do Projeto "SABADÃO DO FORRÓ", em Ceilândia - DF, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LUIZ GONZAGA FERREIRA CHAGAS, matrícula 392.416-5, referente ao 7º quinquênio, no período de 22/06/2012 a 20/06/2017; PAULO CESAR RIBEIRO CAMPOS, matrícula 234.509-9, referente ao 6º quinquênio, no período de 28/05/2012 a 26/05/2017.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ROBSON SOARES SANTANA, matrícula nº 270.279-7, Assessor Técnico, da Diretora de Apoio aos Atletas, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, Símbolo DFA-10, para substituir LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 234.525-0, Diretora de Apoio aos Atletas, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, Símbolo CNE-07, no período de 08/09/2017 a 27/09/2017, por motivo de férias regulamentares.

LEILA BARROS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 347, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a PATRÍCIA CARDADOR MARTINS PINTO, matrícula nº 96.943-5, do Distrito Federal - Categoria II, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 12/09/2017. Processo Administrativo SEI nº 00020-00019194/2017-07.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 348, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a ABADIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 38.824-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011. Processo nº 0020-000147/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor NILO ALEXANDRE FERNANDES, matrícula nº 41.619-3, Agente Jurídico, no percentual de 25% (Pós Graduação), data de requerimento: 29/08/2017, Processo SEI nº 020.000877/2010, efeitos financeiros a contar de 01/09/2017, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 114, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000347/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 115, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, e VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000496/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 116, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 098.006282/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 117, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 1.430.667-0, GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-8, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000401/2015, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 150, de 1º de setembro de 2017, publicada no DODF nº 171, de 5 de setembro de 2017, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000133/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 118, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-8, BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 268.136-6, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000061/2016, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 094.000811/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 119, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000088/2016, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 380.000540/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 120, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000031/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 121, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 480.000176/2017, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 094.000607/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000388/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 124, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 103, de 10 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000492/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 125, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000.221/2015, prorrogados por força da Portaria nº 102, de 10 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 361.005506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 127, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para substituir o servidor MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 267.757-1, na qualidade de membro da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000051/2014.

Art. 2º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000051/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 128, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para substituir o servidor MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 267.757-1, na qualidade de membro da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000676/2011.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, para exercer a presidência da Comissão.

Art. 3º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 89, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000676/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 129, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para substituir o servidor MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 267.757-1, na qualidade de membro da Comissão Processante designada para atuar na Sindicância nº 480.000738/2015.

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Portaria nº 102, de 10 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000738/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 425, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994 e de acordo com o Processo nº 27.749/2017, RESOLVE: DESIGNAR SANDRO ALVES OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública; RIVELINO MENDES DE LACERDA, Técnico de Administração Pública; e TARCÍSIO BERQUO CORREA CORTES, Técnico de Administração Pública, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de realizar o inventário físico-financeiro do material de consumo deste Tribunal, referente ao exercício de 2017, em conformidade com os arts.71 do Decreto nº 16.109/94 e 3º da Portaria-TCDF nº 221, de 5 de novembro de 2007.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 429, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR DANIEL BRASILEIRO RAMALHO, matrícula nº 1170-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Supervisor de Seleção, Lotação e Estágio, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

PAULO TADEU

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 001.000.735/2017; Favorecido: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.; Valor: R\$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de publicação de matérias diversas em jornais de grande circulação; Amparo Legal: art. 24, inciso XXIII, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação em 04/09/2017 pelo Ordenador de Despesas André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016.**

Processo: 361.003.299/2016. Partes: AGEFIS x INTERATIVA DED. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2017 até 25/08/2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Encaminhar o pedido de reconsideração, referente à repactuação dos valores do Contrato com base na Convenção Coletiva - CCT/2016 solicitada no Ofício nº SC 45/2016 para análise da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; c) Re-pactuar o Contrato, nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, sendo que o valor da repactuação referente ao período de 01/01/2017 a 25/08/2017 é de R\$ 317.098,83 (trezentos e dezessete mil e noventa e oito reais e oitenta e três centavos); d) Em atendimento à Decisão nº 01/2016-Governança/DF, suprimir 05 (cinco) postos de trabalho, passando o valor do contrato para R\$ 2.227.335,60 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária: 09201, do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806, Natureza da Despesa: 33.90.37 e Fonte de Recursos: 100 e 220. O empenho inicial para prorrogação do Contrato é de R\$ 742.445,20 (setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00376, emitida em 25/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. O empenho inicial para repactuação do Contrato com base na CCT/2017 é de R\$ 317.098,83 (trezentos e dezessete mil e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00378, emitida em 25/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Data da assinatura: 25/08/2017. Assinatura pela AGEFIS: BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Diretora Presidente e pela Empresa: INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016.

Processo: 361.003.298/2016. Partes: AGEFIS x brasfort administração e serviços LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2017 até 31/08/2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Repactuar o Contrato, nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, sendo que o valor da repactuação referente ao período 01/01/2017 a 31/08/2017 é de R\$ 425.662,67 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); c) Em atendimento à Decisão nº 01/2016-Governança/DF, suprimir 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento), passando o valor do Contrato para R\$ 8.089.420,32 (oito milhões e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos). A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária: 09201, do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806, Natureza da Despesa: 33.90.37 e Fonte de Recurso: 160. O empenho é de R\$ 3.122.136,11 (três milhões e cento e vinte e dois mil e cento e trinta e seis reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00022, emitida em 20/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, reforçada em 31/08/2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00414. Data da Assinatura: 31/08/2017. Assinatura pela AGEFIS: WAGNER MARTINS RAMOS - Diretor Presidente Substituto e pela Empresa: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9006/2017**

Processo SEI nº 00410?00010635/2017-59, Pregão Eletrônico nº 069/2017, HOMOLOGADO em 30 de agosto de 2017, objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 11/09/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e lotes homologados: lote 01 - ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME (CNPJ 10.719.671/0001-60) e lote 02 SAMIO BANDEIRA - ME (CNPJ 14.860.358/0001-07). Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. GRICE BARBOSA P. DE ARAÚJO. Coordenadora.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016**

Objeto: Registro de Preços visando eventual fornecimento e manutenção de extintores, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.168.977,88. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elementos de Despesas 33.90.30 - 44.90.52 - 33.90.39. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo nº. 410.002.170/2016. Abertura das Propostas dia 25/09/2017 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8458.

Em 11 de setembro de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INCLUSÃO NO CHAMAMENTO PARA O BANCO DE INSTRUTORES
DE CURSOS PRESENCIAIS DA ESCOLA DE GOVERNO
DO DISTRITO FEDERAL - 2017**

O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal torna pública a INCLUSÃO, no Chamamento nº 1, de 12 de janeiro de 2017, - Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal, do curso: Oratória. Ficam mantidos os demais itens constantes do Chamamento para o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal - 2017.
JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 -
DILIC/SUAG/SEF - UASG 974002**

A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal por intermédio do Pregoeiro comunica que se encontra aberta no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a Intenção de Registro de Preços nº 15/2017-DILIC/SUAG/SEF para eventual de empresa especializada para prestação de serviços de expansão para virtualização de rede e segurança do ambiente VMware atual, composto por VMware vCloud Suite Standard e vCenter Standard, incluindo suporte e garantia por 60 meses, instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e treinamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os ÓRGÃOS e ENTIDADES interessadas que NÃO estejam cadastrados no referido sistema deverão manifestar seu interesse de participação até às 18h00h do dia 18/09/2017, encaminhando ofício à Subsecretaria de Administração Geral-SEF/DF, informando sua estimativa de consumo, endereço de entrega e número de telefone para contato, e quando couber, o Termo de Referência e os documentos e estudos que compõem a fase de planejamento definida pela IN MP/SLTI nº 04/2010 (Decisão-TCDF nº 2.593/14). O Termo de Referência ficará disponível no Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, sala Pregão, CEP: 70.308-200-Brasília-DF e no site www.fazenda.df.gov.br/contaspublicas/licitacoes A provável data de abertura da licitação: dia 04/10/2017 às 09h30 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DILIC/SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Em 11 de setembro de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL****EDITAL Nº 07 - GEPRO/COFIT/SUREC/SEF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

A GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: NºAI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 8836/2017, CAMILA DE FREITAS OLIVEIRA ME, 07.609.540/001-00.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/023

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Pregão Eletrônico nº 2017/023 foi revogado em 06/09/2017. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 107/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2016/061,
firmada em 01/12/2016. 4ª publicação

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: GS MARMORARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de lâmpadas led. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 086/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/12/2016 a 01/12/2017. Valor: R\$ 36.520,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Gilmario Soares dos Santos. Executor: Sérgio Ricardo Carvalho Noleto. Processo nº: 1.109/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2016/062,
firmada em 01/12/2016. 4ª publicação

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de fitas isolantes. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 086/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/12/2016 a 01/12/2017. Valor: R\$ 12.320,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Larissa Aquino de Medeiros. Executor: Sérgio Ricardo Carvalho Noleto. Processo nº: 1.109/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 207/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 207/2017 (Caixa de Timpanomastoidectomia), sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): S & S MEDICAL LTDA-ME - CNPJ: 21.592.511/0001-10, 01 (R\$ 9.000,00), 02 (14.800,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 89.400,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.014.463/2010	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$ 3.440,78
270.000.047/2010	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216 FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 525,02
270.000.448/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 44,00
270.000.458/2010	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	R\$ 2.903,94
270.000.652/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 560,00
270.000.931/2010	SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.131,98
270.001.157/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 560,00
270.001.162/2010	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.863,38
270.001.307/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 360,00
270.001.589/2010	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3.537,80
270.001.824/2010	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 499,14
270.002.035/2010	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA.	R\$ 560,00
277.000.536/2010	BRASMEDICA	R\$ 120,00
277.000.982/2010	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 823,00
277.001.064/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR ORTOPEDICA LTDA	R\$ 270,00
277.001.564/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 2.675,20
278.000.555/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR ORTOPEDICA LTDA	R\$ 450,00
279.000.436/2010	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA	R\$ 378,00
060.015.710/2011	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991 APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.	R\$ 93.781,18
060.001.474/2011	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$ 574,28
060.009.364/2011	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677 BARROS AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 23.534,78
060.009.477/2011	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009 MINEIRAO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 93.906,25
060.002.010/2011	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R\$ 64.571,12
060.003.394/2011	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	R\$ 18.649,19
060.002.172/2011	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216 BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA.	R\$ 450,00
060.002.176/2011	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 71.411,37
060.015.341/2011	DMG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.870,39
060.015.345/2011	BRASMEDICA HOSPITALAR ORTOPEDICA LTDA	R\$ 10.574,60
060.015.349/2011	TSL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 945,35
060.015.350/2011	POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.520,66
060.015.354/2011	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 989,98
270.000.107/2011	TSL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.222,42
270.000.704/2011	BRAILE BIOMEDICA IND. COM. E REP. S/A	R\$ 16.540,02
270.001.008/2011	BRAILE BIOMEDICA IND. COM. E REP. S/A	R\$ 105,93
270.001.206/2011	BRAILE BIOMEDICA IND. COM. E REP. S/A	R\$ 11.733,27
270.001.409/2011	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.996,56
270.001.692/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA.	R\$ 30.469,18
270.001.702/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 58.133,50
270.001.972/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 26.023,67
270.001.973/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA.	R\$ 20.946,65
270.001.976/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA.	R\$ 463,50
270.002.005/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 613,02
270.002.059/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 28.938,40
270.002.102/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 3.725,02
275.000.125/2011	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 560,00
275.000.391/2011	EXCELENCIA EM SAUDE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.992,40
275.000.762/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA ME	R\$ 1.125,30
275.000.945/2011	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA.	R\$ 7.912,00
282.000.228/2011	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA.	R\$ 110,50
	TOTAL	R\$ 626.092,73

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2017.**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de sistema de motor. Foram vencedoras as empresas: COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ: 07.850.768/0001-01, para os itens: 01, 05, 09, 10, 11, 14, 16, 22, 24, 25 e 28 no valor total de R\$ 19.807,16; BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.116.545/0001-96, para os itens: 02, 03 e 23 no valor total de R\$ 2.704,46. VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.380.810/0001-09, para o item: 07 no valor total de R\$ 2.516,85; GMO SERVIÇOS E MECÂNICA LTDA - ME, CNPJ: 14.666.337/0001-47, para os itens: 13 e 29 no valor total de R\$ 15.240,00; PICK - UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK - UP'S E CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 04.339.617/0001-97, para os itens: 15 e 19 no valor total de R\$ 50.817,00. Os itens 04, 06, 08, 12, 17, 18, 20, 21, 26, 27 e 30 foram fracassados. Processo nº 095.000.281/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.tcb.df.gov.br.

Em 11 de setembro de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais de carrocerias, para atender às necessidades da TCB, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital, informando que foram vencedoras as empresas, COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ: 07.850.768/0001-01 para os itens 12, 16 e 17 no valor total de R\$ 6.540,00; MATANFER COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA - EPP, CNPJ: 21.599.245/0001-57 para o item 23 no valor total de R\$ 1.950,00. Processo nº 095.000.378/2017. Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 foram desertos. Demais informações nos sites: www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 11 de setembro de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - METRÔ-DF - UASG 925046**

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Seguro de Vida para os Empregados do Metrô-DF, restando adjudicado o objeto do certame a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, no valor de R\$ 121.201,32. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo: 097.000.191/2017.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014**

PROCESSO Nº 113.007.877/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TRIER ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº18/2014 por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015
PROCESSO Nº113-006.705/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NETSCIENCE TECNOLOGIA LTDA-EPP. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 16/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ADALTO CESAR RODIGUES SILVA.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº34/2017
PROCESSO Nº113-020.979/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada. - VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 8.344.998,24(Oito milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: POLYANA MEDINA BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2012
PROCESSO Nº 113.001.171/2009 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - OBJETO: Resolvem rescindir o contrato nº16/2012. - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: POLYANA MEDINA BORGES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017091200033

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)**

Processo: 080-003090/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 166/167, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 59.739,29 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa COMBRANSEN - CIA Brasileira de Soluções em Engenharia LTDA, CNPJ nº 06.043.260/0001-20, referente ao Contrato nº 09/2012. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.3236.0003, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 104, 1/06/2017, pág. 42.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO****CONVOCAÇÃO**

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF, para a 87ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta inserida no anexo I desta convocação.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 19ª Reunião Extraordinária da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo
Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento,
Inovação, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF, para a 101ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 20 de setembro de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta inserida no anexo I desta convocação.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos distribuídos na 100ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo
Secretário de Estado de Economia,
Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**RETIFICAÇÕES**

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação do Edital 01/2017 FAP/DF - Participação em eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas publicada no DODF nº 172 de 06/09/2017 página 47, relativo ao Processo 193.000.856/2017, ONDE SE LÊ: "ALDACILENE CERQUEIRA BARRETO...", LEIA-SE: "...ALDECILENE CERQUEIRA BARRETO..."

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação do Edital 01/2017 FAP/DF - Participação em eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas publicada no DODF nº 172 de 06/09/2017 página 51, relativo ao Processo 193.000.913/2017, ONDE SE LÊ: "ANA CLAUDIA CAMARGO CARVALHO...", LEIA-SE: "...ANA CLAUDIA CAMARGO CARVALHO..."

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.000.504/2014; ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 67/2017; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO SEGETH; OBJETO: Concede a SEGETH acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 80/2017 do Diretor Técnico, datada de 08/06/2017, em conformidade com a Norma Organizacional nº 1.4.8-B, e pelo Art. 33A, do Estatuto Social da TERRACAP; VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 08/09/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia. P/SEGETH: Thiago Teixeira de Andrade, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.001.856/2015; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 300 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3150ª Sessão realizada em 10/05/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2017; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Alípio Valadares Fernandes.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 13/2017, de 08 de setembro de 2017, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 11 de setembro de 2017, páginas 33 e 34, ONDE SE LÊ: "...2.2 Período de Inscrição: 11 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2017."; LEIA-SE: "...2.2 Período de Inscrição: 12 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2017.".

No Edital de Chamamento Público nº 13/2017, de 08 de setembro de 2017, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 11 de setembro de 2017, páginas 33 e 34, ONDE SE LÊ: "...ANEXO V - Prazo para inscrição - Datas: de 11 a 20 de setembro de 2017; Resultado final da seleção - Data: até 25 de setembro de 2017."; LEIA-SE: "...ANEXO V - Prazo para inscrição - Datas: de 12 a 21 de setembro de 2017; Resultado final da seleção - Data: até 26 de setembro de 2017.".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 21/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME (CNPJ 21.992.832/0001-01). Processo 071.000168/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 05/09/2017. Objeto: Acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho, fiscal de piso/trânsito para esta CEASA/DF. Valor: R\$ 73.729,35 (setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

A EMATER-DF torna público que o Edital em destaque sofreu a 1ª Errata, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.comprasnet.gov.br ou na Sede da EMATER-DF, referente ao processo nº 072-000.387/2016, cujo valor estimado da contratação é de R\$ 35.849,50 e a data da abertura da licitação está prevista para o dia 22 de setembro de 2017.

MEIRE MARIA PINTO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

PROCESSO Nº 054.001.815/2017. PARTES: DF/PMDF X CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de 33.000 (trinta e três mil) folders; 41.400 (quarenta e um mil e quatrocentos) certificados; 5.000 (cinco mil) carteirinhas; 1.200 (um mil e duzentas) pastas; 1.050 (um mil e cinquenta) blocos pautados; 1.000 (um mil) crachás; 1 (uma) bobina; 200 (duzentas) bolsas plásticas. VALOR: R\$22.806,07 (vinte e dois mil oitocentos e seis reais e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000521, de 25/07/2017. FONTE DERECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de pregão eletrônico no 15/2017-PMDF. ASSINATURA: 14/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe Do Departamento De Logística e Finanças. Pela Contratada: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017

PROCESSO Nº 054.001.815/2017. PARTES: DF/PMDF X RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de 230(duzentos e trinta) banners em lona vinílica e 1.100 (um mil e cem) cartazes A3. VALOR: R\$ 8.361,30 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000520, de 25/07/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: edital de pregão eletrônico no 15/2017-PMDF. ASSINATURA: 14/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe Do Departamento De Logística e Finanças. Pela Contratada: RENATO RIBEIRO BRAGA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017

PROCESSO Nº 054.001.815/2017. PARTES: DF/PMDF X MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP. OBJETO: Aquisição de 41.950(quarenta e uma mil e novecentas e cinquenta) cartilhas, contendo 12 lâminas. Sendo: 11 lâminas de miolo (44 páginas) e 1 lâmina para capa/contracapa. VALOR: R\$ 52.827,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000522, DE 25/07/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico No 15/2017-PMDF. ASSINATURA: 14/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe Do Departamento De Logística E Finanças. Pela Contratada: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017

PROCESSO Nº 054.001.815/2017. PARTES: DF/PMDF X MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - EPP. OBJETO: 60 kits de lâminas de instrução. Cada kit contendo 8 lâminas. sendo cada lâmina com 1 arte frente e 1 arte verso. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).NOTA DE EMPENHO: 2017NE000517, DE 25/07/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DETRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico No 15/2017-PMDF. ASSINATURA: 14/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITOFEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela Contratada: DOMUNGOS SÁVIO TEIXEIRA JUNIOR, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013

PROCESSO Nº 054.001.940/2012 - PARTES: DF/PMDF X GILSON DUARTE RABELO ME: Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28/08/2017 até 27/08/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. ASSINATURA: 22/08/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: GILSON DUARTE RABELO na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2014

PROCESSO Nº 054.000.471/2014 - PARTES: DF/PMDF X P. L. DA SILVA COMUNICAÇÕES LTDA-EPP: Objeto: 2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de aluguel do imóvel para uso do Batalhão de Operações Especiais, por mais 12 (doze) meses, de 17/07/2017 até 16/07/2018 e a alteração contratual com vistas a atualização do valor mensal do aluguel contratado para R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), com base Laudo nº 355/2017 da TERRACAP, no Parecer nº 107/2017/ATJ/DLF, no Despacho do Chefe do DLF datado de 13 de julho de 2017 e na Justificativa do Executor do Contrato; 2.2 - A Contratada deverá adotar as providências necessárias a regularização de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, junto a AGEFIS. ASSINATURA: 14/07/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA na qualidade de Comandante-Geral da PMDF. Pela Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2013 PROCESSO Nº 054.000.538/2013 - PARTES: DF/PMDF x PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02/09/2017 até 01/09/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 3.053.580,24 (três milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. ASSINATURA: 30/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO D' AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, na qualidade de Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052.001.689/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 207/2017-Ass/DAG/PCDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 705,90 (setecentos e cinco reais e noventa centavos), em favor do Comando da Aeronáutica, para fazer face às despesas com renovação de assinatura nacional do conjunto de navegação asa fixa e rotativa, conforme Inexigibilidade de licitação nº 16/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 06 de setembro de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO. Diretor-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato 357/2017. Contratada: SERASA S/A. Processo: 310.001961/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 04/9/2017. Objeto: contratação de serviços de consulta de dados cadastrais e negativação de clientes com débitos em atraso. Vigência: 30 meses. Valor: R\$4.392.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela contratada, Alexandre Mônaco Moreira e Adriano Augusto da Silva Amorim.

Espécie: Contrato 359/2017. Contratada: TECFUSE INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA. EPP. Processo: 310.001605/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de assinatura: 31/8/2017. Objeto: aquisição de elos fusíveis. Vigência: 4 meses. Valor: R\$83.088,35. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela contratada, Maria Nely A. Aires.

Espécie: Contrato 365/2017. Contratada: ISOLET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: 310.003009/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 31/8/2017. Objeto: aquisição de transformadores. Vigência: 4 meses. Valor: R\$15.862,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela contratada, Márcio Laiko.

Espécie: Contrato 374/2017. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA. Processo: 310.002599/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de assinatura: 31/8/2017. Objeto: aquisição de alicates eletro-hidráulicos. Vigência: 4 meses. Valor: R\$33.122,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela contratada, Jacques Lesser Levy.

Espécie: Contrato 380/2017. Contratada: SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA. Processo: 310.002532/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 06/9/2017. Objeto: contratação de serviços de sustentação e suporte do produto SCADA e seus módulos que compõem o sistema de supervisão e controle - SSC. Vigência: 12 meses. Valor: R\$804.739,76. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela contratada, José Aurélio Sá Brito Pôrto e Clóvis Simões.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 310.002682/2017. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S/A, através da Resolução de Diretoria 217, de 06/9/2017, ratificou a situação de inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei 8.666/1993, reconhecida pelo Diretor Comercial, em 01/9/2017, folha 78 dos autos, em favor do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. Objeto: contratação de serviços de veiculação das matérias legais da CEB Distribuição. Vigência: 12 meses. Valor: R\$200.000. Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor-Geral; Fláclio Pereira de Castro, Diretor Financeiro; Hamilton Carlos Naves, Diretor de Regulação; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição; Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão; Wagner Oliveira Gomes, Diretor Comercial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.001843/2017. Ata de Registro de Preço: 01-G00826/2017. firmada com as empresas Futura Soluções em Automação e Engenharia Ltda., item 1; e Hubbell do Brasil Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Elétricos Ltda., itens 2 e 3. Valor total da licitação: R\$427.936,23. Objeto: constituição de Registro de Preços/SRP, para aquisição de chaves seccionadoras, cartuchos, ferragens e chaves- fusíveis. Vigência: 12 meses. Em 11 de setembro de 2017. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 115/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012 - 63ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, e por determinação judicial conforme processo nº 0000684-66.2015.5.10.0010 torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Aguas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 12/09/2017 a 18/09/2017 (dias úteis) no horário de 08h às 12h e das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática dos candidatos do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSO, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Operação de Sistemas de Saneamento, 100: 18811-0, Caline Souto Moraes, 033.060.921-18, 17: 36189-9, Renata Felipe de Oliveira, 997.483.801-06, 28; 72527-5, Natasha da Silva Saldanha, 025.016.711-55, 36; 43219-5, Daniela França Corado, 058.059.275-86, 37.

Em 11 de setembro de 2017
MAURÍCIO LEITE LUDUVIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 154/2017

PROCESSO: 092.003746/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de localização, acompanhamento e gerenciamento de veículos com identificação e registro de condutores e contabilização de tempo efetivo de condução dos veículos para a Caesb, incluindo o fornecimento, em comodato, de equipamentos, componentes em geral, software de gerenciamento e respectivos serviços de instalação, configuração, operação, manutenção e capacitação técnica, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.449.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.00.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/09/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 12/09/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 11 de setembro de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 094.000.274/2017. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, conforme Termo de Referência. Com fundamento nas justificativas constante nos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 129/2017-PRO-JU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total de 182.386,80 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para a contratação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 08 de setembro de 2017. SILVANO SILVERIO DA COSTA, Diretor-Presidente, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/207

PROCESSO: 390.000.153/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFÔNICA BRASIL S.A., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso da área pública localizada no Setor Central, via SCN próxima a Q 56, Lote 08 - Gama/DF, de acordo com projeto de infraestrutura, constante na página 11, do Processo Administrativo nº 390.000.153/2016. DA DESTINAÇÃO: A área pública localizada, no Setor Central, via SCN próxima a Q. 56, Lote 08 - Gama/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante à folha 93 do Processo Administrativo nº 390.000.153/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) com 55,00m² em subsolo, e 126,70 em extensão do equipamento - linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área localizada no Setor Central, via SCN próxima a Q 56, Lote 08 - Gama/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal, devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2017

PROCESSO: 429.000.430/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E TELEFÔNICA BRASIL S.A., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso da área pública localizada na Via EPNA/DF 004, via de acesso ao SCES, trecho 03, polo 08, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura, constante na página 11, do Processo Administrativo nº 429.000.430/2016. DA DESTINAÇÃO: A área pública localizada, na Via EPNA/DF 004, via de acesso ao SCES, trecho 03, Polo 08, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante à folha 83 do Processo Administrativo nº 429.000.430/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) com 228,35m² de subsolo, e 642,40 em extensão do equipamento - linear conforme memória de cálculo de fl. 27 e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área localizada na Via EPNA/DF 04, via de acesso ao SCES, trecho 03, Polo 08, Brasília/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TELXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

TERMOS DE JUSTIFICATIVAS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES
PROCESSO: 429.000.025/2014 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Emplavi Investimentos Imobiliários Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW SQNW 102 Bloco B, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 20.568,83 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos reais) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R\$ 1.714,07 (um mil setecentos e catorze reais e sete centavos). Brasília/DF, 06 de setembro de 2017. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto. Interino.

PROCESSO: 141.001.623/2017 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Construmeta Engenharia Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCS SQ 112 BLOCO G, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 383,72 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixa no valor de R\$ 31,98 (trinta e um real e noventa e oito centavos). Brasília/DF, 06 de setembro de 2017. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto. Interino.

PROCESSO: 141.000.288/2015 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Brasal Incorporações e Construções de Imóveis e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW SQNW 108 BLOCO E, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 20.726,84 (vinte mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R\$ 1.727,24 (um mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Brasília/DF, 06 de setembro de 2017. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto. Interino.

PROCESSO: 141.001.867/2017 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Consermatec Construção e Reforma Ltda. e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCS/SQS 205 Bloco B, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixa no valor de R\$ 62,67 (sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Brasília/DF, 06 de setembro de 2017. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto. Interino.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Administrador Regional de Taguatinga do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo nº 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONVOCAR, o representante da Igreja Universal do Reino de Deus, localizada na QNL 15, Conjunto F, Lote 18, L Norte, em Taguatinga, para comparecer na Administração Regional de Taguatinga, (Gabinete) na Área Especial, Edifício Sede, Praça do Relógio, Lote A, em Taguatinga, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assuntos relacionados ao Alvará de Construção nº 339/98, constante do processo nº 132.000.201/2009.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONVOCAR pelo presente Edital todos os estabelecimentos relacionados a seguir e os seus respectivos representantes legais a comparecerem à Diretoria de Aprovação de Projetos e Licenciamento, da Administração Regional do Lago Sul, no SHIS QI 11, Área Especial 1, Lago Sul, no horário das 9h às 17h, para tratar de assunto relativo à quitação de débitos pendentes, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Relação por nome do interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do processo administrativo e representante legal. EMPORIO 23 CAFE RESTAURANTE LTDA, 05.864.787/0001-53, SHIS QI 11, Bloco L, Loja 6, 146.000.802/2009, Matheus Henrique Ferreira Martins e Flávia Cristina Paixão de Vasconcelos; Edson Ferreira Silva, 435.404.576-15, SHIS QI 15, próximo ao Hospital Brasília, 146.000.333/1996; LB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 11.042.998/0001-03, SHIS CL QI 11, Bloco O, Loja 27, Deck Brasil, 146.000.422/2011, Gustavo Henrique de Vasconcelos Cavalcanti, Lucas Espindola Lopes; MODERNA PRODUTOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA, 08.730.148/0001-93, SHIS CL QI 9, Bloco B, Loja 24, Térreo, 146.000.737/2008, Tatiana Marques de Oliveira Garcia, Luiz Antônio de Santa Ritta; OFICINA DA CARNE LTDA-ME, 26.449.934/0001-07, SHIS QI 15, Bloco F, Loja 60, 146.001.305/2005, Dionizio de Araújo Carneiro; DECK RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, 06.997.719/0001-25, SHIS QI 11, Bloco O, Loja 2/4, Deck Brasil, 146.000.600/2010, Matheus Zanello Vianna, Rafael Rocha e Benevides; VELOCE MASSAS EPP - LTDA, 045144730001-68, SHIS QI 11, Bloco O, Loja 5, Deck Brasil, 146.000.384/2011, Matheus Zanello Vianna, Rafael Rocha e Benevides; LA TABLE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, 10.538.407/0001-20, SHIS QI 11, Bloco L, Loja 06, 146.000.589/2010, Marize Domingos de Souza; FERNANDO SOUSA DAMASCENO-ME, 26.469.544.0001-90, SHIS QI 15, Bloco E, Loja 12, 146.001.339/2004, Fernando Sousa Damasceno; OKATA SUSHI RESTAURANTE LTDA-ME, 13.332.326/0001-68, SHIS QI 11, Bloco O, Loja 6, 146.000.423/2011, Hiroshi Okata e Tiekka Ogawa Okata; EVIDENCE MARKETING E NEGÓCIOS LTDA., 04.399.394/0001-53, SBS Quadra 2, Bloco E-12, Sala 1205, 146.000.239/2001, Paulo César Roxo Ramos, Pedro De Oliveira Ramos; ALUMI PUBLICIDADES, 04.399.394/0001-53, SHIS QL 10 - Próximo A Ponte Costa, processo nº: 146.000.351/2000, João Castanho De Oliveira.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 307.000.003/2016 Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2º da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação que trata o processo 307.000.003/2016, com fulcro no "caput" do Artigo 25 da mencionada lei, referente a Nota de Empenho nº 00132/2017, por estimativa. Unidade Orçamentária 59129, Fonte de Recurso 111, Natureza da Despesa 33.90.39, Subitem 43, Programa de Trabalho 04122600185179778. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica baixa tensão, fls. 07, no valor de R\$3.502,00 (três mil quinhentos e dois reais), em favor da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A. Publique-se, para os fins pertinentes. ALESSANDRO PAIVA, Administrador Regional Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2017

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o resultado da Carta Convite Nº 01/2017, processo 308.000.032/2017, Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, da forma que se segue: declarar como vencedora do certame a empresa ENGECON ENGENHARIA - ME, CNPJ 00.511.675/0001-03, no valor de R\$ 101.408,66 (cento e um mil quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 197.000.983/2017. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta no art. 23, inciso VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 97/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Editora Fórum Ltda., CNPJ nº 41.769.803/0001-92, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento "13º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública", nos termos do "Caput" do art. 25. Ato: Despacho nº 122/2017. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01367**

PROCESSO nº 150.002142/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o senhor LUCIANO MAGNO RODRIGUES - CPF nº 879.514.281-91. Do Objeto: contratação artística do "TRIO MESTRE LUA", que se apresentará no dia 30/09/2017, às 22h10min, na Casa do Cantador em Ceilândia/DF, para atender a realização do projeto "SABADÃO DO FORRÓ". Do Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais). Prazo de entrega: 25 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940900008; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de setembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01371

PROCESSO nº 150.002137/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JULIANA MULLER RODRIGUES 00586143114 - CNPJ nº 24.600.170/0001-75. Do Objeto: contratação artística da Banda "MARIA VAI CASOUTRAS", que se apresentará no dia 08/09/2017, às 19:00 horas, em Brazlândia/DF, para atender a realização do projeto "22ª FESTA DO MORANGO". Do Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310014; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de setembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01372(*)

PROCESSO nº 150.002126/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa F.S.e SILVA - VIOLETA PRODUÇÕES, EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 13.700.462/0001-63. Do Objeto: Contratação artística de "KAREN PARREIRA", que se apresentará no dia 08/09/2017, às 21:00 horas, em Brazlândia/DF, para atender a realização do projeto "22ª FESTA DO MORANGO". Do Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310014; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de setembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01377(*)

PROCESSO nº 150.002124/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa F.S.e SILVA - VIOLETA PRODUÇÕES, EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 13.700.462/0001-63. Do Objeto: Contratação artística da Dupla "IDELBRANDO E BARCELLUS", que se apresentará no dia 08/09/2017, às 20:00 horas, em Brazlândia/DF, para atender a realização do projeto "22ª FESTA DO MORANGO". Do Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Prazo de entrega: 04 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310014; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de setembro de 2017.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicados no DODF nº 173, de 08/09/2017, pág. 67.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº085/2012-SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº 150.000103/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa OI S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43 resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº085/2012-SEC, celebrado em 06/09/2012, publicado no DODF de 26/09/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) meses, com base no Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 - Decreto nº 34.031/2012. Data da assinatura: Brasília-DF, 1º de setembro de 2017. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e pela Contratada: MICHELLE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGE-LHARD.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº086/2012-SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº 150.000033/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa OI S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43 resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº086/2012-SEC, celebrado em 06/09/2012, publicado no DODF de 26/09/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) meses, com base no Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Per-

manecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 - Decreto nº 34.031/2012. Data da assinatura: Brasília-DF, 1º de setembro de 2017. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e pela Contratada: MICHELLE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGE-LHARD.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002142/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "TRIO MESTRE LUA", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio do Chamamento Público nº 09/2017, que se apresentará no dia 30/09/2017, às 22h10min, com duração de até 60 min, na Casa do Cantador em Ceilândia - DF, dentro da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", representada exclusivamente pelo senhor LUCIANO MAGNO RODRIGUES - CPF nº 879.514.281-91, conforme Programa de Trabalho nº 13392621940900008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de setembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002137/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Banda "MARIA VAI CASOUTRAS", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 012/2017, que se apresentará no dia 08/09/2017, às 19:00 horas, com duração de até 60 min, em Brazlândia - DF, dentro da programação do projeto "22ª FESTA DO MORANGO", representada exclusivamente pela empresa JULIANA MULLER RODRIGUES 00586143114 - CNPJ nº 24.600.170/0001-75, conforme Programa de Trabalho nº 13392621928310014, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 06 de setembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

(*)Considerando a instrução contida no processo nº 150.002124/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Dupla "IDELBRANDO E BARCELLUS", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por meio do Chamamento Público nº 012/2017, que se apresentará no dia 08/09/2017, às 20:00 horas, com duração de até 60 min, em Brazlândia - DF, dentro da programação do projeto "22ª FESTA DO MORANGO", representada exclusivamente pela empresa F.S.e SILVA - VIOLETA PRODUÇÕES, EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 13.700.462/0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13392621928310014, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 05 de setembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 173, de 08/09/2017, pág. 67.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, EM PARCERIA COM O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - CTCS, DE NATUREZA CONSULTIVA, DELIBERATIVA E DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA E DE CONTROLE SOCIAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 36.307, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, ÓRGÃOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 225, DE 11 OUTUBRO DE 2016, PROMOVE O 2º CONCURSO "MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA" DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE EDITAL:

1. O CONCURSO

1.1. O 2º Concurso sobre "Melhores Práticas em Ouvidoria Pública" no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e conta com a parceria do Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS.

1.2. O Concurso tem objetivo de estimular, reconhecer, fortalecer e premiar iniciativas feitas pelas ouvidorias seccionais que compõem o Sistema de Informações de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

2. CATEGORIAS ADOTADAS

No presente certame, as iniciativas poderão ser inscritas em três categorias, conforme segue abaixo:

2.1. As ouvidorias seccionais poderão inscrever até 1 (uma) iniciativa em cada categoria:

a) Ouvidoria como ferramenta de gestão

Nesta categoria poderão ser inscritas as melhorias nos serviços públicos implantadas com base nas demandas de ouvidoria, que sejam passíveis de comprovação.

Também poderão concorrer os relatórios desenvolvidos para publicação nos sítios institucionais, conforme determinado na Instrução Normativa nº 01-CGDF/2017. Os relatórios serão avaliados quanto à clareza e objetividade do conteúdo, com foco na linguagem cidadã, bem como à leveza do formato, à facilidade de navegação e à visualização das informações.

b) Comunicação interna e externa da ouvidoria

Contempla as ações sistematizadas de comunicação voltadas para o público interno ou externo com intuito de divulgar o papel, os canais e os procedimentos do serviço de ouvidoria. Será avaliada a clareza e a objetividade do conteúdo, a adequação da peça de comunicação ao manual de aplicação da logomarca do SIGO-DF e a efetividade e adequação das mídias utilizadas, bem como a coerência da campanha ao público-alvo que se pretende impactar.

c) Projetos de Ouvidoria

Considera os projetos desenvolvidos pelas ouvidorias ou nos quais a unidade seccional componha a equipe de trabalho com foco na atividade finalística de ouvidoria.

d) Cartas de Serviços

As Cartas de Serviços inscritas nesta categoria serão analisadas com base no Guia Metodológico, implantado por meio da Instrução Normativa desta Controladoria-Geral nº 01/2015, e nas orientações apresentadas durante as oficinas realizadas na Escola de Governo do Distrito Federal.

2.2. As iniciativas planejadas, recomendadas e implantadas pela Ouvidoria-Geral não poderão concorrer neste certame, ainda que implantadas pelas Ouvidorias Seccionais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao certame:

- As ouvidorias seccionais do Governo do Distrito Federal integrantes do Sistema de Gestão de Ouvidorias - SIGO/DF, Lei nº 4.896/2012;

- Iniciativas iniciadas a partir de 01/01/2015 até a data do lançamento deste edital, que tenham resultados concretos.

3.2. A ouvidoria pode apresentar mais de uma iniciativa desenvolvida pela instituição que representa, desde que se refiram a categorias diferentes. A mesma prática não poderá ser registrada em mais de uma categoria.

3.3. Os órgãos e entidades poderão associar-se na apresentação de iniciativas em parceria com outro órgão do Distrito Federal ou outra ouvidoria pública no âmbito Distrital ou Federal.

3.4. As iniciativas inscritas no ano anterior, que não tenham sido premiadas, poderão participar novamente desde que ainda estejam em implementação e apresentem resultados acumulados.

3.5. Não poderão participar as iniciativas já premiadas em versões anteriores deste Concurso.

4. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período de 11 de setembro a 16 de outubro de 2017, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site www.ouvidoria.df.gov.br.

4.2. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelos candidatos.

4.3. A documentação comprobatória das práticas inscritas deverá ser encaminhada, em formato PDF, para o endereço eletrônico concursoouvidoria@cg.df.gov.br dentro do mesmo período de inscrição.

a) Não serão aceitos projetos ou iniciativas que ainda não estejam efetivamente implantados.

b) Além da documentação comprobatória constante no Anexo I, poderão ser encaminhados relatórios e outros documentos que possam comprovar o efetivo resultado da prática inscrita.

c) A inscrição que não estiver preenchida corretamente será desclassificada pela Comissão Seleccionadora.

5. FASES DO CONCURSO

5.1. A seleção será realizada em etapas:

a) inscrição: o recebimento das inscrições dos interessados de acordo com as disposições do Edital;

b) seleção das iniciativas pela Comissão de Seleção (de caráter eliminatório) - atribuição de critérios ('Atende' e 'Não atende') às práticas inscritas. Neste momento, serão selecionadas experiências 'Classificadas' para a etapa seguinte; e

c) julgamento e classificação - qualificação das propostas e definição de uma iniciativa por categoria a serem premiadas.

6. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A organização do Concurso contará com três Comissões:

I - Organizadora: comissão composta por 3 (três) servidores da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, responsável pela condução do Concurso;

II - Seleccionadora: comissão composta por servidores da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, em número a ser definido de acordo com a necessidade, responsável por controlar as inscrições recebidas/realizadas, ler/entender/identificar as iniciativas e realizar a triagem das mesmas antes de serem encaminhadas à Comissão de Avaliação. No processo de seleção, cada critério será classificado como ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo o resultado final: CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA. Caso a iniciativa não atenda aos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, ela será desclassificada; e

III - Avaliadora: comissão composta pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e Conselho de Transparência e Controle Social, em número a ser definido de acordo com a quantidade de práticas inscritas.

6.2. Os nomes dos membros das comissões serão publicados no portal das ouvidorias do SIGO-DF, www.ouvidoria.df.gov.br.

6.3. No processo de avaliação, cada critério será pontuado com um valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 (zero) a menor e 10 (dez) a maior nota atribuída ao critério.

6.4. As deliberações que tratam do julgamento das práticas submetidas devem permanecer sigilosas até o momento da divulgação dos resultados.

6.5. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento.

6.6. As práticas vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final nas respectivas categorias.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Esta etapa é eliminatória e será realizada antes da análise das iniciativas inscritas para identificar se as práticas atendem aos requisitos mínimos para participação no concurso, de acordo com os seguintes critérios:

a) aderência às normas: elaboração de projetos de acordo com a legislação vigente do Sistema de Gestão de Ouvidoria - SIGO-DF e requisitos deste edital; e

b) efetividade: possibilidade de verificar os resultados alcançados, por meio de relatórios, notícias, fotos e visitas in loco.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Esta etapa é classificatória, sendo premiada a melhor iniciativa em cada categoria (item 2.1), avaliadas segundo os critérios abaixo:

Critério	Descrição
1) Inovação e capacidade transformadora	A inovação da prática não se detém somente ao fato de ela ser inédita, mas também à capacidade criativa para aprimorar e simplificar processos organizacionais, procedimentos, ferramentas utilizadas, dirimir possíveis problemas e facilitar o acesso do cidadão à ouvidoria. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.
2) Participação Social	Benefício direto ou indireto do resultado da iniciativa para a sociedade, de forma individual ou coletiva.
3) Replicabilidade	Praticidade, facilidade e viabilidade de implantar, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos, entidades ou esferas do Governo.

7.2. Caso duas ou mais práticas/experiências obtenham a mesma pontuação, serão considerados os critérios de desempate a maior pontuação obtida no critério Participação Social.

7.3. Caso persista o empate, prevalecerá a prática/experiência que tenha sido implantada há mais tempo.

7.4. Não caberá recurso das decisões do Comitê Avaliador.

8. PREMIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1. O prêmio consistirá em uma placa gravada e um certificado expedido pela OGDF.

8.2. Serão premiadas apenas as primeiras colocadas em cada categoria constante no item 2.1.

8.3. A apresentação dos nomes das ouvidorias vencedoras será divulgada em cerimônia específica a ser comunicada pela Ouvidoria-Geral.

8.4. A premiação será concedida ao órgão ou entidade e não a um setor ou servidor específico.

8.5. O resultado final será divulgado no portal das ouvidorias do SIGO-DF: www.ouvidoria.df.gov.br.

9. RECONHECIMENTO DAS OUVIDORIAS COM MELHOR DESEMPENHO

9.1. Também serão premiadas as ouvidorias que apresentarem o melhor desempenho, considerando a percepção do cidadão. Serão avaliadas a resolutividade dos serviços prestados pelo órgão/entidade, a satisfação e a recomendação do serviço de ouvidoria, conforme pesquisa de satisfação respondida por meio do sistema informatizado Ouv-DF.

9.2. Todas as ouvidorias seccionais membros do SIGO-DF estão automaticamente inscritas nesta avaliação.

9.3. A avaliação do desempenho das ouvidorias se dará em três etapas, sendo a primeira, de caráter eliminatório, e as demais classificatório e qualificatório, respectivamente. O período a ser considerado para apuração das iniciativas será de 01/01/2017 a 31/07/2017.

I-Primeira etapa-Eliminatória: serão consideradas nesse ranking as ouvidorias que participaram de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros e reuniões de trabalho realizadas durante o primeiro semestre de 2017, conforme convocação da Ouvidoria-Geral. A verificação será realizada por meio da análise das listas de presença dos referidos eventos, de acordo com a lista abaixo:

a) 1ª Reunião Técnica do SIGO - 07/02/2017

b) 1º Encontro "Ouvindo os Ouvidores" - 07/03/2017

c) Dia do Ouvidor - 23/03/2017

d) 2º Encontro "Ouvindo os Ouvidores" - 09/06/2017

e) Lançamento do Manual de Atendimento - 03/07/2017

Será considerada a participação do ouvidor titular ou de um representante designado. As ouvidorias que não alcançarem o mínimo de participação serão automaticamente desclassificadas desta categoria.

II-Segunda etapa-Classificatória: Nesta fase serão analisados 3 (três) elementos: resolatividade, satisfação e recomendação, com base na percepção do cidadão. A análise irá considerar o volume de manifestações recebidas no período citado no item 9.3, dividindo-se assim em três

faixas:

- a) ouvidorias que recebem de 20 a 150 manifestações;
- b) ouvidorias que recebem de 151 a 1.000 manifestações;
- c) ouvidorias que recebem acima de 1.000 manifestações.

A nota de classificação será calculada a partir do somatório da pontuação de cada elemento, considerada a tabela abaixo:

Mínimo	Máximo	Pontuação
80%	100%	10 pontos
60%	79%	8 pontos
40%	59%	6 pontos
20%	39%	4 pontos
10%	19%	2 pontos

Nota de Classificação: Resolubilidade + Satisfação + Recomendação

III-Terceira etapa-Qualificatória: Nesta fase serão analisados 03 (três) primeiros colocados de cada faixa em relação à etapa anterior, no que se refere à qualidade da resposta de ouvidoria enviada ao cidadão.

a) Qualidade: será selecionada uma amostra de 3% do total de manifestações resolvidas e não resolvidas por órgãos ou entidades finalistas, escolhidas aleatoriamente. A avaliação de qualidade das respostas da ouvidoria se dará pela média das notas individuais de cada manifestação, na forma do que segue:

Nota de Qualidade: Soma das notas das manifestações avaliadas / Total de manifestações avaliadas

Os critérios a serem utilizados são os constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIO	VOCATIVO	LINGUAGEM CIDADÃ	INFORMAÇÃO	COERÊNCIA	ENCERRAMENTO
NOTA					
ATENDE	10	10	10	10	10
ATENDE PARCIAL-MENTE	5	5	5	5	5
NÃO ATENDE	0	0	0	0	0

Para os fins desta etapa qualificatória seguem os conceitos referentes aos itens analisados:

a)Vocativo - tratamento dispensado ao cidadão demandante na abertura do texto de resposta às demandas de ouvidoria.

b)Linguagem Cidadã - adequação do texto da resposta à compreensão de qualquer pessoa que fizer a leitura, prezando assim pela clareza e objetividade, bem como evitar o uso de jargões técnicos e siglas.

c)Informação - apresentar no texto da resposta informações necessárias de forma objetiva. Não incluir informações além do que foi solicitado e que não tenham relação direta com o assunto apresentado pelo cidadão, podendo assim serem retiradas sem prejuízo da coerência.

d)Coerência - o texto da resposta condiz com o conteúdo da demanda do cidadão, de forma que tenham relação direta e a informação apresentada contenha uma orientação clara, direta e específica sobre o relato inicial. Serão classificadas como "NÃO ATENDE" as respostas que apresentem apenas encaminhamentos para áreas técnicas.

e) Encerramento - texto final apresentando o nome da ouvidoria responsável pela resposta. Será considerada a objetividade no encerramento e a apresentação de informações exclusivamente que tenham utilidade prática ou que orientem o cidadão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O material apresentado para fins de inscrição não será restituído ao candidato e passará a fazer parte do acervo da Ouvidoria para fins de divulgação.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidas à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

10.4. As decisões das comissões são soberanas e irrecorríveis.

10.5. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico concursoouvidoria@cg.df.gov.br.

HENRIQUE MORAES ZILLER

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 115/2017 - Segedam (AA); Processo nº 26.327/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidora - "Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos" - 18 a 22 de setembro de 2017, na cidade de São Paulo - SP. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - EPP, para atender a despesa com inscrição de servidor no "Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos", a ser realizado no período de 18 a 22 de setembro de 2017, na cidade de São Paulo - SP.

Em 5 de setembro de 2017

PAULO TADEU

Presidente em exercício

Informação n.º: 116/2017 - Segedam (AA); Processo n.º: 26343/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Contratação de serviços técnicos especializados para edição de livro sobre a evolução histórica e administrativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 24.731,92 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), em favor da Sra. CRISTINA DA SILVA BRITTO, para a prestação de serviços técnicos profissionais, voltados à realização de pesquisa e elaboração de livro sobre a evolução histórica e administrativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Em 04 de setembro de 2017

PAULO TADEU

Presidente em exercício

Informação nº 117/2017 - Segedam (AA); Processo nº 26.351/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidor - "23º Congresso Internacional ABED de Educação à Distância (CIAED)" e no minicurso "Estratégias Pedagógicas para Tornar a Gamificação, a Sala de Aula Invertida e Personalização Viáveis como o Ambiente Moodle" - 17 a 21 de setembro de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (ABED), para atender a despesa com inscrição de servidor no "23º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância" e no minicurso "Estratégias Pedagógicas para Tornar a Gamificação, a Sala de Aula Invertida e a Personalização Viáveis com o Ambiente Moodle", a ser realizado no período de 17 a 21 de setembro de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Brasília/DF, em 06 de setembro de 2017

PAULO TADEU

Presidente em exercício

Informação n.º: 118/2017 - Segedam (AA); Processo n.º: 24111/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Contratação de serviços de subscrição anual do sistema Web Gestão Tributária. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), em favor da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA, para a contratação de serviços de subscrição anual do sistema Web Gestão Tributária.

Em 06 de setembro de 2017

PAULO TADEU

Presidente em exercício

Informação nº 120/2017 - Segedam (AA); Processo nº 27.811/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidor - "II Congresso Mineiro de Ouvidores e Ombudsman" - 13 e 14 de setembro de 2017, na cidade de Belo Horizonte - BH. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais), em favor do INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA (IDCT), para atender a despesa com inscrição de servidor no "II

Congresso Mineiro de Ouvidores e Ombudsman", a ser realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, na cidade de Belo Horizonte - BH.

Em 08 de setembro de 2017

PAULO TADEU

Presidente em exercício

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 22.704/17; Beneficiário: JOSE VALFRIDO DA SILVA; Evento: "VI Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas e II Fórum de Processualística nos TC's"; Local do evento: Vitória - ES; Período de realização do evento: 20/09 a 22/09/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 22.704/17; Beneficiário: RODRIGO VILAS BOAS; Evento: "VI Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas e II Fórum de Processualística nos TC's"; Local do evento: Vitória - ES; Período de realização do evento: 20/09 a 22/09/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 22.704/17; Beneficiário: RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO; Evento: "VI Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas e II Fórum de Processualística nos TC's"; Local do evento: Vitória - ES; Período de realização do evento: 20/09 a 22/09/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 26.157/17; Beneficiário: MARIA BEATRIZ MELILLO LOPES SILVA; Evento: "13º Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública"; Local do evento: Gramado - RS; Período de realização do evento: 27/09 a 29/09/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 26.157/17; Beneficiário: LILIAN DE ALMEIDA MARTINS SOBREIRA; Evento: "13º Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública"; Local do evento: Gramado - RS; Período de realização do evento: 27/09 a 29/09/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 24.863/17; Beneficiário: LUIZ GENEDIO MENDES JORGE; Evento: "Aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC)"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 25/09 a 29/09/2017; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

Processo nº 24.685/17; Beneficiário: FREDERICO FLÁVIO ESTRELA ALVES DE AGUIAR; Evento: "35º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 26/09 a 28/09/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 24.685/17; Beneficiário: MARTA MOURA DE ANDRADE RODRIGUES; Evento: "35º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 26/09 a 28/09/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 27.811/17; Beneficiário: FREDERICO FLÁVIO ESTRELA ALVES DE AGUIAR; Evento: "II Congresso Mineiro de Ouvidores e Ombudsman"; Local do evento: Belo Horizonte - BH; Período de realização do evento: 13/09 a 14/09/2017; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2017

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3.268/2009, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4980, de 24 de agosto de 2017, autorizado a notificação por edital da FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE AUTOMOBILISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.907.304/0001-62, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local

incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 182.005,43 (valor em 26.1.2016), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item III.b da Decisão nº 1.865/2016 e no Acórdão 259/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 06 de setembro de 2017.

ADALTON CARDOSO FLORES

Secretário de Controle Externo

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO (*)

CHAMAMENTO Nº 143/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 143/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/06/2017, cujo objeto é a Aquisição de Estações de Trabalho (Desktops) e Monitores, com garantia de funcionamento On-Site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Torino Informática Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais). Brasília - DF, 11 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 06/09/17, pág. 72.

FILANTROPIA-127/2017.

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORES DE SEGUROS CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para a AGO - Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS - Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54, Brasília - DF, no dia 20 de setembro de 2017, quarta-feira, às 9h30, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 10h00, em 2ª convocação, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, com qualquer número de presentes, para apreciação, votação e aprovação das contas do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, referente aos meses de janeiro a junho do exercício de 2017. Brasília, 11 de setembro de 2017. Dorival Alves de Sousa, Presidente.

DAR-865/2017.